

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA DE CATANDUVA

Quinta-feira, 28 de agosto de 2025

Ano XX | Edição nº 2887



SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Administração	4
Atos Oficiais	4
Decretos	4
Secretaria de Contratações Públicas	8
Departamento de Compras	8
Cotações	8
Dispensas	23
Errata	26
Licitações e Contratos	29
Aplicação de Penalidade	29
Contratos - Extrato	29
Rescisão	29
Secretaria de Educação	32
Atos Oficiais	32
Resoluções	32
Departamento de Compras	46
Cotações	46
Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura	62
Atos Administrativos	62
Autuações	62
Secretaria de Saúde	64
Conselhos Municipais	64
Atas e regimentos	64
Outros Atos	79
Departamento de Compras	80
Notificações Extrajudiciais	80
Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC	82
Atos Administrativos	82
Notificações	82
Autuações	87
Concursos Públicos/Processos Seletivos	88
Edital - Convocação	88
Departamento de Compras	91
Cotações	91

SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Licitações e Contratos	91
Adjudicação / Homologação	91
Atas de registro de preço	92
Contratos - Extrato	124
Dispensas	124
Câmara Municipal	125
Atos Legislativos	125
Ordem do Dia	125
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC	126
Licitações e Contratos	126
Comunicados	126
Convocação	126



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Decretos



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 9.224, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO ORÇAMENTO VIGENTE

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica o Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais), em conformidade com o artigo 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, Lei Municipal nº 6.555 de 30 de dezembro de 2024 (LOA 2025), conforme a discriminação das despesas abaixo:

94	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
04	INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA		
04.02	EDUCAÇÃO IMES/FAFICA		
12.364.0017.2058	Manutenção do Corpo Docente – IMES/FAFICA		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Ficha 035	130.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R\$ 130.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º será coberto com Superávit Financeiro apurado no exercício de 2024, proveniente de TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA autorizada pela Lei nº 6.219 de 10 de novembro de 2021, destinada a melhorias na estrutura física e funcional do IMES Catanduva para maior capacitação de alunos e melhor condição na qualidade de ensino, em consonância aos termos do art. 43, §1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrado abaixo:

Saldo Financeiro em 31.12.2024.....R\$ 131.239,92
(-) Saldo à Pagar em 31.12.2024.....R\$ 0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DISPONÍVEL EM 01.01.2025.....R\$131.239,92

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTONIO BORELLI”, AOS 26 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

WELLINGTON CRISTIAN VANALLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

ADM/IMES



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 9.225, DE 27 DE AGOSTO DE 2.025**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA Prefeito do Município de Catanduva,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica o Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 128.380,00 (cento e vinte e oito mil, trezentos e oitenta reais), em conformidade com o artigo 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, Lei Municipal nº 6.555, de 30 de dezembro de 2024 (LOA 2025) e Lei Municipal nº 6.589, de 25 de agosto de 2.025, conforme a discriminação das despesas abaixo:

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
04 INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA			
04.01 ADMINISTRAÇÃO DO IMES/FAFICA			
12.122.0017.2057	Manutenção da Administração – IMES/FAFICA		
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	Ficha 036	95.368,00
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
04 INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA			
04.02 EDUCAÇÃO IMES/FAFICA			
12.364.0017.2058	Manutenção do Corpo Docente – IMES/ FAFICA		
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	Ficha 037	33.012,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 128.380,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior será coberto em conformidade com o artigo 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com recursos provenientes de:



**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS****Departamento de Compras****Cotações**

Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO Nº 07692/2025 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE
VASSOURA EM POLIPROPILENO COM 30 DENTES, SOPRADOR E ROÇADEIRA A
COMBUSTÃO, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br Até às 17h00min. do dia 02/09/2025, (prazo 3 dias úteis) e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 28 de Agosto de 2025.

Departamento de Compras e Cotações



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Aquisição de rastelo, soprador e roçadeira para uso da Secretaria de Esportes, nos termos e condições estabelecidas neste termo de referência.

2. DA JUSTIFICATIVA :

A presente aquisição dos produtos se faz necessária com o objetivo de garantir a manutenção adequada desses espaços é essencial para garantir a segurança, a qualidade e a funcionalidade de ambientes como campos, pistas de caminhada e jardins, proporcionando melhores condições para a prática esportiva e atividades de lazer. Equipamentos como o soprador e a roçadeira são indispensáveis para a limpeza, corte de grama e remoção de resíduos, enquanto o rastelo auxilia na manutenção diária e no acabamento das áreas verdes.

Ressaltamos que investir na conservação dos núcleos esportivos reflete diretamente na qualidade dos serviços oferecidos à população, incentivando a prática de atividades físicas e promovendo bem-estar e saúde. No momento não há registro de preços vigente para esses itens, motivo pelo qual a aquisição é extrema importância para garantir a continuidade e a eficiência das ações da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer se fazendo necessário por meio de compra direta, nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:

Item	Material	Unidade	Qtde
01	Roçadeira a combustão Potência (kW/CV) 1,5 a 2,0. Cilindrada (cm³) 35,00 a 40,00 Peso (kg) 7,50 a 8,00. Diâmetro ferramenta de corte (mm) 410 a 430. Comprimento total s/ ferramenta de corte (cm) 175,00 a 180,00. Cinta dupla para ombro. Prato giratório. Capacidade do tanque máxima de combustível 0,5 a 0,99. Acelerador na alavanca. Botão de stop na alavanca. Trava de acelerador na alavanca. 	UN	2
02	Soprador costal a combustão. Cilindrada (cm³) 55,00 a 65,00. Potência (kW) 2,5 a 3,00. Vazão máx. de ar (m³/h) 1,200 a 1,300 Velocidade máxima do ar (m/s) 80 a 90. Peso (kg) 8,5 a 9,5. Capacidade máxima do tanque de combustível 1,3 a 1,6 litros. Tubo soprador ajustável ao mínimo 2 posições. Cinto de segurança ajustável com almofada dorsal. Acelerador na alavanca. Trava de acelerador na alavanca.	UN	2



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

			
02	Vassoura com 30 Dentes Possui 30 dentes. Dentes fabricado em polipropileno. Cabo de madeira envernizado de 110 a 120 cm. Peso (kg) de 0,900 a 1,200. Diâmetro de encaixe do cabo 23mm. 	UN	30

4. LEGISLAÇÃO APLICADA:

A contratação rege-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e suas alterações e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5. DOCUMENTAÇÃO:

A Empresa vencedora desta cotação, deverá fornecer no prazo de até 02 (dois) dias úteis os seguintes documentos:

- 1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA**



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

- a) **Em se tratando de empresário individual**, registro na Junta Comercial;
- b) **Em caso de sociedade empresária**, ato constitutivo registrado na Junta Comercial, bem como alterações contratuais que constem o nome do administrador ou ato separado de sua designação e, em sendo sociedade anônima, acompanhada de documento de eleição de seus atuais administradores.
- c) **Em caso de sociedade simples**, inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, acompanhado da prova de quem exerce sua administração; e,
- d) **decreto de autorização, em se tratando de pessoa jurídica ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.**
- e) **MEI – Microempreendedor Individual**, comprovante de inscrição.

2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) prova de regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (INSS);
- c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Dados da conta bancária no CNPJ.

6. FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO BEM:

Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central, situado na Rua São Paulo, nº 777 – Porta 09 – CEP 15.804-000.

Dias e horários de funcionamento para entrega:
De Segunda a sexta das 08:00 as 17:00

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem, ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: Giovani Augusto Rodrigues
MATRICULA: 9178-2
CARGO: Almoxarife
EMAIL: almoxarifadocentral@catanduva.sp.gov.br
DEPARTAMENTO: Almoxarifado Central

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 07692/2025

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
Nome:	
CNPJ:	INSCR. ESTADUAL:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:	
FONE:	
WHATS:	
E-mail:	
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:	
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:	

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – Cotados em moeda corrente nacional;
- b) – Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, _____ De _____ De 2025.

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO Nº 07697/2025 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DO GINÁSIO ANUAR PACHÁ, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (**CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação**, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br **Até às 17h00min. do dia 02/09/2025, (prazo 3 dias úteis) e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.**

Maiores informações pelo telefone (17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 28 de Agosto de 2025.

Departamento de Compras e Cotações



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza e higienização (incluso mão de obra e produtos para realização da limpeza) para o ginásio Anuar Pachá, a fim de obtermos um ambiente limpo e recuperado para melhor atendermos as demandas dos munícipes que utilizam do espaço para executarem suas atividades físicas. Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

A presente solicitação tem como objetivo de recuperar o espaço que não se encontra agradável para receber o público para acompanhar os jogos, tendo em vista que o ambiente se encontra "sujo" por motivos que a altura das paredes do ginásio chega a 10 metros e a arquibancada contém 19 degraus acaba se tornando dificultoso para executar a limpeza. Sendo assim se faz necessário contratarmos uma empresa especializada para realizar a execução total da limpeza interna do Ginásio Esportivo Anuar Pachá, nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

3. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO:

Item	Serviço	Unidade	Qtde
01	Limpeza e Higienização interna do ginásio Anuar Pachá incluindo mão de obra e produtos.	SV	1

**Município de Catanduva**

Estado de São Paulo

Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –

CEP 15800-031 - Catanduva

CNPJ 45.122.603/0001-02

Realizar:**Limpeza das paredes.****Limpeza dos corredores.****Limpeza de escadas.****Limpeza da arquibancada.**



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

			
--	--	--	--



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

	 Empresa poderá realizar uma visita ao Ginásio Anuar Pachá, para observar e gerar o orçamento com propriedade sabendo do serviço a ser executado. Agendamento visita (17) 3523-2305.		
--	---	--	--

4. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e suas alterações e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

5. DOCUMENTAÇÃO:

A Empresa vencedora desta cotação, deverá fornecer no prazo de até 02 (dois) dias úteis os seguintes documentos:

5.1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) **Em se tratando de empresário individual**, registro na Junta Comercial;

b) **Em caso de sociedade empresária**, ato constitutivo registrado na Junta Comercial, bem como alterações contratuais que constem o nome do administrador ou ato separado de sua designação e, em sendo sociedade anônima, acompanhada de documento de eleição de seus atuais administradores.

c) **Em caso de sociedade simples**, inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, acompanhado da prova de quem exerce sua administração; e,

d) decreto de autorização, em se tratando de pessoa jurídica ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

e) **MEI – Microempreendedor Individual**, comprovante de inscrição.

5.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) prova de regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (INSS);

c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

d) Dados da conta bancária no CNPJ;

e) Declaração de Garantia do tempo do Serviço executado.

6. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

Os serviços a serem executados deverão ser na rua Rebouças, 55 – Parque Iracema Catanduva-SP

Dias e horários de funcionamento para execução do serviço:

De segunda a sexta das 07:00 às 18:00.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços é:

NOME: CARLOS ALBERTO CANONICE

CARGO: CHEFE DE SEÇÃO SERVIÇOS GERAIS

MATRICULA: 63061

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

EMAIL: carlos.canonice@catanduva.sp.gob.br

CPF: 127.024.778-60

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 07697/2025

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
Nome:	
CNPJ:	INSCR. ESTADUAL:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:	
FONE:	
WHATS:	
E-mail:	
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:	
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:	

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – Cotados em moeda corrente nacional;
- b) – Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, _____ De _____ De 2025.

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

**Dispensas****PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**Número da Cotação: 07472/25**

Considerando o valor estimado de, R\$ 348,35, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: PAPELARIA MEC MATAO LTDA CNPJ: 31.892.816/0001-09.

Visando à Aquisição de capa plástica transparente para encadernação e contracapa plástica preta para encadernação A4 para uso na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência. com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 07354/25

Considerando o valor estimado de, R\$ 4.120,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: PRADO MOVEIS E EQUIPAMENTOS P/ ESCRITORIO CATANDUV CNPJ: 02.688.464/0001-68.

Visando à SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM 16 CADEIRAS DE ESCRITÓRIO (COM MÃO DE OBRA E PEÇAS INCLUSAS) PARA SETORES DA SMADS. com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 07411/25

Considerando o valor estimado de, R\$ 300,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: NB SOLUCOES METROLOGICAS LTDA CNPJ: 53.885.181/0001-47.

Visando à CALIBRAÇÃO DE DECIBELÍMETRO Marca Instrutherm, modelo, DEC – 490, existente na Guarda Civil Municipal e Secretaria de Planejamento com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**Errata****AVISO DE ERRATA DE COTAÇÃO****ONDE SE LÊ: PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, DO DIA 22/08/2025, NA PAG 05.**

Cotação nº 07101/2025 - **PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CALCULADORA DE MESA NA COR PRETA COM IMPRESSÃO TÉRMICA, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br Até às 17h00min. do dia 27/08/2025, (prazo 3 dias úteis) e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 22 de Agosto de 2025.

Departamento de Compras e Cotações

LEIA-SE:

Cotação nº 07101/2025 - **PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CALCULADORA DE MESA NA COR PRETA COM IMPRESSÃO TÉRMICA PARA USO NA SECRETARIA DA FINANÇAS, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br Até às 17h00min. do dia 02/09/2025, (prazo 3 dias úteis) e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 28 de Agosto de 2025.

Departamento de Compras e Cotações

AVISO DE ERRATA DE TERMO DE REFERÊNCIA**ONDE-SE-LÊ: PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, DO DIA 22/08/2025, NA PAG 06:****TERMO DE REFERÊNCIA****1. OBJETO:**

Aquisição de **Calculadora de Mesa na cor Preta com Impressão Térmica PR5400T Bivolt** para Secretaria de Finanças , nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

**2. DA JUSTIFICATIVA**

A compra em questão justifica-se pela necessidade devido a entrada do novo Tesoureiro no setor

3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:

Item	Material	Unidade	Qtde
01	Calculadora de Mesa na cor Preta com Impressão Térmica PR5400T	UN	1

LEIA-SE:**TERMO DE REFERÊNCIA****1. OBJETO:**

Aquisição de **Calculadora de Mesa na cor Preta com Impressão Térmica PR5400T Bivolt** para Secretaria de Finanças , nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

**2. DA JUSTIFICATIVA**

A compra em questão justifica-se pela necessidade devido a entrada de novos servidores no setor

3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:

Item	Material	Unidade	Qtde
01	Calculadora de Mesa na cor Preta com Impressão Térmica PR5400T	UN	4



Licitações e Contratos

Aplicação de Penalidade

ANEXO VI

Catanduva, 28 de agosto de 2025.

À

SOUZAMED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

CNPJ sob nº 35.473.398/0001-68, sediada a Rua Oscar de Azevedo, Nº 13, Vila Velha, CEP 84950-000, na cidade de Wenceslau Braz/PR, com endereço eletrônico Lrcomerciowb@gmail.com e telefone (43) 3528- 1016 / (43) 3142-1090

Aos cuidados do sr.(a) RUAN CARLOS DIEGO DE SOUZA**Representante legal****Ofício** nº. 51/2025**Assunto:** Processo Administrativo nº 12289/2025 – Intimação – Decisão – Rescisão e Aplicação de Penalidade

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8566/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2024

Senhor(a) representante legal,

Tem o presente a finalidade de intimar Vossa Senhoria que após regular procedimento administrativo, foi decidido pela aplicação de penalidade de impedimento de contratar com o município de Catanduva pelo período de 2 (dois) anos e multa de **7,5% sobre o valor da contratação inadimplida (R\$ 7.040,00)**, o equivalente a R\$ **R\$ 528,00 (quinhentos e vinte e oito reais)**, conforme decisão fundamentada da autoridade superior, juntada em anexo.

A multa deverá ser recolhida em até 20(vinte) dias a contar do recebimento desta intimação sob pena de inscrição em dívida ativa.

Informamos que os autos permanecerão à disposição da interessada para consulta. Atenciosamente.

Edilaine da Silva

Matricula nº 1035606

Membro da *Comissão Permanente De Apuração De Infrações Administrativas De Contratações Públicas*

Secretaria Municipal de Contratações Públicas

Contratos - Extrato

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº 173/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/11365****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA****CONTRATADO: CARLOS EDUARDO SORGI DA COSTA**, inscrito no CPF/MF sob nº **219.859.198-77**

OBJETO: Contratação de Leiloeiros Públicos Oficiais, pessoa física, mediante credenciamento, conforme as condições e exigências estabelecidas neste instrumento, para realização de leilões de bens inservíveis, bens móveis, bens imóveis e de semoventes, a critério do Município de Catanduva.

Rescisão

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL, PARA CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21952/2024, CUJO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos para uso de todas as secretarias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

Pelo presente instrumento público, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112 11º andar, Centro, CEP 15800 040, na cidade de Catanduva/SP, juntamente com o órgão gerenciador da ata de registro, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - SMCP**, representada por **MARIA DO CARMO HONÓRIO DA SILVA GARCIA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 19.968.383-9 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 070.519.288-13, nascida em 20/12/1969, residente e domiciliada à Avenida. Dr. Francisco Agudo Romão Filho, nº 419, Solo Sagrado, CEP 15.808-195, na cidade de Catanduva/SP, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 12.876/2025, e em observância às disposições da Lei 14.133, de 1º de abril de 2024, **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025**, celebrada com a empresa **CREATIVE LICITAÇÕES LTDA**, jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 54.362.519/0001-49, sediada à Avenida Desembargador Mário da Silva Nunes, nº 717, sala 705, Bairro Jardim Limoeiro, CEP 29.164-044, na cidade de Serra/ES, com endereço eletrônico creativelicitacoes@hotmail.com e telefone (27) 9510-2421, neste ato representada por **FLÁVIO JÚNIOR DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 12232042 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 054.026.566-73, residente e domiciliado à Avenida Desembargador Antônio José Miguel Feu Rosa, nº 647, Casa Sauipe CS 83, Praia da Baleia, CEP 29.172-680, na cidade de Serra/ES, decorrente do Pregão Eletrônico nº 05/2025 – Processo Administrativo nº 21952/2024, mediante as cláusulas e condições que abaixo seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto, a partir da presente data, a rescisão unilateral para cancelamento da Ata de Registro nº 05/2025, Pregão Eletrônico nº 05/2025 – Processo Administrativo nº 21952/2024, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos para uso de todas as secretarias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital; conforme especificações constantes no processo administrativo nº 12876/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

Esta rescisão ocorre unilateralmente, nos termos do art. 137, inciso I c/c art. 138 inciso I da Lei nº 14133/2021, em razão do descumprimento das condições do edital (item 6 e 10.1.1).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos da execução deste termo, é competente o foro da Comarca do Órgão Gerenciador.

O presente instrumento é assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL, AO CONTRATO Nº 121/2024, COM OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS SOCIOEDUCATIVAS, INCLUINDO OFICINEIROS E MATERIAIS, VISANDO O ESTÍMULO E O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DAS FAMÍLIAS (PAIF) ATENDIDAS NOS CRAS ATRAVÉS DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS; GRUPOS INTERGERACIONAIS ENVOLVENDO JOVENS, ADULTOS, IDOSOS E POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA ATENDIDAS NO CENTRO POP E AOS IDOSOS ATENDIDOS NO CENTRO DIA DA PESSOA IDOSA, NAS ÁREAS DE ESPORTE, DANÇA, PRÁTICAS DE YOGA E ARTESANATO, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Pelo presente instrumento público, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº

45.122.603/0001-02, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, residente e domiciliado à Condomínio Marcílio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112 11º andar, Centro, CEP 15800 040, na cidade de Catanduva/SP, juntamente com o **órgão gerenciador do contrato**, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMADS**, neste ato representado por **MARCELA BRUNA NAPPI ALVARES**, brasileira, portadora do RG nº 41.529.322-4, inscrita no CPF sob nº 368.433.488-07, nascida em 29/06/1988 e residente e domiciliada à Rua Prudente de Moraes, 412 - Centro - Santa Adélia - CEP: 15.950-000, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 12901/2025, **resolvem Rescindir de forma unilateral o contrato nº 121/2024**, originado do Processo Administrativo nº 2023/11/22803, na modalidade Pregão Eletrônico nº 10/2024, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2024, e mediante as cláusulas e condições que abaixo seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto, a partir da presente data, a rescisão UNILATERAL do contrato nº 121/2024- Processo Administrativo nº 2023/11/22803, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Oficinas Socioeducativas, incluindo Oficineiros e Materiais, visando o estímulo e o desenvolvimento de ações de fortalecimento de vínculos das famílias (PAIF) atendidas nos CRAS através dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; grupos intergeracionais envolvendo jovens, adultos, idosos e população em situação de rua atendidas no Centro Pop e aos idosos atendidos no Centro dia da Pessoa Idosa, nas áreas de ESPORTE, DANÇA, PRÁTICAS DE YOGA e ARTESANATO, nas condições estabelecidas no Termo de Referência**; conforme especificações constantes no processo administrativo nº 12901/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

Esta rescisão ocorre de forma unilateral, nos termos do art. 137, inciso I e II c/c art. 138 inciso I da Lei nº 14133/2021, em razão do descumprimento das condições do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos da execução deste termo, é competente o foro da Comarca do Órgão Gerenciador.

O presente instrumento é assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

.....

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****Atos Oficiais****Resoluções****PREFEITURA DE**
CATANDUVA **Secretaria**
de Educação**RESOLUÇÃO SME Nº 21, DE 26 DE AGOSTO DE 2025**

Dispõe sobre a designação de membros para a composição da Comissão dos Processos de Remoção, Inscrição e Opção de Jornada de Trabalho Docente e Atribuição de classes/aulas/blocos de aulas do Magistério Público Municipal para o ano letivo de 2026.

A Secretária Municipal de Educação, com fundamento no inciso IV do artigo 171 da Lei nº 3.234 de 17/10/1996; e no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º Ficam designados os membros abaixo relacionados, para comporem a Comissão dos Processos de Remoção, Inscrição e Opção de Jornada de Trabalho Docente e Atribuição de classes/aulas/blocos de aulas do Magistério Público Municipal para o ano letivo de 2026 que, sob a Presidência do primeiro, deverá coordenar a realização dos referidos Processos, em todas suas etapas:

Célia Maria Ferrisse Galbeiro
Adriana Carla Sargi Bidóia
Claudete Alves Domingos
John David Peliceri da Silva
Monize de Cássia Bertoli Zanetti
Odete Adelina Tinti
Rosana Luziano Ferreira Prando
Wisley Manoel de Souza Rego

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Catanduva, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

Prof.^a Dr.^a Claudia de Carvalho Cosmo
Secretária Municipal de Educação
R.G. nº 27.580.374-0



PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Educação

RESOLUÇÃO SME Nº 22, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

Disciplina o Concurso de Remoção por Títulos dos integrantes da Classe de Docentes do Quadro dos Profissionais da Educação Municipal e dá providências correlatas.

A Secretária Municipal de Educação, com fundamento, na Lei nº 9.394/1996, em seu artigo 67, parágrafo 2º; no inciso IV do artigo 171 da Lei nº 3.234 de 17/10/1996; nos artigos 80 e 83 da Lei Complementar nº 31 de 17/10/1996; nos artigos 41 e 43 da Lei Complementar nº 0032, de 17/10/1996; na Lei Complementar nº 0185 de 28/12/2001 e suas alterações; no Decreto nº 3.642, de 22/05/1997; alterado pelo Decreto nº 3.715 de 17/10/1997; e Decreto nº 4.098, de 16/10/2000, e considerando a necessidade de definir critérios e procedimentos para a realização do Concurso de Remoção por Títulos dos integrantes da Classe de Docentes do Quadro dos Profissionais da Educação Municipal, torna pública a abertura de inscrições e orientações quanto aos procedimentos para o ano letivo de 2026 e no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

I - Das Disposições Preliminares

Art. 1º Poderão participar do Concurso de Remoção por Títulos, todos os docentes, inclusive os que se encontram em estágio probatório e afastados a qualquer título (licenças saúde, prêmio, gestante, sem vencimentos e cargo em comissão).

§ 1º Fica vedada a inscrição para o concurso em questão, de docente que se encontre afastado por laudo médico por meio de processo administrativo;

§ 2º Não poderão participar do Concurso de Remoção por Títulos de que trata o *caput*, os docentes que tenham Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar em trâmite;

§ 3º Na ocorrência de abertura dos procedimentos de que trata os parágrafos 1º e 2º, após a inscrição, a Remoção por Títulos será indeferida automaticamente.

Art. 2º O candidato poderá se remover por títulos em qualquer jornada de trabalho, respeitada a classificação geral dos inscritos no concurso.

Art. 3º O candidato que efetivar a indicação, não poderá desistir de sua participação no concurso.

Parágrafo único. O candidato que não fizer indicação de Unidades Escolares será considerado automaticamente desistente do concurso.

Art. 4º Os docentes removidos assumirão a nova Unidade Escolar somente no dia 19 de janeiro de 2026.

Parágrafo único. O docente que estiver afastado a qualquer título, assumirá a nova Unidade Escolar após o término do afastamento.

Art. 5º Compete ao superior imediato a coleta de vagas iniciais de sua Unidade Escolar, junto ao Sistema DemandaNet, em área pertinente ao Concurso de Remoção de docentes.

Parágrafo único. Compete ao superior imediato a inserção dos títulos e do tempo de efetivo exercício do docente no cargo no Sistema DemandaNet.



PREFEITURA DE **CATANDUVA** *Secretaria de Educação*

Art. 6º Compete à Supervisão Educacional a validação dos títulos inseridos no Sistema DemandaNet.

II - Das Inscrições

Art. 7º A inscrição para o Concurso de Remoção e/ou reserva será efetuada pelo candidato, somente via Internet, no Sistema DemandaNet, no período de 17 a 19 de setembro de 2025, iniciando-se às 08 horas do dia 17 de setembro de 2025 e encerrando-se às 23 horas e 59 minutos do dia 19 de setembro de 2025, horário de Brasília.

§ 1º Será disponibilizado junto ao Sistema DemandaNet, um tutorial para auxiliar o docente na inscrição, conforme link https://demanda-net-arquivos-producao.s3.sa-east-1.amazonaws.com/demandanet2/portal_doc/2454.PDF;

§ 2º Serão utilizados para inscrição os dados constantes no Prontuário do docente junto ao referido Sistema;

§ 3º Só serão computados os títulos selecionados pelo candidato, desde que válidos;

§ 4º O tempo de efetivo exercício no Magistério Público Municipal, prestado até 31/08/2025, será preenchido pelo superior imediato da Unidade Escolar, no Sistema DemandaNet, mediante declaração entregue pelo candidato;

§ 5º Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o Sistema DemandaNet, através do link <https://www.catanduva.demandanet.com>, com seus dados de usuário e senha, na área pertinente ao processo e seguir as instruções ali contidas, sendo indicado, preferencialmente o uso de computador para realização da referida inscrição;

§ 6º O candidato no ato da inscrição poderá optar por:

a) Remoção – destinada aos docentes: Professor Berçarista, Professor I, Professor Recreacionista e Professor II e/ou;

b) Reserva – destinada ao docente adido, docente que formulou pedido de retorno à sede, ou aquele que possui constituição parcial de jornada de trabalho docente, ou ainda, ao docente que constitui jornada de trabalho em mais de uma unidade escolar e deseja constituir jornada somente na Unidade Escolar em que se encontra classificado;

§ 7º Na remoção de cargos de Professor II, o candidato deverá se inscrever pelo Componente Curricular a que seu cargo é vinculado;

§ 8º O docente que foi removido ex-offício, e formulou pedido de retorno à sede, e ainda, pretenda seu retorno, deverá concorrer no Processo de Remoção, como inscrição reserva, para possível retorno à sede de lotação anterior;

§ 9º O docente removido ex-officio que não proceder à inscrição reserva descrita no parágrafo 8º terá como caracterizado o cancelamento do requerimento de pedido de retorno à sede;

§ 10. Os dados pessoais, funcionais e a constituição de Jornada de Trabalho Docente, contidos no “Requerimento de Inscrição”, permanecerão inalterados. Caso seja detectada inconsistência de informações, os campos pré-preenchidos somente poderão ser alterados pelo administrador do Sistema DemandaNet, devendo o candidato efetivar sua inscrição e comunicar o superior imediato, por meio de requerimento;

§ 11. A CONFIRMAÇÃO da inscrição deverá ser efetuada somente após a conferência dos dados e títulos, sendo de EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO;

§ 12. Os títulos não serão inseridos após a confirmação da inscrição;

§ 13. Terminada a inscrição, o candidato poderá imprimir o Protocolo de Inscrição;

§ 14. Após a confirmação da inscrição, os títulos inseridos serão validados pelo Supervisor Educacional.



PREFEITURA DE **CATANDUVA** *Secretaria de Educação*

Art. 8º Conforme cronograma constante no Anexo I desta Resolução, será publicada a ficha de inscrição do candidato, no Sistema DemandaNet, na área do processo, com todas as pontuações correspondentes ao mesmo.

Parágrafo único. O candidato deverá confirmar a sua ficha de inscrição, após inserida sua pontuação, no Sistema DemandaNet. Caso o mesmo não confirme sua ficha de inscrição, a mesma será automaticamente confirmada pelo sistema.

Art. 9º O candidato poderá interpor recurso, caso não concorde com as pontuações constantes na ficha de inscrição, conforme cronograma descrito no Anexo I.

III - Das Vagas

Art. 10. As vagas iniciais serão disponibilizadas no Sistema DemandaNet em 16 de setembro de 2025, tendo como data base 31/08/2025.

§ 1º Na relação de vagas iniciais, para os cargos de Professor Berçarista, Professor I e Professor Recreacionista, virá registrada a Jornada de Trabalho Docente que a Unidade Escolar comporta; no cargo de Professor II, o registro será do número de aulas que a Unidade Escolar comporta para o respectivo Componente Curricular, resultante do número de turnos em funcionamento;

§ 2º Não serão computadas as classes/aulas da modalidade da Educação de Jovens e Adultos.

IV- Das Indicações de Unidades Escolares

Art. 11. No período constante no Anexo I, o candidato poderá indicar, no sistema DemandaNet, todas as Unidades Escolares que sejam do seu interesse, considerando também as vagas potenciais que surgirão no decorrer do processo.

§ 1º Na página de “Indicações”, junto ao sistema DemandaNet, o candidato selecionará as Unidades Escolares para as quais pretende se remover, em ordem rigorosamente preferencial e sequencial;

§ 2º Depois de feita(s) a(s) indicação(ções), não mais será permitido ao candidato alterar quaisquer dados;

§ 3º Não haverá recurso/reconsideração para retificação de cadastramento de Indicações;

§ 4º Terminada a Indicação, o candidato poderá imprimir o PROTOCOLO DE INDICAÇÕES;

§ 5º É parte integrante desta Resolução, o Anexo II, com as Jornadas de Trabalho Docente, para a Indicação.

V - Dos Títulos e da Classificação dos Inscritos

Art. 12. Os candidatos inscritos no Concurso de Remoção serão classificados de acordo com o disposto no artigo 8º do Decreto nº 3.642, de 22/05/1997 e suas alterações, observadas as seguintes pontuações:

I - nas **classes de docentes**, por tempo de serviço no campo de atuação da inscrição, referente à classe ou às aulas:

a - como titular de Cargo, objeto de inscrição: 0,006 (seis milésimos) por dia, até no máximo 60 (sessenta) pontos;

b - no Magistério Público Municipal da Prefeitura de Catanduva: 0,002 (dois milésimos) por dia, até o máximo de 15 (quinze) pontos;



PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Educação

Parágrafo único. A classificação de que trata este artigo obedecerá aos seguintes critérios:

a - serão descontadas no cargo as faltas injustificadas, licença para tratar de interesses particulares e suspensão decorrente de processo administrativo disciplinar;

b - serão descontadas no Magistério as faltas injustificadas, licença para tratar de interesses particulares, licença por motivo de doença da família e se houver tempo de contratação temporária (CLT), o que exceder a 15 (quinze) dias de licença saúde e suspensão decorrente de processo administrativo disciplinar;

c - serão descontados no Magistério os dias de docentes afastados em cargos administrativos comissionados, na Secretaria Municipal de Educação.

II - por títulos, observado o campo de atuação da inscrição, com as seguintes pontuações:

a - certificado de aprovação em concurso público de provas e títulos, para provimento do cargo do qual é titular: 10 (dez) pontos, inseridos exclusiva e automaticamente pelo sistema DemandaNet;

b - certificado de aprovação em outros concursos de provas e títulos da Secretaria Municipal de Educação de Catanduva, específicos dos Componentes Curriculares correspondentes às classes e/ou aulas, desde que não seja usado para provimento de outro cargo: 1 (um) ponto por certificado, até o máximo de 4 (quatro) pontos;

c - diploma de Doutorado, correlato e intrínseco ao Componente Curricular ou à área do cargo de que é titular ou à área da Educação: 5 (cinco) pontos;

d - diploma de Mestrado, correlato e intrínseco ao Componente Curricular ou à área do cargo de que é titular ou à área da Educação: 3 (três) pontos;

e - certificado de curso de Pós-Graduação “lato-sensu”, em nível de especialização nos Componentes Curriculares de habilitação e/ou área de Educação, acompanhado do Histórico Escolar: 2,0 (dois) pontos por certificado com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas até o máximo de 04 (quatro) pontos, desde que estejam devidamente instruídos, conforme Resolução nº 7 do CNE, de 08/09/2011;

f - cursos de formação na área de Educação, com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas, ministrados por Instituições de Nível Superior devidamente credenciadas pelo Ministério da Educação, Plataforma AVAMEC e EFAPE, 1 (um) ponto, até o máximo de 5 (cinco) pontos, realizados nos últimos 03 (três) anos (01/09/2022 a 31/08/2025);

g - certificados de participação em cursos de pequena duração promovidos pela Plataforma AVAMEC e EFAPE, Secretaria Municipal de Educação de Catanduva, Secretaria Estadual de Educação de São Paulo, Instituições de Nível Superior devidamente credenciadas pelo Ministério da Educação, com duração de 30 (trinta) a 179 (cento e setenta e nove) horas, correlatos e intrínsecos ao cargo ou ao Componente Curricular do docente, realizados nos últimos 03 (três) anos (01/09/2022 a 31/08/2025): 0,001 (um milésimo) de ponto por hora, até o máximo de 01 (um) ponto.

§ 1º Serão indeferidos os certificados de cursos de pequena duração cuja carga horária exceda a 24 (vinte e quatro) horas diárias, bem como os cursos realizados durante período de licença saúde do docente;

§ 2º Os títulos serão computados apenas em seu campo específico, não podendo haver transferência de um campo para outro;

§ 3º Os títulos de Mestrado e Doutorado correlato à área da Educação, poderão ser considerados para fins de classificação em qualquer das classes de docentes;

§ 4º Os títulos de Mestrado e Doutorado só serão avaliados se os cursos estiverem devidamente credenciados pelo Conselho Federal de Educação, e/ou estiverem devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação – MEC;

§ 5º Os cursos de Mestrado e de Doutorado, realizados no exterior, serão avaliados, desde que revalidados por universidades oficiais que mantenham cursos congêneres, credenciados junto



PREFEITURA DE **CATANDUVA** *Secretaria de Educação*

aos órgãos competentes;

§ 6º Os pontos dos títulos de Mestrado e Doutorado terão atribuição cumulativa;

§ 7º A classificação dos inscritos far-se-á por classe de cargos, por Componente Curricular, e por reserva, observando-se a ordem decrescente da somatória dos pontos obtidos por cada candidato;

§ 8º Quando ocorrer empate entre a somatória de pontos dos candidatos, o desempate deverá se dar, na seguinte ordem de prioridade:

a) pelo maior tempo de serviço no Magistério Público Municipal;

b) pela maior idade;

§ 9º Os pontos decorrentes da avaliação situar-se-ão na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos;

§ 10. Conforme cronograma, até a data máxima de 09 de setembro de 2025, o candidato apresentará original e cópia, ou cópia quando se tratar de emissão online, em envelope devidamente identificado, ao superior imediato, a declaração de tempo de serviço e os títulos que possuir: Diploma de Mestrado e/ou Doutorado, Certificados de Especialização (360h) e/ou Aperfeiçoamento (180h), os Certificados de Cursos de Pequena Duração entre 30 (trinta) e 179 (cento e setenta e nove) horas, os quais serão inseridos no Sistema DemandaNet. Após, a cópia será arquivada no Prontuário Físico do docente;

§ 11. Para os pontos referidos no inciso I, alínea “a” e “b” e para os títulos referidos no inciso II, alíneas “f” e “g” deste artigo, deverá ser observada a data base de 31/08/2025.

Art. 13. A classificação dos candidatos será publicada no sistema DemandaNet, conforme cronograma, bem como a análise dos recursos impetrados pelo candidato, se for o caso.

VI - Das Disposições Finais

Art. 14. O candidato concorre com as vagas iniciais e com as vagas potenciais, as quais serão geradas com as Jornadas de Trabalho Docente constituídas na atribuição de aulas e/ou classes, pelos candidatos inscritos no Concurso de Remoção, desde que atendidos, em sua opção de escolha.

Art. 15. A Secretaria Municipal de Educação não se responsabilizará por inscrições não recebidas, em decorrência de problemas técnicos, falhas ou congestionamento de linhas de comunicação, bem como de outros fatores que inviabilizam a transferência de dados.

Art. 16. Será publicado na Imprensa Oficial do Município e no Sistema DemandaNet, conforme cronograma, ato removendo os candidatos por títulos, para o ano letivo de 2026.

Art. 17. Os casos omissos do Concurso de Remoção serão analisados pela Comissão nomeada pela Resolução SME nº 21, de 26 de agosto de 2025.

Art. 18. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Catanduva, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

Prof.ª Dr.ª Claudia de Carvalho Cosmo
Secretária Municipal de Educação
R.G. nº 27.580.374-0



PREFEITURA DE **CATANDUVA** **Secretaria de Educação**

ANEXO I

**CRONOGRAMA DO CONCURSO DE REMOÇÃO DE DOCENTES POR TÍTULOS
2025**

DATA	PROCESSO
Dia 08/09/2025	Coleta de vagas iniciais pelo superior imediato, no Sistema DemandaNet.
Até 09/09/2025	Entrega de declaração de tempo de serviço e títulos dos docentes nas Unidades Escolares ao superior imediato, em envelope devidamente identificado, para inserção no Sistema DemandaNet.
Até 15/09/2025	Inserção de tempo de serviço e dos títulos dos docentes, pelo superior imediato, no Sistema DemandaNet.
16/09/2025	Divulgação pelo Sistema DemandaNet das vagas iniciais.
De 17 a 19/09/2025	Inscrição dos Docentes interessados no Concurso de Remoção por Títulos, no Sistema DemandaNet.
10/10/2025	Divulgação da pontuação dos candidatos no Sistema DemandaNet.
13 e 14/10/2025	Confirmação da ficha de inscrição ou interposição de recurso pelos candidatos, caso não concordem com a pontuação constante na sua ficha de inscrição.
15 a 17/10/2025	Análise dos Recursos pela Comissão do Concurso de Remoção.
20/10/2025	Publicação dos Recursos e Classificação Geral dos inscritos no Concurso de Remoção, no Sistema DemandaNet.
De 21 a 24/10/2025	Indicação das Unidades Escolares pelo candidato, no Sistema Demandanet.
31/10/2025	Publicação na Imprensa Oficial do Município da Resolução da Secretária Municipal de Educação removendo os candidatos e divulgação no Sistema DemandaNet, da relação dos removidos.



PREFEITURA DE
CATANDUVA *Secretaria
de Educação*

ANEXO II

JORNADAS DOCENTES SEGUNDO A LEI COMPLEMENTAR 0771, 26 DE AGOSTO DE 2015.

TÍTULO DAS JORNADAS	DURAÇÃO DAS JORNADAS
JORNADA COMPLETA	30 HORAS AULA
JORNADA INTEGRAL	27 HORAS AULA
JORNADA FUNDAMENTAL	26 HORAS AULA
JORNADA BÁSICA	23 HORAS AULA
JORNADA INICIAL	17 HORAS AULA
JORNADA MÍNIMA	13 HORAS AULA

* A JORNADA MÍNIMA É GARANTIDA AOS PROFESSORES II QUE JÁ POSSUÍAM ESSA JORNADA ANTES DA DATA DE PROMULGAÇÃO DESTA LEI.



PREFEITURA DE **Secretaria CATANDUVA de Educação**

RESOLUÇÃO SME Nº 23, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

Disciplina o Processo de Remoção por Permuta dos integrantes da Classe de Docentes do Quadro do Magistério Público Municipal para o ano letivo de 2026.

A Secretária Municipal de Educação, com fundamento, na Lei nº 9.394/1996, em seu artigo 67, parágrafo 2º; no inciso IV do artigo 171 da Lei nº 3.234 de 17/10/1996; nos artigos 80, 82 e 83 da Lei Complementar nº 31 de 17/10/1996; nos artigos 41 e 42 da Lei Complementar nº 0032, de 17/10/1996; na Lei Complementar nº 0185 de 28/12/2001 e suas alterações; no Decreto nº 3.642, de 22/05/1997; alterado pelo Decreto nº 3.715 de 17/10/1997; e Decreto nº 4.098, de 16/10/2000, e considerando a necessidade de definir critérios e procedimentos para a realização do Processo de Remoção por Permuta dos integrantes da Classe de Docentes do Quadro dos Profissionais da Educação Municipal torna pública a abertura de inscrições e orientações quanto aos procedimentos para o ano letivo de 2026 e no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º Poderão participar do Processo de Remoção por Permuta, os titulares de cargo de Professor Berçarista, Professor Recreacionista, Professor I e Professor II e inclusive os que se encontram em estágio probatório.

§ 1º Fica vedada a inscrição para o Processo em questão, de docente que se encontre afastado por laudo médico por meio de processo administrativo.

§ 2º Não poderão participar do referido Processo de que trata o caput, os docentes que tenham Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar em trâmite.

§ 3º Na ocorrência de abertura dos procedimentos de que trata os parágrafos 1º e 2º, após a inscrição, a Remoção por Permuta será indeferida automaticamente.

Art. 2º O pedido de Remoção por Permuta deverá ser instruído com:

I - requerimento único dos dois interessados, dirigido à Diretora do Departamento de Educação, conforme consta do Anexo II desta Resolução;

II - declaração única dos dois interessados, constando os itens relacionados no Anexo III desta Resolução;

III - declaração do superior imediato de cada um dos interessados especificando, quanto ao candidato, a situação funcional e afirmando com base na documentação pertinente os itens constantes do Anexo IV integrante desta Resolução;

IV - comprovantes de habilitação.

Art. 3º Na Remoção por Permuta serão respeitadas as exigências constantes do Anexo IV, que integra esta Resolução.

Parágrafo único. Na Permuta de docentes, serão observados, ainda, os seguintes requisitos:

I - que os cargos dos dois requerentes estejam vinculados ao mesmo Componente Curricular, em se tratando de Professor II;

II - que cada um dos candidatos esteja legalmente habilitado para a regência de aulas ou classes que compõem a respectiva Jornada de Trabalho Docente na unidade escolar pleiteada;

III - que os dois requerentes sejam removidos pela jornada de menor duração, caso ambos estejam incluídos em jornadas de trabalho diferentes, observadas as jornadas compatíveis com



PREFEITURA DE **Secretaria CATANDUVA de Educação**

as respectivas unidades escolares, conforme prevê a Lei Complementar nº 0185 de 28/12/2001 e suas alterações.

Art. 4º O período e o local de recebimento das inscrições de Remoção por Permuta constam no Anexo I, desta Resolução.

Art. 5º A documentação que instruirá o pedido de Remoção por Permuta deverá dar entrada direta e pessoalmente por um dos candidatos ou seu procurador no Departamento de Educação.

§ 1º A data-base de 31/08/2025 será observada como referência para atendimento dos itens I e II do Anexo IV desta Resolução;

§ 2º Será objeto de indeferimento o Processo de Remoção de Permuta que estiver com as informações ou dados incompletos.

Art. 6º Compete à Secretária Municipal de Educação a decisão dos pedidos de Remoção por Permuta e a publicação dos despachos na Imprensa Oficial do Município.

Art. 7º Do indeferimento do pedido de Remoção por Permuta caberá recurso à Secretária Municipal da Educação, no prazo de 02 (dois) dias contados a partir da publicação.

Parágrafo único. O recurso de que trata este artigo será entregue por um dos candidatos ou seu procurador legalmente constituído diretamente no Departamento de Educação.

Art. 8º O docente removido por Permuta, em qualquer cargo que tenha ocupado anteriormente, somente após decorridos 3 (três) anos poderá obter nova Remoção a esse título.

Art. 9º Os atos de Remoção por Permuta serão publicados na Imprensa Oficial do Município e produzirão seus efeitos a partir de 19 de janeiro de 2026.

Art. 10. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Catanduva, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

Prof.ª Drª Cláudia de Carvalho Cosmo
Secretária Municipal de Educação
R.G. nº 27.580.374-0



PREFEITURA DE **Secretaria**
CATANDUVA *de Educação*

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO DE REMOÇÃO DE DOCENTES POR PERMUTA

2025

DATA	PROCESSO
17 a 19/09/2025	Entrega da documentação referente ao pedido de Remoção por Permuta, por um dos interessados ou seu procurador na Secretaria Municipal de Educação ao Diretor do Departamento de Educação.
10/10/2025	Publicação dos inscritos na Remoção por Permuta e dos indeferimentos dos pedidos de inscrição na Imprensa Oficial do Município.
13 e 14/10/2025	Período previsto para recurso do indeferimento do pedido de Remoção por Permuta à Secretária Municipal de Educação.
15 a 17/10/2025	Análise dos Recursos pela Comissão do Concurso de Remoção.
31/10/2025	Publicação dos recursos e do resultado final do Processo de Remoção por Permuta na Imprensa Oficial do Município e no sistema DemandaNet.



PREFEITURA DE **Secretaria**
CATANDUVA *de Educação*

ANEXO II

Ilmo (a) Sr. (a) Diretor do Departamento de Educação:

....., RG. nº

(nome 1º requerente)

....., titular de cargo de,

do Componente Curricular....., com sede na Escola

....., incluído em Jornada

..... de Trabalho Docente, e

....., RG nº

(nome 2º requerente)

....., titular de cargo de,

do Componente Curricular, com sede na Escola

....., incluído em Jornada

..... de Trabalho Docente, solicitam a Vossa

Senhoria, sejam removidos pelo Processo de Remoção por Permuta, no termos do Decreto nº

3.642, de 28/05/1997.

N. Termos,

P. Deferimento.

Catanduva,.....de.....de

.....
Assinatura do 1º requerente

.....
Assinatura do 2º requerente



PREFEITURA DE
CATANDUVA *Secretaria
de Educação*

ANEXO III

DECLARAÇÃO DOS REQUERENTES.

....., RG. nº
(nome 1º requerente)
..... e , RG. nº
(nome 2º requerente)
....., declaram que:

1 - Não estão respondendo a Sindicância nem Processo Administrativo Disciplinar;

2 - Não permutaram nos últimos 3 (três) anos em qualquer cargo da classe de docentes que tenham ocupado, observada a data base de 31/08/2025;

3 - Estão cientes do impedimento de inscrever-se no Processo de Remoção por Permuta durante 03 (três) anos, conforme dispõe o artigo 20, do Decreto nº 3.642, de 22/05/1997;

4 - Têm conhecimento das normas disciplinares da Remoção por Permuta.

Catanduva,.....de.....de.....

.....
Assinatura do 1º requerente

.....
Assinatura do 2º requerente



PREFEITURA DE **CATANDUVA** *Secretaria de Educação*

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DO DIRETOR DA UNIDADE ESCOLAR SEDE

I - Situação Funcional do candidato:

Nome, RG. nº, Titular de cargo de, em Jornada de Trabalho Docente, com sede na

II - Outras informações.

a) Quanto ao candidato:

1 - conta com menos de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de efetivo exercício no cargo, observada a data-base de 31/08/2025.

☐ SIM ☐ NÃO

2 - faltam menos de 03 (três) anos para aposentadoria compulsória, observada a data-base de 31/08/2025.

☐ SIM ☐ NÃO

3 - faltam menos de 03 (três) anos para aposentadoria voluntária, respeitada a data-base de 31/08/2025.

☐ SIM ☐ NÃO

4 - é adido

☐ SIM ☐ NÃO

5 - é candidato a retorno

☐ SIM ☐ NÃO

6 - está inscrito em Concurso de Remoção por Títulos

☐ SIM ☐ NÃO

b) Quanto à Unidade Escolar de classificação do cargo atual:

Conta com adido na classe de docente a que pertence o candidato:

☐ SIM ☐ NÃO

Responsabilizo-me pelas informações prestadas e nada tenho a opor quanto ao atendimento do pedido.

Catanduva,.....de.....de.....

.....

Assinatura do Diretor de Escola
(Carimbo - Nome - RG)

**Departamento de Compras****Cotações**

Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO Nº 07678/24 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DE GELADEIRA EXPOSITORA, MARCA ELGIN , 2 PORTAS DE VIDRO DA EMEF OCTACILIO DE OLIVEIRA RAMOS, CONFORME TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA

Os interessados que atendem ao objeto deverão enviar orçamentos contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ. Razão Social, Endereço, Telefone, Email, Nome Completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do email: educacao.assistencia@catanduva.sp.gov.br até às 17h00min do dia 02/09/2024 e/ou até a coleta mínima de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-9500 – no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 28 de Agosto de 2025

Departamento de Assistência ao Educando e Patrimônio



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

1. OBJETO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DE GELADEIRA EXPOSITORA, MARCA ELGIN , 2 PORTAS DE VIDRO DA EMEF OCTACILIO DE OLIVEIRA RAMOS, NOS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

2- JUSTIFICATIVA: A respectiva manutenção visa restabelecer o funcionamento do equipamento de uso na unidade escolar para armazenamento de frutas, leite e outros itens utilizados na alimentação diária dos alunos.

3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO/SERVIÇO:

Item	Material	Unidade	Quantidade
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DE 01 (UMA) GELADEIRA EXPOSITORA COM 2 PORTAS DE VIDRO DA MARCA ELGIN. Defeito relatado: Esta fazendo barulho e não mantém a temperatura.	SERVIÇO	01

4. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5. DOCUMENTAÇÃO:

A empresa vencedora desta Cotação deverá fornecer os seguintes documentos:

1. Contrato social ou da Junta Comercial ou Certificado MEI,
2. CNPJ,
3. Certidão Negativa de Débito da Receita Federal,
4. Certidão Negativa de Débito da Prefeitura do Município,
5. Certidão Negativa de Débito Estadual,
6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF,
7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT,
8. Dados da conta bancária



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

6. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:

O serviço deverá ser realizado na EMEF OCTACILIO DE OLIVEIRA RAMOS, situada na Rua Rio Grande do Sul, 348 – Higienópolis - Catanduva/SP

Dias e horários de funcionamento do local:

De Segunda a sexta das 07:00 às 16:00 horas.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem, ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: Natália Leite Lé Andrade

CPF: XXX.275.528-XX

CARGO: Diretora do Depto. de Assist. ao Educando e Patrimônio

EMAIL: educacao.giovana@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Depto. de Assist. ao Educando e Patrimônio

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 28 de Agosto de 2025.

Natália Leite Lé Andrade
XXX.275.528-XX
Diretora do Depto. de Assist.
ao Educando e Patrimônio

Cláudia de Carvalho Cosmo
XXX179.588-XX
Secretária Municipal de Educação



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 07678/2025

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
Nome:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:
FONE: WHATS:
E-mail:
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – cotados em moeda corrente nacional;
- b) – colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, DE DE 2025.

ASSINATURA
NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO Nº 7687/25 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM BEBEDOURO INDUSTRIAL – PATRIMONIO 104897 NA **E.M.E.F. PROF. JOSÉ DE OLIVEIRA BARRETO**, COM TROCA DE PEÇAS SE NECESSÁRIO CONFORME TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Os interessados que atendem ao objeto deverão enviar orçamentos contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ. Razão Social, Endereço, Telefone, Email, Nome Completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do email:

educacao.assistencia@catanduva.sp.gov.br até às 17h00min do dia 02/09/2025 e/ou até a coleta mínima de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-9500 – no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 28 de Agosto de 2025

Departamento de Assistência ao Educando e Patrimônio



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

1. OBJETO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM BEBEDOURO INDUSTRIAL – 03 TORNEIRAS – PATRIMONIO 104897 NA E.M.E.F. PROF JOSÉ DE OLIVEIRA BARRETO NOS TERMO E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

2. JUSTIFICATIVA: O REPARO NA EQUIPAMENTO É NECESSÁRIO PARA GARANTIR O BOM FUNCIONAMENTO DO MESMO QUE É UTILIZADO DIARIAMENTE NO FORNECIMENTO DE ÁGUA GELADA AOS ALUNOS DA ESCOLA .

3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO/SERVIÇO:

Item	Material	Unidade	Quantidade
01	Serviço de manutenção e reparo em Bebedouro Industrial de Inox – 03 torneiras. Defeito relatado: NÃO ESTA GELANDO A ÁGUA.	Unidade	01

4. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5. DOCUMENTAÇÃO:

A empresa vencedora desta Cotação deverá fornecer os seguintes documentos:

1. Contrato social ou da Junta Comercial ou Certificado MEI,
2. CNPJ,
3. Certidão Negativa de Débito da Receita Federal,
4. Certidão Negativa de Débito da Prefeitura do Município,
5. Certidão Negativa de Débito Estadual,
6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF,
7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT,
8. Dados da conta bancária



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

6. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:

O serviço deverá ser realizado na **E.M.E.F. PROF JOSÉ DE OLIVEIRA BARRETO**, Rua Birigui, 238 – Jardim Bela Vista – CEP. 15.806-340 - Catanduva/SP.

Dias e horários de funcionamento do local:

De Segunda a sexta das 07:30 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem, ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: Natália LeiteLé Andrade

CPF: XXX.275.528-XX

CARGO: Diretora do Depto. de Assist. ao Educando e Patrimônio

EMAIL: educacao.merenda@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Depto. de Assist. ao Educando e Patrimônio

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 28 de Agosto de 2025.

Natália Leite Lé Andrade
XXX.275.528-XX
Diretora do Depto. de Assist.
ao Educando e Patrimônio

Cláudia de Carvalho Cosmo
XXX179.588-XX
Secretária Municipal de Educação



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 07687/2025

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
Nome:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:
FONE: WHATS:
E-mail:
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – cotados em moeda corrente nacional;
- b) – colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, DE DE 2025.

ASSINATURA
NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO Nº 7696/25 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MAQUINAS DE LAVAR ROUPA NA **E.M.E.I. CÊNICA BOCCHI**, CONFORME TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Os interessados que atendem ao objeto deverão enviar orçamentos contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ. Razão Social, Endereço, Telefone, Email, Nome Completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do email:

educacao.assistencia@catanduva.sp.gov.br até às 17h00min do dia 02/09/2025 e/ou até a coleta mínima de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-9500 – no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 28 de Agosto de 2025

Departamento de Assistência ao Educando e Patrimônio



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

1. OBJETO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM 01 (UMA) MAQUINA DE LAVAR ROUPA – ELETROLUX, PATRIMÔNIO 070975, COM TROCA DE PEÇAS SE NECESSÁRIO NA E.M.E.I. CÊNICA BOCCHI NOS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

2. JUSTIFICATIVA: A respectiva manutenção visa restabelecer o funcionamento do equipamento de uso na unidade escolar para lavagem de lençóis e toalhas de banho diariamente.

3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO/SERVIÇO:

Item	Material	Unidade	Quantidade
01	Manutenção em 01 (UMA) Máquina de Lavar Roupas 15 kg ELETROLUX – Patrimônio 070975	Serviço	01

4. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5. DOCUMENTAÇÃO:

A empresa vencedora desta Cotação deverá fornecer os seguintes documentos:

1. Contrato social ou da Junta Comercial ou Certificado MEI,
2. CNPJ,
3. Certidão Negativa de Débito da Receita Federal,
4. Certidão Negativa de Débito da Prefeitura do Município,
5. Certidão Negativa de Débito Estadual,
6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF,
7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT,
8. Dados da conta bancária

6. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:

O serviço deverá ser realizado na **E.M.E.I. CÊNICA BOCCHI**, Rua Concórdia, 998 – Res Flamingo – CEP. 15.803-240 - Catanduva/SP.

Dias e horários de funcionamento do local:

De Segunda a sexta das 07:30 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem, ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: Natália LeiteLé Andrade

CPF: XXX.275.528-XX

CARGO: Diretora do Depto. de Assist. ao Educando e Patrimônio

EMAIL: educacao.merenda@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Depto. de Assist. ao Educando e Patrimônio

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 28 de Agosto de 2025.

Natália Leite Lé Andrade
XXX.275.528-XX
Diretora do Depto. de Assist.
ao Educando e Patrimônio

Cláudia de Carvalho Cosmo
XXX179.588-XX
Secretária Municipal de Educação



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 07696/2025

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
Nome:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:
FONE: WHATS:
E-mail:
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – cotados em moeda corrente nacional;
- b) – colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, DE DE 2025.

ASSINATURA
NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO Nº 07699/25 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM 01 (UMA) MAQUINA DE LAVAR ROUPAS CONSUL 12KG, COM TROCA DE PEÇAS CASO NECESSARIO DA EMEI PROFª ALBERTINA DIOGO SPANAZZI, CONFORME TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA

Os interessados que atendem ao objeto deverão enviar orçamentos contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ. Razão Social, Endereço, Telefone, Email, Nome Completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do email:

educacao.assistencia@catanduva.sp.gov.br até às 17h00min do dia 02/09/2025 e/ou até a coleta mínima de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-9500 – no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 28 de Agosto de 2025

Departamento de Assistência ao Educando e Patrimônio



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

1. OBJETO:

PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM 01 (UMA) MAQUINA DE LAVAR ROUPAS CONSUL 12 KG, PATRIMÔNIO 76421, COM TROCA DE PEÇAS CASO NECESSARIO DA EMEI PROFª ALBERTINA DIOGO SPANAZZI, CONFORME TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA .

2- JUSTIFICATIVA: A respectiva manutenção visa restabelecer o funcionamento do equipamento de uso na unidade escolar para lavagem de lençóis e toalhas de banho diariamente.

3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO/SERVIÇO:

Item	Material	Unidade	Quantidade
01	Serviço de manutenção e reparo em MAQUINA DE LAVAR ROUPAS CONSUL 12KG Defeito relatado: Troca do cesto.	SERVIÇO	01

4. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5. DOCUMENTAÇÃO:

A empresa vencedora desta Cotação deverá fornecer os seguintes documentos:

1. Contrato social ou da Junta Comercial ou Certificado MEI,
2. CNPJ,
3. Certidão Negativa de Débito da Receita Federal,
4. Certidão Negativa de Débito da Prefeitura do Município,
5. Certidão Negativa de Débito Estadual,
6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF,
7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT,
8. Dados da conta bancária



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

6. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:

O serviço deverá ser realizado na E.M.E.I. PROFª ALBERTINA DIOGO SPANAZZI – Rua Peruíbe, 555 – Jd Alpino – Catanduva/SP.

Dias e horários de funcionamento do local:

De Segunda a sexta das 07:00 às 16:00 horas.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do serviço ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

O serviço deverá ser executado em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: Natalia Leite Le Andrade

CPF: XXX.275.528-XX

CARGO: Diretora do Depto. de Assist. ao Educando e Patrimônio

EMAIL: educacao.merenda@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Depto. de Assist. ao Educando e Patrimônio

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 28 de AGOSTO de 2025.

Natalia Leite Le Andrade
XXX.275.528-XX
Diretora do Depto. de Assist.
ao Educando e Patrimônio

Cláudia de Carvalho Cosmo
XXX179.588-XX
Secretária Municipal de Educação



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 7699/2025

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
Nome:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:
FONE: WHATS:
E-mail:
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – cotados em moeda corrente nacional;
- b) – colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, DE DE 2025.

ASSINATURA
NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA****Atos Administrativos****Autuações****PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CATANDUVA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Fiscalização Ambiental**EDITAL DE AUTUAÇÃO**

Pelo presente, fica o proprietário do imóvel abaixo descrito **AUTUADO**, tendo em vista descumprir o disposto no artigo 1º §2º da Lei Complementar 0893/17.

O auto de Infração poderá ser pago com as reduções previstas no Art. 289 da Lei complementar nº 098 de 23/12/1998.

Falta de Limpeza / Imóvel Abandonado

Infringência: Artigo 1º §2º da Lei Complementar 0893 de 02 de Outubro de 2017;

Penalidades: Artigo 1º da Lei Complementar 0930 de 16 de Julho de 2018.

Valor do Auto de Infração por Imóvel: UFRC's 250

Nº MULTA	NOMES	RUA/ AV.	QUADRA	LOTE	MOTIVO DEVOLUÇÃO
4159/2025	RONE ANTONIO MENA	LUIZ SACCONATTO	-	05	ENDEREÇO INSUFICIENTE

Não Existe o Número = Sem número para correspondência;

Endereço Insuficiente = Endereço para correspondência não confere ou está incompleto;

Mudou-se = Proprietário mudou e não deixou endereço para correspondência;

Recusado = Quando no momento da entrega, o destinatário não quis recebê-la;

Ausente = Após 03 tentativas de entrega sem sucesso;

Desconhecido = No endereço indicado, não é conhecido;

Não Procurado = Destinatário fica em localidade onde a agência postal não realiza entregas;

Falecido = O destinatário faleceu.

Bruno Barbério Canossa

Chefe Da Div De Limp Urbana e Fiscalização de Terrenos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
Patrulha Ambiental

EDITAL DE AUTUAÇÃO

Pelo presente, fica o proprietário do imóvel abaixo descrito AUTUADO tendo em vista descumprido a legislação ambiental Lei Municipal nº 4171/05 e Decreto Municipal nº 4779/06, alterado pela lei 6044/2020.

O Auto de infração poderá ser pago com as reduções previstas no Decreto Municipal 4779/06 artigo 9º § 4º.

INFRATOR	END. IMÓVEL AUTUADO-RUA/AV.	Nº DO A.I.I.M.A.	UFRC/R\$	Motivo Edital
DIRCE MERCUSSI BRANCO LOURENCO	Endereço de correspondência: RUA CRAVINHOS 346 - JD. PAULISTA - Município: Catanduva/SP, Local da infração: RUA AREIAS QUADRA B-LOTE 10 - JD SANTA ROSA - CATANDUVA/SP	4031/2025	500/1.986,05	NUMERAL INEXISTENTE

Relato da Infração: DESCARTE IRREGULAR - AIIMA 4031/2025.

Motivo do Edital:

S/end./correspondência = Sem endereço para correspondência.

End. Corresp. Não confere = Endereço para correspondência não confere ou esta incompleto.=

Mudou-se = o proprietário mudou e não deixou endereço para correspondência.

Recusa = Quando da entrega, a pessoa não quis recebê-lo.

Ausente = após 3 tentativas de entrega sem sucesso.

Desconhecido = No endereço indicado, não é conhecido.

Falecido= Informação dada por um morador da residência.

Não Procurado =após tentativa de entrega sem sucesso.

Extravio do A.R.

Obs: O prazo para Recolhimento ou defesa é de 30 dias.

Catanduva, 28 de agosto de 2025

Agnaaldo Aparecido Trovo

Patrulha Ambiental

SECRETARIA DE SAÚDE**Conselhos Municipais****Atas e regimentos****CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA**

1

2 **ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE**
3 **SAÚDE, REALIZADA NO DIA TREZE DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E**
4 **CINCO (13/08/2025) (gravação de áudio arquivado na Secretaria deste**
5 **Conselho).** A reunião extraordinária foi aberta por Veteri, que informou que foi
6 convocada legalmente a pedido da primeira secretária Thais, com o objetivo
7 exclusivo de tratar das comissões. Ele registrou a presença dos conselheiros
8 Alessandra Merighi Montes Mota, Benedita de Fátima Donadon, Ericsson
9 Bobadilha dos Santos, Eva Narciso Miguel, Gislaine Terezinha Grandizolli
10 Martani, Guido Corsini Neto, Giselda Mara Orlando Gozzo, Thaisa Garcia
11 Vicente de Oliveira, Sérgio Menoci Rodrigues Dos Santos, Ana Carolina
12 Cordeiro Rulli e Marina Domingos Vitor . Em seguida, Veteri passou a palavra à
13 conselheira Taísa, informando que os demais teriam oportunidade de se
14 manifestar ao longo da reunião. A conselheira Thaísa se apresentou e explicou
15 que, como integrante da mesa diretora e primeira secretária, sua atribuição
16 inclui a organização das comissões. Ela ressaltou a importância de estruturar
17 corretamente as comissões, garantindo que atuem com responsabilidade e
18 contribuam para o entendimento do plenário. Thaísa citou que a organização
19 das comissões está prevista no estatuto (Lei 5.917/2018), no Decreto 7.419, no
20 regimento interno e no Código de Ética do Conselho Municipal de Saúde
21 (2021), destacando o artigo 9 do decreto como referência legal. Ela explicou
22 que as comissões permanentes auxiliam o conselho municipal na análise de
23 temas específicos, elaborando relatórios e propostas para subsidiar decisões
24 do plenário. Thaísa reforçou que toda criação ou atuação de comissões
25 depende do plenário e que é fundamental que as comissões funcionem de
26 forma organizada e alinhada, discutindo e tratando questões internamente
27 antes de levá-las ao parecer final. A conselheira Thaísa destacou a importância
28 do respeito às opiniões dentro das comissões, citando experiências anteriores
29 com o conselheiro Antônio Bento, em que as decisões eram tomadas
30 coletivamente e registradas nos pareceres. Ela explicou que a mesa diretora
31 deve articular-se com os coordenadores das comissões e grupos de trabalho,
32 garantindo que os resultados sejam encaminhados ao plenário dentro dos
33 prazos fixados, conforme previsto no regimento interno. Thaísa detalhou as
34 competências de cada cargo: o presidente articula-se com os coordenadores e

1



35

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

36 promove o apoio necessário; o primeiro-secretário organiza e garante o
37 funcionamento das comissões; e o secretário-executivo acompanha e apoia os
38 trabalhos, incluindo o cumprimento de prazos e a apresentação de produtos ao
39 plenário. Ela também ressaltou a colaboração da servidora Lucilene na
40 elaboração de pareceres, auxiliando na digitação e organização dos relatórios
41 das comissões, e mencionou que encaminhou modelos de pareceres da
42 Comissão de Ações de Orçamento e Finanças para auxiliar no processo. A
43 conselheira Thaísa continuou sua fala destacando a importância do auxílio do
44 secretário-executivo no apoio à organização e funcionamento das comissões,
45 ressaltando que o fluxo de trabalho deve ser eficiente e as funções bem
46 definidas. Ela explicou que, embora as comissões já estejam constituídas,
47 novas comissões podem ser criadas pelo plenário conforme a necessidade, e
48 que toda criação ou alteração depende de deliberação do plenário. Taísa
49 mencionou experiências anteriores com o conselheiro Antônio Bento,
50 ressaltando que as decisões sempre foram tomadas coletivamente, registradas
51 nos pareceres e apresentadas nas reuniões, reforçando a importância do
52 respeito às opiniões e da articulação entre a mesa diretora e os coordenadores
53 das comissões. A conselheira detalhou as competências das comissões
54 permanentes, explicando que a Comissão de Ações e Serviços acompanha a
55 execução da Política Municipal de Saúde, avalia a qualidade e efetividade dos
56 serviços prestados e aprecia relatórios de gestão, como RAG e RDQA,
57 destacando a relevância da participação ativa dos conselheiros nesse
58 processo. Quanto à Comissão de Orçamento e Finanças, Thaísa explicou que
59 compete acompanhar a execução orçamentária e financeira da Secretaria de
60 Saúde, o recebimento e aplicação de recursos da União e do Estado, e
61 apreciar relatórios orçamentários e financeiros conforme a legislação vigente,
62 enfatizando que a função vai além da simples apreciação de contas. Ela
63 ressaltou que a análise detalhada das contas envolve acompanhamento
64 minucioso de receitas e despesas, garantindo o cumprimento da aplicação
65 mínima de 15% da arrecadação para a saúde e educação, e destacou que,
66 para um desempenho eficaz, os conselheiros precisam familiarizar-se com os

67

2



68

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

69 documentos e relatórios, trazendo quaisquer dúvidas ou pendências às
70 comissões para análise e discussão. Além disso, Thaísa enfatizou que a
71 organização das comissões é fundamental para que os trabalhos sejam
72 conduzidos de maneira estruturada e que todos os membros estejam
73 alinhados. Ela citou a colaboração da ex-servidora Lucilene, que auxiliava na
74 elaboração dos pareceres, digitando e organizando os relatórios, e mencionou
75 que modelos de pareceres da Comissão de Ações de Orçamento e Finanças
76 foram encaminhados para orientar o processo. Por fim, reforçou que a
77 participação ativa e o conhecimento das funções e deveres dos conselheiros
78 são essenciais para o funcionamento efetivo do conselho, garantindo que as
79 comissões cumpram seu papel de apoiar o plenário e subsidiar decisões de
80 forma informada. O conselheiro Veteri fez um esclarecimento sobre os
81 aditamentos e contratos que chegam ao Conselho, ressaltando que, na prática,
82 o Conselho apenas toma ciência desses documentos, sem participar da
83 deliberação ou assinatura, diferentemente do que ocorria antigamente, quando
84 havia envolvimento até mesmo nas licitações. Ele alertou que, ao aprovar
85 relatórios como o RAG ou o RDQA, os conselheiros podem estar,
86 inadvertidamente, endossando ações que não passaram pelo Conselho
87 previamente, destacando que nem tudo que chega é ideal ou transparente.
88 Veteri expressou sua insatisfação com o fato de o Conselho muitas vezes atuar
89 apenas como espectador ou aprovador de decisões já tomadas, sugerindo que
90 seria mais adequado que os membros participassem efetivamente do processo
91 antes da implementação. Ele finalizou reforçando que essa limitação do papel
92 do Conselho é uma falha histórica e que, em algumas situações, os
93 conselheiros tomam conhecimento de decisões importantes pela imprensa,
94 depois que já foram executadas. Thaísa retomou a discussão sobre
95 aditamentos e convênios, destacando que esses processos não são meros
96 trâmites burocráticos, mas baseiam-se em análises históricas e técnicas,
97 incluindo pareceres jurídicos. Ela explicou que a comissão vem organizando o
98 encaminhamento dos documentos de forma que fiquem claramente vinculados
99 aos relatórios mensais, garantindo transparência e registro adequado das
100 ações. No entanto, observou que essa questão foge um pouco do tema



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

101

102 principal da reunião, lembrando que já foi discutida anteriormente em cursos e
103 orientações com Ricardo Chavez, enfatizando que a execução técnica e
104 licitatória é realizada por profissionais especializados da secretaria. Em
105 seguida, Thaísa abordou a Comissão de Comunicação e Educação em Saúde,
106 explicando que sua função é elaborar estratégias de comunicação e divulgação
107 das ações do Conselho e da Secretaria Municipal de Saúde, interagir com a
108 população, levar informação qualificada e acompanhar as atividades de
109 educação em saúde para conselheiros, profissionais e munícipes, além de
110 atender a outras atribuições delegadas pelo presidente ou pelo plenário. Ela
111 destacou que essa comissão tem funcionado de forma eficiente, citando a
112 atuação de Guido e exemplos práticos, como a instalação de totens de
113 comunicação, e reforçou que o mesmo nível de organização deve ser buscado
114 em todas as comissões, com estratégias documentadas e claras. Thaísa
115 também enfatizou a importância da participação efetiva nas comissões,
116 destacando que anteriormente havia dificuldades em formar comissões com o
117 número mínimo de membros, o que exigiu intervenções do presidente para
118 nomeações. Ela reforçou que, além do interesse individual em participar, os
119 conselheiros têm responsabilidades legais conforme o regimento interno,
120 citando o artigo 10 do Decreto 7.419, que estabelece que os conselheiros
121 devem estudar e relatar as matérias distribuídas, podendo utilizar apoio técnico
122 e administrativo. Por fim, Thaísa ressaltou que membros que faltarem a três
123 reuniões consecutivas sem justificativa por escrito em até 48 horas devem ser
124 substituídos, reforçando a necessidade de compromisso e assiduidade para o
125 bom funcionamento das comissões. Thaísa ressaltou a importância de registrar
126 formalmente em ata todas as deliberações e procedimentos das comissões.
127 Ela destacou que a participação efetiva exige organização, mencionando o
128 artigo 16 para leitura complementar e o artigo 19, que estabelece que os locais
129 das reuniões das comissões e grupos de trabalho devem ser escolhidos com
130 base em critérios de economicidade e praticidade. Thaísa explicou que,
131 considerando imprevistos, é fundamental planejar cronogramas e horários de
132 forma estruturada, exemplificando que, no último ano, foram definidos
133 calendários fixos para as reuniões: as comissões ordinárias toda segunda-feira



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

134

135 e a Comissão de Orçamento e Finanças na última quinta-feira do mês. Ela
136 enfatizou que essa organização permite que os conselheiros cumpram suas
137 responsabilidades e, em caso de impossibilidade, apresentem justificativas,
138 garantindo o bom funcionamento das comissões e a participação adequada de
139 todos. Veteri acrescentou ao que Thaísa havia colocado, explicando que, ao
140 assumir, optou por deixar as comissões à vontade para definir seus próprios
141 horários de reunião, permitindo que os conselheiros se organizassem conforme
142 suas disponibilidades. Ele destacou que a fixação rígida de dias e horários
143 poderia dificultar a participação, citando o exemplo da reunião ocorrida em uma
144 quarta-feira às 14 horas, em que alguns membros tiveram que se esforçar para
145 comparecer. Veteri também ressaltou a importância do cumprimento de prazos
146 formais: a publicação das reuniões ordinárias deve ser feita com sete dias de
147 antecedência no diário oficial e os pareceres das comissões protocolados na
148 Secretaria do Conselho até dez dias antes, garantindo tempo hábil para análise
149 pela mesa diretora. Ele observou que, recentemente, esse procedimento
150 passou a ser cumprido corretamente, permitindo que os relatórios fossem
151 devidamente apresentados. Thaísa reforçou a importância de seguir os prazos
152 e procedimentos previstos no regimento interno, reconhecendo que pode haver
153 falhas ou resoluções anteriores que não foram plenamente observadas. Ela
154 explicou que o cronograma anual das atividades das comissões é aprovado
155 previamente, geralmente em novembro, e serve para organizar não apenas os
156 trabalhos das comissões, mas também a logística da secretaria, evitando
157 conflitos de horários entre diferentes grupos e garantindo previsibilidade para
158 todos os envolvidos. A conselheira destacou que todas as comissões devem
159 ter coordenadores e relatores nomeados, responsáveis por conduzir os
160 trabalhos e elaborar os pareceres, respeitando as competências descritas no
161 regimento. Ela enfatizou que não se trata de impor horários, mas de equilibrar a
162 autonomia das comissões com a necessidade de organização administrativa,
163 lembrando que o secretário-executivo, Leonardo, precisa gerenciar múltiplos
164 grupos e garantir que todos os trabalhos sejam acompanhados. Thaísa
165 também mencionou a colaboração histórica da ex-servidora Lu, que auxiliava
166 na elaboração de pareceres e atas, especialmente para membros com



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

167

168 dificuldade no manuseio de ferramentas digitais, e ressaltou que o objetivo é
169 que a comissão funcione de maneira organizada, eficiente e colaborativa,
170 servindo como base para as deliberações do plenário. Ela concluiu reforçando
171 que a intenção não é engessar o funcionamento das comissões, mas promover
172 diálogo, organização e alinhamento para garantir que todos os processos
173 sejam conduzidos de forma clara e estruturada. Thaísa explicou que, quando
174 for necessário acionar a Secretaria de Obras, o procedimento deve ser
175 formalizado dentro da comissão: a solicitação será aprovada, o ofício elaborado
176 com autorização do presidente e encaminhado conforme os trâmites
177 administrativos. Ela detalhou que Leonardo será responsável pela gestão do
178 ofício, incluindo a numeração, tramitação, cumprimento de prazos e
179 fornecimento de todo o material necessário à comissão, como a leitura dos
180 livros de acompanhamento, utilizando seu conhecimento adquirido na
181 comissão de avaliação de contratos da Secretaria de Saúde. Thaísa reforçou
182 que os coordenadores das comissões e grupos têm a função de conduzir os
183 trabalhos, citando exemplos das coordenações já definidas nas comissões de
184 saúde, equidosa e educação permanente, garantindo organização e
185 cumprimento das atribuições. Benedita relatou que integra a Comissão de Ação
186 e Serviços junto com Gislaíne, Eva, Alessandra e Bobadilha, destacando o
187 comprometimento deste último, que ajudou a suprir a falta de membros na
188 comissão. Ela explicou que o grupo estabeleceu um procedimento para revisão
189 e assinatura dos pareceres: antes de assinar, o parecer é encaminhado para
190 Alessandra, que verifica se é adequado incluí-lo ou se precisa de ajustes,
191 garantindo que apenas informações corretas e oportunas sejam registradas,
192 como no caso de novos contratos que ainda não podem ser inseridos nos
193 documentos oficiais. Benedita enfatizou que essa é a prática adotada pela
194 comissão para assegurar a precisão e conformidade dos pareceres.
195 Alessandra comentou que, na última reunião em que participou, a ata foi
196 registrada de forma diferente do que ela havia falado, e que precisou solicitar a
197 correção de um trecho. Ela explicou que o equívoco ocorreu porque Leonardo
198 estava produzindo duas atas simultaneamente, resultando na inclusão de
199 informações que não correspondiam exatamente ao que ela havia declarado.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

201 Thaísa comentou sobre a atuação de Lucielen, que coordenava a elaboração e
202 publicação das atas de maneira eficiente, garantindo que todos os membros
203 revisassem e aprovassem o conteúdo antes da divulgação. Ela destacou que
204 Lucilene seguia rigorosamente os prazos, ajustava os textos quando
205 necessário e buscava consenso sobre alterações, garantindo que os pareceres
206 fossem precisos e refletissem o que realmente aconteceu nas reuniões. Thaísa
207 ressaltou que esse procedimento ajuda a evitar reuniões extensas para leitura
208 de pareceres no plenário e garante que o trabalho da mesa diretora e das
209 comissões seja registrado de forma organizada e transparente. Guido
210 comentou que, quando o parecer diz respeito à aprovação de algo em plenário,
211 sua leitura completa é importante. No entanto, ele sugeriu que, para informes
212 ou comunicações gerais, como os da comissão de comunicação, não seria
213 necessário ler o parecer integralmente durante a reunião, para evitar torná-la
214 longa e cansativa. Propôs que, nesses casos, os documentos pudessem ser
215 disponibilizados no grupo, permitindo que cada interessado os consultasse
216 conforme sua necessidade, tornando o processo mais eficiente. Thaisa sugeriu
217 que, com o parecer pronto e disponibilizado digitalmente, a comissão pudesse
218 apenas verificar se alguém tinha dúvidas sobre seu conteúdo, evitando a leitura
219 completa na reunião. Guido ponderou que o grupo digital não é um meio oficial
220 de comunicação, mas Thaisa reforçou que, apesar disso, ele serve como canal
221 de comunicação interno, permitindo que apenas os pontos relevantes ou
222 dúvidas sejam debatidos, respeitando o interesse e a disponibilidade de cada
223 conselheiro. Benedita destacou que, em sua experiência na comissão, nunca
224 houve problemas na análise dos livros de prestação de contas. Ela explicou
225 que o grupo responsável separa tudo o que gera dúvida e, com a presença de
226 Thaísa, recebe o auxílio necessário para esclarecer questões antes de
227 encaminhar os documentos ao secretário, que avaliará e decidirá sobre
228 possíveis ajustes. Ressaltou, ainda, que os conselheiros têm a obrigação de
229 analisar os livros pessoalmente antes das votações, evitando surpresas no
230 momento de deliberar. Thaisa destacou a importância de tratar questões
231 delicadas internamente, dentro da comissão, ressaltando que “a roupa suja se
232 lava dentro de casa”. Ela explicou que, para cada convênio ou contrato de



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

233

234 gestão, existe uma comissão nomeada pelo secretário, baseada em indicações
235 e não em decisões pessoais. A proposta apresentada por Thaisa visa organizar
236 melhor o acompanhamento desses contratos, garantindo que a equipe técnica
237 conheça todas as entidades envolvidas, já que a legislação permite a
238 participação de mais de 20 pessoas nesses processos. Ela elogiou o trabalho
239 de Marco Gussoni, Andrea e do próprio Léo, ressaltando que esse
240 conhecimento poderia ser útil especialmente nas ações de serviço. Thaisa
241 também reforçou que todos os atos e relatórios dos conselheiros devem estar
242 formalizados, podendo ser lidos ou não em plenário, mas sempre garantido que
243 a mesa diretora esteja ciente das atividades. Como exemplo, mencionou o
244 caso do senhor Sebastião, destacando que situações emergenciais não
245 precisam esperar até a reunião ordinária para serem tratadas, pois a comissão
246 de Ações e Serviços e o Léo estão disponíveis diariamente para auxiliar na
247 organização, apoio da secretaria ou divulgação de informações importantes
248 sobre unidades de saúde, medicamentos ou insumos. Ela concluiu enfatizando
249 que o trabalho do conselho deve ser contínuo, imediato, e voltado para atender
250 às necessidades da população, reforçando a missão de todos os conselheiros.
251 Thaisa ressaltou que, embora situações pontuais como a do senhor Sebastião
252 sejam rapidamente tratadas pelo Fernando, muitas vezes as reuniões se
253 tornam longas, o que atrasa a resolução das demandas. Ela questionou se
254 seria adequado que alguém tivesse que esperar tanto tempo por uma resposta
255 e defendeu que esses problemas pontuais sejam trazidos às comissões, para
256 que sejam tratados de forma mais ágil. Thaisa enfatizou que o conselho deve
257 registrar e organizar todas as denúncias e elogios, garantindo que o
258 atendimento à saúde seja efetivo e abrangente, beneficiando não apenas um
259 indivíduo, mas várias pessoas. Ela reforçou a necessidade de um pensamento
260 coletivo, em que o conselho funcione de maneira estruturada e eficiente,
261 permitindo que cada situação seja resolvida com celeridade e clareza. Veteri
262 explicou que, no caso do senhor Sebastião, ele seguiu o procedimento correto
263 ao se inscrever na secretaria para manifestar sua questão. Ele destacou que
264 não cabe ao presidente adivinhar intenções ou julgar a forma como alguém
265 escolhe se manifestar, desde que siga os trâmites estabelecidos. O importante



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

266

267 é garantir um atendimento humanizado e registrar formalmente os assuntos,
268 para que nada se perca ou fique confuso. Veteri enfatizou que qualquer pessoa
269 que se inscreva corretamente terá direito à palavra ao final da reunião,
270 respeitando as normas do regimento e a aprovação do plenário, reforçando o
271 compromisso com a transparência e a previsibilidade das decisões do
272 conselho. Ana comentou que a fala de Thaisa passou a impressão de que seria
273 necessário obrigar o senhor Sebastião a se manifestar antes da reunião, ao
274 que Thaisa respondeu que ninguém está tirando a opção de ninguém,
275 reforçando que existe previsão legal no regimento para abertura a qualquer
276 cidadão. Thaisa explicou que o conselho é um espaço de participação local e
277 que o importante é registrar e atender as manifestações, não importando o
278 tempo que a pessoa aguardou para se apresentar. Ana pontuou que a
279 impressão se deu pelo fato de o senhor Sebastião ter esperado 30 dias, mas
280 que essa espera foi algo particular dele, enquanto Thaisa destacou que o papel
281 do conselho é compartilhar e estar presente nesse momento, questionando se
282 seria possível ter atendido a demanda antes. Ana questionou sobre o que
283 poderia ser cobrado, ressaltando que as ações e serviços devem ser
284 fiscalizados, mas que a população se manifesta quando acha necessário.
285 Thaisa respondeu que o regimento prevê claramente que qualquer pessoa
286 pode ser incluída na reunião e ter sua pauta discutida, reforçando que a
287 inclusão de pautas deve ser definida pelo plenário. Ela destacou que a
288 publicação com antecedência de sete dias evita surpresas, permitindo que
289 questões sejam tratadas previamente em comissões específicas, como
290 orçamento, educação ou saúde, sem precisar esperar a reunião plenária para
291 serem discutidas, usando como exemplo a possibilidade de tratar temas como
292 escorpiões antes do encontro formal. Benedita comentou que, no caso do Sr.
293 Sebastião, eles não tinham conhecimento prévio da situação, ressaltando que,
294 durante as reuniões, sempre incentivam que as pessoas falem e se
295 manifestem. Ela destacou que os conselheiros são convidados a participar e
296 trazer questões dos seus respectivos postos, especialmente quando se trata de
297 ações e serviços, e que a presença da Alessandra nas reuniões é importante,

298



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

300 pois ela já conhece os casos, organiza sua agenda e consegue resolver as
301 demandas de forma mais eficiente. Veteri comentou sobre a questão do voto
302 com ressalva nas atas, destacando que, embora a maioria das prestações de
303 contas esteja registrada, há recorrência de situações em que a OS
304 (Organização Social) usa indevidamente o provisionamento, mas a comissão
305 de finanças emite pareceres aprovando tudo. Ele explica que, no entendimento
306 dele, o uso indevido do provisionamento configura quebra de contrato e pode
307 gerar sérios problemas, como denúncias ao Tribunal de Contas e atrasos no
308 pagamento a trabalhadores, afetando milhares de pessoas. Ele enfatiza que a
309 comissão precisa apontar essas situações, levar para o plenário e não ignorar
310 o problema, reforçando que sua preocupação é especificamente com o
311 provisionamento. Veteri continuou ressaltando sua frustração com o
312 provisionamento: afirma que, durante seus sete meses como presidente, ele
313 constantemente se deparou com a questão sem que houvesse uma solução.
314 Ele questiona se precisaria passar o cargo para o vice apenas para poder votar
315 contra e acionar o Tribunal de Contas. Ele lembra de situações passadas de
316 forte indignação, mencionando episódios de tensão com servidores, e enfatiza
317 que não está acusando ninguém de roubo, mas criticando a falta de
318 fiscalização e ação do conselho diante do uso inadequado do provisionamento.
319 Veteri enfatiza novamente a importância de fiscalização rigorosa sobre o uso
320 do provisionamento pelas Organizações Sociais (OS). Ele explica que, desde
321 que assumiu a presidência, vem reunindo documentação para estar preparado
322 caso haja necessidade de acionar Ministério Público ou Justiça Criminal. Ele
323 ressalta que o conselho não deve agradar secretário nem prefeito, mas sim
324 cumprir sua obrigação de apontar usos indevidos do provisionamento,
325 registrando tudo em documentos oficiais. Menciona exemplos concretos de
326 desvios ou irregularidades, como casos de empresas prestando serviços
327 inadequados ou desviando recursos, sempre com registro fotográfico,
328 documental e relatórios. Veteri critica duramente a ideia de considerar “tudo
329 certo” quando há desvio de provisionamento, mesmo que a intenção seja
330 nobre, porque isso compromete o pagamento de trabalhadores. Ele lembra
331 que, historicamente, quando contas foram rejeitadas por irregularidades, a



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

333 responsabilidade recaiu sobre a gestão e não sobre os conselheiros que
334 fiscalizaram corretamente. Veteri prossegue dizendo que seu ponto central é
335 que qualquer uso indevido do provisionamento deve ser registrado, denunciado
336 quando necessário, e que o conselho deve atuar com imparcialidade, sempre
337 buscando o que é correto e justo para a população. Thaisa reforça que a
338 atuação do conselho deve ser baseada em análise concreta e registro formal,
339 não apenas em opiniões superficiais. Ela destaca que, na prática, os livros e
340 documentos são analisados detalhadamente pelas comissões, envolvendo
341 membros com conhecimento técnico, como Marco Gussoni e Dona Benedita, e
342 que novos integrantes, como Andréa, estão se comprometendo a participar
343 ativamente. Ela ressalta que a dinâmica da comissão da secretaria permite
344 examinar contratos e documentos com cuidado, mesmo quando nem todos têm
345 conhecimento contábil profundo, porque sabem onde e como verificar
346 informações, inclusive sobre o quadro societário de empresas. Thaisa
347 exemplifica que já orientou a equipe sobre como consultar dados públicos,
348 reforçando que todos podem participar desse processo. O foco central é
349 garantir que o conselho esteja presente e ativo, analisando cada livro e
350 contrato da secretaria, mesmo diante de limitações de tempo, e reforçando a
351 importância da responsabilidade técnica e do conhecimento especializado
352 dentro das comissões. Por fim, ela retoma a pauta da competência do
353 coordenador e da comissão, sinalizando continuidade na organização das
354 funções e responsabilidades. Marina informa que está se desligando das
355 comissões de finanças e de educação, mantendo apenas participação junto ao
356 Fernando na mesa. Ela justifica a decisão pelo excesso de responsabilidade e
357 falta de tempo para analisar detalhadamente os livros e relatórios, algo que
358 fazia antes e que demandava grande dedicação. Ela reconhece que há
359 irregularidades mas explica que, se permanecesse nas comissões, toda a
360 responsabilidade acabaria recaindo sobre ela, sem contar com apoio dos
361 demais conselheiros. Portanto, opta por se manter mais à distância,
362 concentrando-se apenas em participar quando possível e necessária, e elogia
363 a forma como Thaísa explica os relatórios, demonstrando confiança no trabalho
364 da equipe.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

366 Marina ainda menciona discrepâncias em salários de médicos da UPA e das
367 UBS, indicando que acompanha a situação de perto quando consegue
368 conversar com os profissionais, reforçando seu compromisso com a
369 fiscalização, mesmo que de maneira mais limitada. Veteri comenta sobre o Sr.
370 Antônio Bento, destacando que ele é muito presente e até insistente nas
371 comunicações com ele. Ele lembra que, em uma ocasião, o Sr. Antônio Bento
372 foi removido do conselho porque o filho dele tinha um contrato de fornecimento
373 de combustível com a prefeitura, o que gerava conflito de interesse. Veteri
374 reforça que, ao identificar esse tipo de situação, agiram corretamente ao retirá-
375 lo do conselho, mas também admite que às vezes se sente em posição de
376 apontar erros nos outros enquanto reconhece suas próprias falhas. Thaisa
377 reforça a importância da experiência de todos na comissão, mencionando que
378 já lidou com situações complexas e que não se trata de questões pessoais,
379 mas sim de processos globais relacionados ao Orçamento e Finanças. Ela
380 destaca que a competência da comissão é acompanhar toda a execução
381 orçamentária e financeira, e que o trabalho precisa ser registrado formalmente,
382 com atas detalhadas sobre quem analisou cada livro e quando. Thaisa também
383 observa que, devido ao volume de material, não é possível concluir tudo em um
384 único dia, reforçando a necessidade de organização e planejamento da
385 comissão. Ana observa que não é de hoje que não se consegue analisar tudo
386 em um único dia e questiona por que, nesse meio tempo, não se colocou em
387 prática a organização necessária. Ela aponta que agora o processo está sendo
388 efetivado, citando como exemplo que haverá reunião da comissão de avaliação
389 no dia seguinte. Thaisa explica que a confusão surge porque existem dois tipos
390 de comissão: a de orçamento e finanças, que acompanha a execução
391 orçamentária e financeira da secretaria, e a comissão de avaliação de
392 contratos, que trata especificamente da legalidade e execução de cada
393 contrato. Ela esclarece que a comissão de avaliação não trata da prestação de
394 contas geral, e que para cada contrato há uma comissão específica dentro da
395 secretaria. Por isso, apesar do pedido de “mais um dia” para avaliar tudo, essa
396 necessidade depende da comissão certa se reunir, o que não é problema para
397 a secretaria; a questão é apenas organizar a agenda corretamente.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

399 Thaisa explicou detalhadamente a organização das comissões e o tratamento
400 dos livros e documentos públicos do Conselho Municipal de Saúde. Segundo
401 ela, antigamente os livros ficavam cinco dias fora da secretaria, em poder de
402 um funcionário que precisava retirá-los fisicamente, prática que não é mais
403 necessária. Hoje, cada contrato possui uma comissão de avaliação específica
404 dentro da secretaria, responsável por analisar a prestação de contas e montar
405 glosas, registrando todas as informações nos relatórios mensais. Ela enfatizou
406 que os livros e documentos devem permanecer no conselho, pois são públicos
407 e devem estar acessíveis a qualquer pessoa que precise analisá-los. Além
408 disso, destacou que a função dos coordenadores é coordenar os trabalhos da
409 comissão, promover as condições necessárias para que o grupo atinja suas
410 finalidades, articular-se com órgãos e entidades, e apresentar pareceres e
411 relatórios finais ao presidente, acompanhados de toda a documentação
412 necessária e das atas assinadas pelos participantes. Thaisa também ressaltou
413 que toda fiscalização e análise realizada deve ser registrada formalmente, e
414 não apenas feita de forma verbal ou improvisada, garantindo que as
415 providências sejam documentadas. A publicação da pauta e das atas deve
416 ocorrer sete dias antes da reunião, assegurando notoriedade, publicidade e
417 transparência. Por fim, explicou que a ordem do dia é definida pelo presidente
418 com base nos produtos das comissões, bem como nas indicações e sugestões
419 dos conselheiros, promovendo uma mudança de mentalidade na gestão das
420 pautas e reforçando a formalização, organização e transparência do trabalho
421 das comissões. Thaisa explicou que todas as denúncias ou informações do
422 conselho devem ser formalizadas e trazidas à mesa diretora, como foi o caso
423 da denúncia apresentada por Leonardo. Dessa forma, há tempo hábil para
424 incluir essas questões na pauta das reuniões. Ela destacou que as reuniões
425 devem ser definidas pela secretaria com pelo menos dez dias de antecedência
426 da reunião ordinária, seguindo a proposta de modificação das datas. Por
427 exemplo, a reunião ordinária está prevista para o dia 27, última quarta-feira do
428 mês, enquanto a reunião de orçamento e finanças ocorrerá no dia 21. Thaisa
429 ressaltou que não se deve seguir datas arbitrárias, como a última quinta-feira
430 do mês mencionada por alguns, mas sim observar o prazo regulamentar de até



431

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

432 dez dias antes da reunião. A organização e a modificação das datas precisam
433 ser realizadas de maneira planejada, garantindo que todos os membros
434 estejam informados e preparados. Ela ainda fez observações informais sobre a
435 participação dos conselheiros, reforçando a necessidade de alinhamento e
436 colaboração entre todos para o bom andamento das atividades do conselho.
437 Veteri explicou o calendário de reuniões e prazos das comissões para garantir
438 o cumprimento do regimento interno. Para a reunião ordinária do dia 27, as
439 comissões têm até o dia 15 para se reunir, elaborar o relatório e entregá-lo a
440 Leonardo. No mês de setembro, a reunião será no dia 24, com prazo para as
441 comissões se reunirem e entregarem os relatórios até o dia 12; em outubro, a
442 reunião será dia 29, com entrega dos relatórios até o dia 17; e em novembro, a
443 reunião ocorrerá no dia 26, com prazo até o dia 14. Veteri esclareceu que,
444 durante a reunião ordinária de novembro, será deliberado o calendário para
445 dezembro, conforme determina o regimento interno, provavelmente ocorrendo
446 entre os dias 16 e 19. Em resumo, as datas estabelecidas para entrega de
447 relatórios às secretarias pelas comissões são: até o dia 15 para a reunião de
448 agosto, dia 12 para setembro, dia 17 para outubro e dia 14 para novembro.
449 Guido trouxe à discussão a questão da participação nas comissões,
450 destacando a dificuldade de cumprir os prazos estabelecidos para reuniões e
451 elaboração de relatórios dentro de apenas duas semanas. Ele explicou que
452 limitar o período de reuniões pode gerar problemas, pois menos pessoas
453 conseguem se organizar para participar. Segundo ele, a prioridade é respeitar
454 a quantidade mínima e máxima de membros, mas é importante ampliar a
455 participação, garantindo que o maior número possível de pessoas se envolva,
456 de modo que, mensalmente, ao menos três membros consigam se reunir
457 efetivamente. Ele também levantou a questão de como envolver os suplentes
458 nas reuniões, de forma que estes se comprometam com a participação,
459 aumentando o engajamento e o conhecimento dentro da comissão. Guido citou
460 exemplos de presença de membros que se destacam pela assiduidade,
461 reforçando que é necessário criar um volume maior de participantes para
462 diversificar a perspectiva e ampliar a atuação das comissões. Além disso, ele
463 apontou que muitos suplentes nunca participaram das reuniões, o que limita o



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

465 potencial de trabalho coletivo. O objetivo é trazer esses membros para dentro
466 da comissão, garantindo que todos os participantes tenham oportunidade de
467 contribuir e que o grupo funcione de maneira mais ampla e representativa. Por
468 fim, ele ressaltou que a questão principal não é a forma de convite ou a
469 legalidade específica do regimento, mas sim encontrar uma maneira de
470 efetivamente envolver os suplentes e aumentar a capacidade operacional das
471 comissões. Veteri abordou a questão das entidades e da completude do
472 conselho, explicando que a Fundação, a Unifipa e a Artes já enviaram a
473 documentação necessária, que será apresentada no plenário. Ele enfatizou
474 que o conselho não pode escolher quais entidades participam, e que qualquer
475 decisão deve seguir o parecer jurídico. No caso de não haver interesse do
476 Distrito 2, é possível abrir a participação para outro distrito, seguindo o parecer
477 já obtido. Veteri determinou que Leonardo conduza a eleição assim que houver
478 reunião do Conselho Regional, garantindo que o conselho fique completo e
479 funcional, caso não surjam novas dúvidas. Em seguida, encerrou a reunião. Eu,
480 Leonardo Azevedo Vendramini, secretariei a sessão e lavrei a presente ata,
481 que após lida e aprovada será assinada por mim e pelos demais presentes.

482 Ana Carolina Cordeiro Rulli _____
483 Benedita de Fátima Donadon _____
484 Ericsson Bobadilha dos Santos _____
485 Eva Narciso Miguel _____
486 Giselda Mara Orlando Gozzo _____
487 Gislaíne Terezinha Grandizolli Martani _____
488 Guido Corsini Neto _____
489 Marina Domingos Vitor _____
490 Newton Fernando Veteri _____
491 Thaisa Garcia Vicente de Oliveira _____



Outros Atos



Moção de Aplauso



O Conselho Municipal de Saúde de Catanduva, em plenária realizada em 30/07/2025, manifesta reconhecimento público ao

Dr. Ricardo Leandro Marchesim

pelo mérito e dedicação na criação e implantação do Ambulatório de Gestação de Risco, no CEM (Centro de Especialidades Médicas), contribuindo de forma significativa para a qualificação da saúde materna no município, em alinhamento com os princípios do SUS.

Catanduva, 30 de julho de 2025

Newton Fernando Veteri
Pres. do CMS | Catanduva



Departamento de Compras

Notificações Extrajudiciais



MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02
E-mail : gisandro.ribeiro@catanduva.sp.gov.br
Tel: (17) – 3531-9100

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

À

Pouso Farma Hospitalar LTDA.

CNPJ sob nº 18.519.219/0001-67

sediada a Rodovia MG 179 KM 99, Sem Número, Afonsos.

CEP 37552-700, na cidade de Pouso Alegre- MG

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13500/2024**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 69/2025****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 69/2025****Prezados Senhores:**

Pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 45.122.603/0001-02, através do gestor designado, vem NOTIFICÁ-LOS nos seguintes termos:

Conforme consta no edital a empresa licitante vencedora do certame tem o *prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, contados do recebimento da requisição de medicamentos ou pedido de empenho.*

“7. EXECUÇÃO DO OBJETO

O fornecimento do produto deverá ser efetuado sempre que solicitado através de autorização de compra por parte da Secretaria, transportado e entregue de forma a garantir a integridade total dos materiais, com especificações exatas ao estipulado em memorial descritivo, e cumprimento quanto ao prazo dos pedidos.

A empresa Contratada deverá efetuar a entrega dos produtos de acordo com as especificações da Secretaria requisitante, sendo:

- *Os produtos/bens/materiais deverão ser entregues na Rua São Paulo, nº 777, no Almoxarifado Central, Porta 09; Almoxarifado da Saúde, Porta 07; e Almoxarifado da Cozinha Piloto – CEP 15.804-000.*
- *Os fornecedores terão o prazo de até 7 (sete) dias úteis para efetuar a entrega dos referidos produtos no local determinado pelo setor. Caso a empresa não efetue a entrega no prazo estipulado, a mesma estará deixando de cumprir o contrato e ficará sujeita as sanções.*
- *Dias e horários de funcionamento para entrega: De Segunda a sexta das 07:30 as 11:30 e 13:00 as 16:00 horas.”*

Considerando a nota de empenho em aberto:

Nota empenho nº 12489 R\$ 2.400,00 data da Autorização de fornecimento 12/08/2025; (prazo entrega 07 dias úteis – 13/08/2025 a 21/08/2025). **Com 04 dias úteis de atraso;**

A licitante detentora da ata de Registro de Preços, tem ciência das condições acordadas.

O atraso na entrega configura o **não cumprimento das obrigações estabelecidas na Ata de registro de preços nº 69/2025 celebrado entre essa empresa e a Prefeitura Municipal de Catanduva.**

Considerando o disposto na cláusula 11 da ata de registro de preços;



MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02
E-mail : gisandro.ribeiro@catanduva.sp.gov.br
Tel: (17) – 3531-9100

"11.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das seguintes penalidades de:

11.2 Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
11.3 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
11.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 bem como nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

11.5. Multa:

1.5.1. Moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias. **O atraso superior a 15 dias autoriza a Administração a promover o cancelamento da ata de registro por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o item 10.1.1."**

"10.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, **sem motivo justificado;**"

Considerando a nota de empenho em aberto, o prazo de mais de 04 dias de atraso.

Considerando as tratativas efetuadas via telefone e via e-mail sem sucesso.

Assim vem **NOTIFICÁ-LOS** para que no prazo de **48** horas sejam adotadas as providências necessárias para regularização da situação descrita acima, de acordo com as obrigações estabelecidas na Ata nº **69/2025**, ou apresente as justificativas necessárias para a impossibilidade de realizar tal regularização.

Por fim, destacamos que o não cumprimento das obrigações estabelecidas na Ata nº **69/2025** celebrado entre essa empresa e a Prefeitura Municipal de Catanduva resultará, conforme disposto no art. 137 da Lei nº 14.133/21, na extinção do contrato por ato unilateral e escrito da Administração (art. 138 da Lei nº 14.133/2021), com a conseqüente aplicação das sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021 e na cláusula 11 da Ata entabulado entre as partes.

Atenciosamente,

ADRIANO CESAR DE
ARAÚJO:12160167800
800

Assinado de forma digital
por ADRIANO CESAR DE
ARAÚJO:12160167800
Dados: 2025.08.27 16:47:17
-03'00"

ADRIANO CÉSAR DE ARAÚJO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****Atos Administrativos****Notificações****SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA**

Rua São Paulo, 1108 - Higienópolis

Catanduva - SP CEP: 15804000

CNPJ: 10559279000100

www.saec.sp.gov.br

NOTIFICAÇÃO

A SAEC - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Esclarecemos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

166428 - RUA MIRASSELVA 81	145330 - RUA BRAGANCA 96 DERIV
127964 - RUA BRAGANCA 101	117993 - RUA BRAGANCA 131
145960 - RUA BRAGANCA 166 DERIV	118002 - PCA PCA BRASILIA 85 DERIV
124129 - PCA PCA BRASILIA 85	145190 - PCA PCA BRASILIA 93 CASA 1
124130 - PCA PCA BRASILIA 93 CASA 4	117801 - RUA ITU 100
158885 - RUA ITU 105	121744 - RUA ITU 123
123968 - RUA MONTE ALTO 24 FUNDOS	123966 - RUA MONTE ALTO 35
121751 - RUA MONTE ALTO 45	118129 - RUA MONTE ALTO 110
145086 - RUA MONTE ALTO 125	158430 - RUA MONTE ALTO 140
118130 - RUA MONTE ALTO 160	145085 - RUA MONTE ALTO 170
144801 - RUA MONTE BELO 31	117808 - RUA PALMEIRAS 10
158422 - RUA PALMEIRAS 65	118120 - RUA PALMEIRAS 255
121933 - RUA PORECATU 121	158457 - RUA PORECATU 143
121938 - RUA PORECATU 181	145112 - RUA PORECATU 398
117908 - RUA PORECATU 410	145133 - RUA PORECATU 434
118221 - RUA PORECATU 456 FUNDOS	117910 - RUA PORECATU 458 FUNDOS
124116 - RUA PORECATU 475	150667 - RUA CACHOEIRA DOURADA 555
141056 - RUA CACHOEIRA DOURADA 574 PARTE B	128199 - RUA MIRASSELVA 151
129712 - RUA MIRASSELVA 181 FUNDOS	125146 - RUA MIRASSELVA 427
131024 - RUA PANORAMA 110	130911 - RUA JUIZ DE FORA 121
126980 - RUA JUIZ DE FORA 131	126983 - RUA FARROUPILHA 80
131118 - RUA FARROUPILHA 160	127004 - RUA FARROUPILHA 170
160317 - RUA FARROUPILHA 380	121826 - RUA FARROUPILHA 400
130752 - RUA FARROUPILHA 410	126982 - RUA FARROUPILHA 420
160344 - RUA FARROUPILHA 450	131037 - RUA FARROUPILHA 470
130916 - RUA PRIMAVERA 130	166340 - RUA OLHOS D AGUA 95
149026 - ALM BARCELONA 159	166714 - RUA SANTA RITA DO PASSA QUATRO 216
156492 - RUA SAO JOAQUIM DA BARRA 274 POÇO	144526 - RUA CACHOEIRA DOURADA 348
142031 - RUA SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS 423	166649 - ALM BARCELONA 480
166665 - RUA SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS 709	150472 - AVE DANIEL SOUBHIA 735
153642 - AVE DANIEL SOUBHIA 779	151734 - RUA SANTA RITA DO PASSA QUATRO 786
156159 - AVE DANIEL SOUBHIA 1205	120419 - RUA FLORESTA AZUL 233
159317 - RUA FLORESTA AZUL 240	158928 - RUA FLORESTA AZUL 366
171103 - AVE DANIEL SOUBHIA 1150	133511 - AVE DANIEL SOUBHIA 1329
152922 - RUA SANTA RITA DO PASSA QUATRO 75	119808 - RUA SANTA RITA DO PASSA QUATRO 105
125865 - RUA SANTA RITA DO PASSA QUATRO 106	125857 - RUA SANTA RITA DO PASSA QUATRO 300
151527 - RUA SANTA RITA DO PASSA QUATRO 650	165576 - RUA SANTA RITA DO PASSA QUATRO 678
153196 - ALM BARCELONA 322	151758 - RUA SANTA RITA DO PASSA QUATRO 738
124420 - RUA SANTA RITA DO PASSA QUATRO 776	127784 - ALM BARCELONA 564
159341 - ALM BARCELONA 571	165866 - ALM BARCELONA 720
150621 - RUA SAO JOAQUIM DA BARRA 200	119827 - RUA SAO JOAQUIM DA BARRA 274
120433 - RUA SAO JOAQUIM DA BARRA 644	158922 - RUA SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS 51
152924 - RUA SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS 453 CASA 2	120416 - RUA SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS 467 CASA3
170349 - RUA ESTRELA DALVA 71 ANT 222	164641 - RUA ESTRELA DALVA 103
153885 - RUA CACHOEIRA DOURADA 64	127985 - RUA CACHOEIRA DOURADA 93
125860 - RUA CACHOEIRA DOURADA 107	123689 - RUA CACHOEIRA DOURADA 171 POÇO
159334 - RUA CACHOEIRA DOURADA 241	171179 - RUA CACHOEIRA DOURADA 255



150620 - RUA CACHOEIRA DOURADA 271	123692 - RUA CACHOEIRA DOURADA 321
147075 - RUA CACHOEIRA DOURADA 416	159338 - RUA CASCATINHA 25
159331 - RUA CASCATINHA 105	168241 - RUA CASCATINHA 184 PARTE B
125863 - RUA CASCATINHA 249	145297 - RUA VOLTA REDONDA 50
156422 - RUA CAMPOS 62	154347 - RUA CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM 68
151657 - RUA NILOPOLIS 68	166487 - RUA CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM 85 POÇO
172495 - RUA CAMPOS 122	151264 - RUA ITAIPU 148
153992 - RUA PORTELA 274	139720 - RUA VOLTA REDONDA 533
161506 - RUA ITATIAIA 99	133501 - RUA ITATIAIA 151
161501 - RUA ITATIAIA 157	135195 - RUA CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM 374
170468 - RUA CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM 432 ANT 434	164717 - RUA CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM 478 ANT.464
164635 - RUA CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM 618	136803 - RUA ESTRELA DALVA 133 DERIV
164859 - RUA ESTRELA DALVA 139	146290 - RUA ESTRELA DALVA 155
138955 - AVE CABO FRIO 86 ANT 495	149852 - AVE CABO FRIO 110 ANT 475
164700 - AVE CABO FRIO 130 ANT 465	151673 - AVE CABO FRIO 144 CASA 2
151361 - AVE CABO FRIO 206 ANT 415	171216 - AVE CABO FRIO 206 ANT 415 CS 2
144489 - AVE CABO FRIO 315	125718 - AVE CABO FRIO 436 ANT 133
125717 - AVE CABO FRIO 448 ant 109	152682 - RUA ITAIPU 66
141171 - RUA ITAIPU 313	151378 - RUA ITAIPU 331 DERIV 2
171182 - RUA ITAIPU 331 FUNDOS	137175 - RUA ITAIPU 385 ANT 345
125652 - RUA ITAIPU 469	127230 - RUA ITAIPU 480
137121 - RUA ITAIPU 492	138866 - RUA ITAIPU 499
154569 - RUA ITAIPU 504 DERIV	137113 - RUA ITAIPU 548
133816 - RUA ITAIPU 554	164835 - RUA ITAIPU 560
161517 - RUA ITAIPU 590	138876 - RUA CAMPOS 86
138867 - RUA CAMPOS 131	144117 - RUA CAMPOS 155
137203 - RUA CAMPOS 167	154145 - RUA RESENDE 34 CASA 2
142292 - RUA RESENDE 78	170729 - RUA RESENDE 90
138959 - RUA RESENDE 137 POÇO	133597 - RUA RESENDE 200
161500 - RUA RESENDE 273	133823 - RUA RESENDE 298
137116 - RUA RESENDE 338	161524 - RUA RESENDE 345
137162 - RUA RESENDE 401	167649 - RUA ITABORAI 219
125658 - RUA TERESOPOLIS 84	138862 - RUA TERESOPOLIS 170
165770 - RUA TERESOPOLIS 350	167655 - RUA PORTELA 28
137201 - RUA PORTELA 32	167634 - RUA PORTELA 38
127960 - RUA PORTELA 55	137041 - RUA PORTELA 286
125719 - RUA PORTELA 293	162308 - RUA VOLTA REDONDA 45
125654 - RUA VOLTA REDONDA 71	167623 - RUA VOLTA REDONDA 96
150593 - RUA VOLTA REDONDA 209	137108 - RUA VOLTA REDONDA 293
138625 - RUA VOLTA REDONDA 439	137847 - RUA VOLTA REDONDA 493
138271 - RUA VOLTA REDONDA 523	147931 - RUA VOLTA REDONDA 613
171037 - RUA PINHEIRAL 43 DERIV	137204 - RUA PINHEIRAL 61
133600 - RUA PINHEIRAL 152 ANT 168	154203 - RUA PINHEIRAL 246
137163 - RUA PINHEIRAL 265	167652 - RUA NILOPOLIS 79
145610 - RUA NILOPOLIS 103	171638 - RUA NILOPOLIS 113
150782 - RUA NILOPOLIS 157	171388 - RUA GUERINO BERTONI 85
155479 - RUA ADAIL DA COSTA RIBEIRO 105	155624 - RUA OCTAVIO ALVES DE ARAUJO 120
154661 - RUA ANGELINA MOTTA GIROTTI 138	173733 - AVE SILVERIO VIRGILIO MARCHESONI 575
172846 - RUA UBERLANDIA 210 casa 2	172570 - RUA RIOLANDO ROCHA RIBEIRO 220
151793 - AVE BERTHO GIOVANNI SARGI 225	155561 - RUA SIDINEY EDUARDO PINFILD 249
150748 - RUA ATLANTIDA 580 CASA 2	158100 - AVE SILVERIO VIRGILIO MARCHESONI 385
158058 - RUA ATLANTIDA 60	121816 - RUA ATLANTIDA 70
158062 - RUA ATLANTIDA 71	121829 - RUA ATLANTIDA 100
130807 - RUA ATLANTIDA 161	160319 - RUA ATLANTIDA 220
121831 - RUA ATLANTIDA 240	130919 - RUA ATLANTIDA 290
152097 - RUA ATLANTIDA 361 DERIV	130922 - RUA ATLANTIDA 361
126986 - RUA ATLANTIDA 410	121847 - RUA ATLANTIDA 411
126995 - RUA ATLANTIDA 431	158071 - RUA ATLANTIDA 460
126996 - RUA ATLANTIDA 500	121848 - RUA ATLANTIDA 560
130813 - RUA ATLANTIDA 580	160320 - RUA UBERLANDIA 81
126969 - RUA UBERLANDIA 120	130910 - RUA UBERLANDIA 141
121856 - RUA UBERLANDIA 150	130811 - RUA UBERLANDIA 161
131025 - RUA UBERLANDIA 170	130799 - RUA UBERLANDIA 190
121854 - RUA UBERLANDIA 191	131026 - RUA UBERLANDIA 201
125313 - RUA UBERLANDIA 210	130746 - RUA UBERLANDIA 251



158084 - RUA UBERLANDIA 260	121838 - RUA UBERLANDIA 261
130915 - RUA UBERLANDIA 271	130747 - RUA UBERLANDIA 371
130803 - RUA UBERLANDIA 420	121840 - RUA UBERLANDIA 421
158076 - RUA UBERLANDIA 461	158077 - RUA UBERLANDIA 471
127146 - AVE BERTHO GIOVANNI SARGI 115	127140 - AVE BERTHO GIOVANNI SARGI 125
158102 - AVE BERTHO GIOVANNI SARGI 226	127016 - AVE BERTHO GIOVANNI SARGI 387
122011 - AVE BERTHO GIOVANNI SARGI 447	127148 - AVE BERTHO GIOVANNI SARGI 567
165357 - RUA ANTONIO SERRANO S MARTINES 76	170809 - RUA ANTONIO SERRANO S MARTINES 85
160374 - RUA ADAIL DA COSTA RIBEIRO 49 FUNDOS	131126 - RUA ROBERTO LIMA 33
121997 - RUA ROBERTO LIMA 83	165264 - RUA ROBERTO LIMA 113 FUNDOS
121982 - RUA ROBERTO LIMA 129	121995 - RUA NICOLINO DESTITO 31
130853 - RUA NICOLINO DESTITO 68	141625 - RUA NICOLINO DESTITO 78
122012 - RUA NICOLINO DESTITO 91	122003 - RUA LUIS PAULO DE LIMA SUPI 25
142334 - RUA LUIS PAULO DE LIMA SUPI 40	170756 - RUA LUIS PAULO DE LIMA SUPI 45
158106 - RUA LUIS PAULO DE LIMA SUPI 110 ANT. 104	158107 - RUA LUIS PAULO DE LIMA SUPI 125
153983 - RUA LUIS PAULO DE LIMA SUPI 220	127151 - RUA OCTAVIO ALVES DE ARAUJO 22
148271 - RUA OCTAVIO ALVES DE ARAUJO 86 DERIV 90	158109 - RUA RIOLANDO ROCHA RIBEIRO 52
130865 - RUA RIOLANDO ROCHA RIBEIRO 126	142335 - RUA GUERINO BERTONI 50
127017 - RUA GUERINO BERTONI 60	147984 - RUA GUERINO BERTONI 125 FUNDOS
147196 - RUA GUERINO BERTONI 205	140691 - RUA EI TORRI NOSE 105
166217 - RUA ANGELINA MOTTA GIROTTI 104 LIG.R.EI TORRI NOSE	152397 - RUA ANGELINA MOTTA GIROTTI 240
154554 - RUA ANGELINA MOTTA GIROTTI 324	152283 - RUA SIDINEY EDUARDO PINFILD I 197
137913 - RUA SIDINEY EDUARDO PINFILD I 273 LIG.R.OTAVIO ARAUJO	150457 - RUA SIDINEY EDUARDO PINFILD I 294
149571 - RUA DAS VIOLETAS 55	172082 - RUA CAMPESTRE 79
139637 - RUA CAMPESTRE 86	154320 - RUA FLORESTAL 90
156599 - RUA DOS CRAVOS 94	154128 - RUA ALFENAS 131
172075 - RUA FLORESTAL 135	155599 - RUA ALFENAS 145
167399 - RUA CAMPESTRE 175	172882 - RUA DOS JASMIN S 179
149475 - RUA DOS LIRIOS 179 ANT 310	166448 - RUA DAS VIOLETAS 185 POÇO
167023 - RUA DAS AZALEIAS 289	172316 - RUA DOS GIRASSOIS 320
148975 - RUA DOS GIRASSOIS 340	172032 - RUA IPANEMA 486
139242 - RUA IPANEMA 490	124847 - RUA ALFENAS 60
152356 - RUA ALFENAS 70	145712 - RUA ALFENAS 75
150162 - RUA ALFENAS 185	140674 - RUA ALFENAS 206
165052 - RUA BOCAIUVA 65	126682 - RUA BOCAIUVA 114
134875 - RUA BOCAIUVA 124	136401 - RUA BOCAIUVA 164
132029 - RUA BOCAIUVA 165	165926 - RUA BOCAIUVA 244
135683 - RUA CAMPESTRE 25	163711 - RUA CAMPESTRE 55
167963 - RUA CAMPESTRE 132	163714 - RUA CAMPESTRE 155
140676 - RUA DIVINESIA 53	140673 - RUA ESMERALDAS 85
169612 - RUA ESMERALDAS 105	165597 - RUA ESMERALDAS 185
145714 - RUA ESMERALDAS 285	152339 - RUA ESMERALDAS 288
145700 - RUA ESMERALDAS 345	150640 - RUA ESMERALDAS 350
141870 - RUA ESMERALDAS 385	170400 - RUA ESMERALDAS 400 A
164567 - RUA ESMERALDAS 400 fundos	142956 - RUA ESMERALDAS 410 FUNDOS
170733 - RUA ESMERALDAS 430	149061 - RUA ESMERALDAS 440
170864 - RUA ESMERALDAS 450	142401 - RUA FLORESTAL 130
147724 - RUA FLORESTAL 131	164551 - RUA FLORESTAL 150
153424 - RUA FLORESTAL 206	140677 - RUA GALILEIA 41
170767 - RUA GALILEIA 61	131771 - RUA GALILEIA 71
152715 - RUA GALILEIA 120	145696 - RUA GALILEIA 121
150646 - RUA GALILEIA 136	166000 - RUA GALILEIA 170
134695 - RUA IPANEMA 58	162354 - RUA IPANEMA 78
151430 - RUA IPANEMA 113	135868 - RUA IPANEMA 373
128553 - RUA IPANEMA 433	134135 - RUA IPANEMA 463
147608 - RUA IPANEMA 497	171208 - RUA IPANEMA 523
140671 - RUA IPANEMA 526	148735 - RUA IPANEMA 700
141600 - RUA IPANEMA 726	141872 - RUA IPANEMA 759
143310 - RUA IPANEMA 783	140658 - RUA IPANEMA 790
170717 - RUA IPANEMA 800	165423 - AVE MARCELO COUTINHO LUCIANI 60
136394 - AVE MARCELO COUTINHO LUCIANI 70	152458 - AVE MARCELO COUTINHO LUCIANI 430
153277 - RUA DAS VIOLETAS 25	lig.r.ipanema(ANT440
165702 - RUA DAS VIOLETAS 73	137903 - RUA DAS VIOLETAS 61
145604 - RUA DAS VIOLETAS 155	152608 - RUA DAS VIOLETAS 125 (antigo 129)
	145704 - RUA DAS VIOLETAS 185



151618 - RUA DAS VIOLETAS 205	151414 - RUA DAS AZALEIAS 120
152631 - RUA DAS AZALEIAS 150	131736 - RUA DAS AZALEIAS 188
137294 - RUA DAS AZALEIAS 238	152755 - RUA DAS AZALEIAS 267
163700 - RUA DAS ROSAS 34	138854 - RUA DAS ROSAS 58
166108 - RUA DAS ROSAS 151	168158 - RUA DAS ROSAS 184
127953 - RUA DAS ROSAS 194	145240 - RUA DAS ROSAS 214
154942 - RUA DOS CRAVOS 113	148563 - RUA DOS CRAVOS 127
164708 - RUA DOS CRAVOS 153	148672 - RUA DAS TULIPAS 111
152528 - RUA DAS TULIPAS 195	149355 - RUA DOS ANTURIOS 40
153310 - RUA DOS ANTURIOS 130	127768 - RUA DOS ANTURIOS 190
170477 - RUA DOS LIRIOS 370	137794 - RUA DOS JASMINES 60
145937 - RUA DOS JASMINES 115 ANT. 166	165928 - RUA DOS JASMINES 126
137053 - RUA DOS JASMINES 235	165574 - RUA DOS GIRASSOIS 115
140569 - RUA DOS GIRASSOIS 145	171074 - RUA DOS GIRASSOIS 195
151408 - RUA DAS CAMELIAS 213	168522 - RUA BOCAIUVA 214
172851 - AVE ALTO ARAGUAIA 142	154094 - RUA ARENAPOLIS 405
149411 - AVE AGUA CLARA 454 COMÉRCIO	154041 - RUA BARRA DO GARCAS 590 DERIVACAO
122386 - AVE ALTO ARAGUAIA 188	120409 - AVE ALTO ARAGUAIA 330 FUNDOS
127837 - AVE ALTO ARAGUAIA 330	126189 - AVE ALTO ARAGUAIA 340
135799 - AVE ALTO ARAGUAIA 450	159287 - AVE ALTO ARAGUAIA 548
126502 - AVE ALTO ARAGUAIA 646	126287 - AVE AGUA CLARA 96
145329 - AVE AGUA CLARA 132	126182 - AVE AGUA CLARA 144
151302 - AVE AGUA CLARA 250	138308 - AVE AGUA CLARA 298
127834 - AVE AGUA CLARA 376	127495 - AVE AGUA CLARA 382
152822 - AVE AGUA CLARA 394	159311 - RUA CORUMBA 281 PARTE A
167885 - RUA CORUMBA 399	120308 - RUA CORUMBA 485
131997 - RUA CORUMBA 512 CS.1	159249 - RUA NAVIRAI 135
120335 - RUA NAVIRAI 171	135507 - RUA NAVIRAI 178
126295 - RUA NAVIRAI 220	126174 - RUA NAVIRAI 272
152826 - RUA NAVIRAI 279	120310 - RUA NAVIRAI 330
152825 - RUA NAVIRAI 350	126493 - RUA NAVIRAI 433
126536 - RUA NAVIRAI 485	151436 - RUA NAVIRAI 492
123696 - RUA NAVIRAI 495	171902 - RUA BARRA DO GARCAS 117
138258 - RUA BARRA DO GARCAS 129	127672 - RUA BARRA DO GARCAS 151
122462 - RUA BARRA DO GARCAS 244	152936 - RUA BARRA DO GARCAS 322
122881 - RUA BARRA DO GARCAS 343	159230 - RUA BARRA DO GARCAS 355
126112 - RUA BARRA DO GARCAS 381	127690 - RUA BARRA DO GARCAS 390
127832 - RUA BARRA DO GARCAS 393	122264 - RUA BARRA DO GARCAS 463
126103 - RUA BARRA DO GARCAS 464	152817 - RUA BARRA DO GARCAS 475
159286 - RUA BARRA DO GARCAS 478	147177 - RUA BARRA DO GARCAS 635 DERIV (631)
153274 - RUA BARRA DO GARCAS 657	136403 - RUA BARRA DO GARCAS 669
165304 - RUA BARRA DO GARCAS 711	126302 - RUA BARRA DO GARCAS 766
159280 - RUA BARRA DO GARCAS 772	145239 - RUA AMAMBAI 128 COMERCIO
165055 - RUA AMAMBAI 231 DERIV. - FUNDOS	122385 - RUA AMAMBAI 231
167880 - RUA AMAMBAI 403 DERIV	120347 - RUA AMAMBAI 470
120329 - RUA ARENAPOLIS 391	127973 - RUA ARENAPOLIS 455
159231 - RUA BARRA DO GARCAS 501 ANT ARENAPOLIS, 501	153999 - AVE RIO BRILHANTE 841 DERIV
151304 - AVE RIO BRILHANTE 429	126109 - AVE RIO BRILHANTE 569
159282 - AVE RIO BRILHANTE 663	152852 - AVE RIO BRILHANTE 752
120261 - AVE RIO BRILHANTE 759	127698 - AVE RIO BRILHANTE 759 fundos
159222 - AVE RIO BRILHANTE 762 CASA	122266 - AVE RIO BRILHANTE 766
148381 - AVE RIO BRILHANTE 799	159243 - AVE RIO BRILHANTE 841
126105 - AVE RIO BRILHANTE 901	126110 - AVE RIO BRILHANTE 930
159241 - AVE RIO BRILHANTE 947	168314 - RUA AQUIDAUANA 29
159270 - RUA AQUIDAUANA 60	120351 - RUA AQUIDAUANA 140
120349 - RUA AQUIDAUANA 160	126097 - RUA AQUIDAUANA 260
122262 - RUA AQUIDAUANA 265	152896 - RUA AQUIDAUANA 343
168094 - RUA AQUIDAUANA 380	159296 - RUA AQUIDAUANA 440
159238 - RUA AQUIDAUANA 452	152850 - RUA AQUIDAUANA 457
122880 - RUA AQUIDAUANA 696	127838 - RUA AQUIDAUANA 715
120270 - RUA AQUIDAUANA 740	153356 - RUA CACERES 411
126301 - RUA CACERES 511	127674 - RUA CACERES 540
127873 - RUA CACERES 630	127870 - RUA CACERES 734
122380 - RUA CACERES 1004	136053 - RUA APARECIDA DO TABOADO 173
120301 - RUA APARECIDA DO TABOADO 180	127825 - RUA APARECIDA DO TABOADO 207



126534 - RUA CAARAPO 176
173390 - RUA DOS LIRIOS 240
168741 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA 73
142987 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA 88
168740 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA 97
172268 - RUA RUBINEIA 100
150698 - RUA SAO ROQUE 102
151707 - RUA CARMEM BUENO GENOVES 125
129355 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA 128
144471 - RUA WELLINGTON CELLI 153
142975 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA 196
142974 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA 220
168726 - RUA VERGINIA MORENO GIL 240
129335 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA 253
142039 - RUA DAS TULIPAS 265
137546 - RUA VERGINIA MORENO GIL 275
137555 - RUA VERGINIA MORENO GIL 280
162882 - RUA VERGINIA MORENO GIL 295
129346 - RUA VERGINIA MORENO GIL 300
156578 - RUA DOS CRAVOS 305
156685 - RUA DAS ORQUIDEAS 310
155243 - RUA DAS ORQUIDEAS 325
129342 - RUA ANGELO GENOVES 368
151473 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS 381
129363 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA 389
137441 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA 405
168738 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA 408
129331 - RUA VERGINIA MORENO GIL 410
144461 - RUA VERGINIA MORENO GIL 421
142935 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA 429
142934 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA 445
162853 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA 469
142939 - RUA VERGINIA MORENO GIL 477
154953 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS 497
137470 - RUA VERGINIA MORENO GIL 515
129362 - RUA ANGELO GENOVES 574
162863 - RUA ANGELO GENOVES 598
144341 - RUA VERGINIA MORENO GIL 630
137672 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS 640
144464 - RUA ANGELO GENOVES 646
142980 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS 687
168733 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS 700
144607 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS 710
142967 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS 779
162865 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS 803
144467 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS 827
142945 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS 851
137465 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS 970
168693 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS 979
168691 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS 1011
138970 - RUA ROSA CRUZ 420
162516 - RUA ROSA CRUZ 928
135882 - RUA ROSA CRUZ 984
170601 - RUA SAO ROQUE 113
163780 - RUA SAO ROQUE 149
163781 - RUA RANCHARIA 305
163778 - RUA RANCHARIA 335
169680 - RUA RANCHARIA 365
131876 - RUA RANCHARIA 395
129353 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS 720
129356 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA 112
144610 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA 64
137368 - RUA CARMEM BUENO GENOVES 75
149344 - RUA MAIRINQUE 93
137675 - RUA WELLINGTON CELLI 99
167373 - RUA VERGINIA MORENO GIL 101
129314 - RUA CARMEM BUENO GENOVES 108
168690 - RUA CARMEM BUENO GENOVES 128
168728 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA 145
168727 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA 153
155153 - RUA DAS ORQUIDEAS 212
162899 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA 228
129360 - RUA CARMEM BUENO GENOVES 245
151802 - RUA DAS ROSAS 265
162837 - RUA CARMEM BUENO GENOVES 275
137480 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA 277
144669 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA 284
142973 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA 300
155350 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS 305
155174 - RUA DOS LIRIOS 310
144590 - RUA VERGINIA MORENO GIL 315
162861 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA 360
142936 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA 373
142996 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA 384
172855 - RUA DAS VIOLETAS 403
168718 - RUA ANGELO GENOVES 408
140297 - RUA ALTEROSA 409
129322 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA 413
168700 - RUA VERGINIA MORENO GIL 429
144345 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA 437
144344 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA 453
129332 - RUA VERGINIA MORENO GIL 470
144594 - RUA ANGELO GENOVES 480
144458 - RUA VERGINIA MORENO GIL 505
137474 - RUA ANGELO GENOVES 566
144604 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS 590
142889 - RUA VERGINIA MORENO GIL 625
144596 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS 631
162841 - RUA VERGINIA MORENO GIL 645
129351 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS 660
129352 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS 690
137434 - RUA ANGELO GENOVES 704
144336 - RUA ANGELO GENOVES 720
168710 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS 782
129329 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS 819
142886 - RUA ANGELO GENOVES 836
137444 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS 930
137436 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS 971
162856 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS 1000
142937 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS 1040
137105 - RUA ROSA CRUZ 430
125700 - RUA ROSA CRUZ 930
134272 - AVE MARIA INES DAL ANTONIA CURI 325
147873 - RUA SAO ROQUE 122
134887 - RUA SAO ROQUE 264
131871 - RUA RANCHARIA 325
147904 - RUA RANCHARIA 345
165581 - RUA RANCHARIA 390 ANT 400
170470 - RUA RANCHARIA 400 ANT 390

**Autuações****SETOR DE FISCALIZAÇÃO**
EDITAL DE AUTUAÇÃO

Pelo presente, ficam os proprietários dos imóveis abaixo descritos **AUTUADOS**, tendo em vista descumprirem o disposto no artigo 10, incisos VII e XXXII do Decreto Municipal nº 5285/2009.

Decorrido o prazo para recolhimento ou defesa dos autos abaixo, os mesmos serão lançados no cadastro do imóvel para posterior recolhimento.

Religar, por iniciativa própria, o imóvel à rede pública de abastecimento, após suspensão ou supressão do serviço efetuado pela SAEC.

Infringência: Artigo 10, inciso VII do Decreto Municipal nº 5285/2009.

Penalidade: Artigo 204, inciso I do Decreto Municipal nº 5285/2009.

Valor do Auto de Infração por Imóvel: UFRC's 290.

Nº AUTO	NOME	RUA/AV./PÇ	Nº	MOTIVO DO EDITAL
421/2025	Martha Lazaro de Souza	Água Clara	180	Ausente
441/2025	Claudia Fernanda Rocha Fernandes	Frutal	545	Recusado

Deixar de cumprir as determinações escritas dos agentes da SAEC.

Infringência: Artigo 10, inciso XXXII do Decreto Municipal nº 5285/2009.

Penalidade: Artigo 204, inciso III do Decreto Municipal nº 5285/2009.

Valor do Auto de Infração por Imóvel: UFRC's 50.

Nº AUTO	NOME	RUA/AV.	Nº	MOTIVO DO EDITAL
271/2025	Maria Eugenia Nogueira de Sá Rangel	Cravinhos	280	Ausente
361/2025	Nappi Administração de Bens Próprios e Participações Ltda	Serranópolis	220	Ausente
374/2025	Ivanir Barrionuevo	Parati	280	Recusado
440/2025	Claudia Fernanda Rocha Fernandes	Frutal	545	Recusado
442/2025	Carlos Cesar Fazio	Alterosa	87	Recusado
443/2025	Daniela Kauffmann	Maria Inês Dal' Antonia Curi	325	Recusado
444/2025	Daniela Kauffmann	Maria Inês Dal' Antonia Curi	325	Recusado

MOTIVO DO EDITAL

Ausente = após tentativa de entrega sem sucesso;

Recusado = quando no momento da entrega, o proprietário/responsável não quis recebê-la.

ENZO M. S. N. LOFRANO

CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

**Concursos Públicos/Processos Seletivos****Edital - Convocação****EDITAL Nº. 07/2.025 INFORMATIVO E DE CONVOCAÇÃO
DO CONCURSO PÚBLICO 001/2.020**

Considerando a **DESISTÊNCIA** dos (a) candidatos (a) abaixo relacionados:

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – LISTA DE CLASSIFICAÇÃO (GERAL)

10º LEONARDO FRANCISCO SIQUEIRA

Fica **CONVOCADO (a)**, nos termos dos “Itens 10” do Edital Abertura do Concurso Público nº. 001/2.020, o (a) candidato (a) seguinte na relação dos aprovados:

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – LISTA DE CLASSIFICAÇÃO (GERAL)

12º FERNANDA ROCHA SOARES DAMIANO

Que deverá comparecer no Recursos Humanos da Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC, situado na Rua São Paulo, n.º 1.108 – Higienópolis – CEP 15.804-000 – Catanduva-SP, no período de **29 de agosto de 2.025 a 04 de setembro de 2.025**, no horário das 09:00h as 11:00h ou das 13:00h às 16:00h.

EXIGÊNCIAS PARA NOMEAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

1 - Certidão de Antecedentes Criminais (original) do Cartório Distribuidor do Fórum no site: www.tjsp.jus.br opção: “certidões” - cadastro de pedido de certidões modelo “certidão de distribuição de ações criminais”;

2 - Atestado de Antecedentes criminais da Secretaria da Segurança Pública, nos sites: www.seguranca.sp.gov.br www.poupatempo.sp.gov.br ou ainda se não conseguir pela internet, procurar a agência do Poupa tempo;

3 - Em caso de estar ocupando ou ter ocupado cargo/função pública, portarias de nomeação/exoneração ou contrato/rescisão ou publicação no Diário Oficial ou trazer a Carteira de Trabalho comprovando início e desligamento do vínculo público ou ainda, declaração do órgão público, informando se é ou não servidor público;

4 - ACÚMULO: Nos casos previstos na Constituição Federal de acúmulos de cargos, os convocados que desejam acumular cargo/função pública, **deverão protocolar a solicitação na Central de Atendimento, situada na Rua São Paulo, n.º 1.108 – Higienópolis – CEP 15.804-000 – Catanduva-SP, dentro do prazo concedido na presente convocação, ou seja, 29 de agosto de 2.025 a 04 de setembro de 2.025**, juntamente com a declaração de horários do cargo público que já possui;

Rua São Paulo, n.º 1.108, Higienópolis | CEP 15.804-000 | Catanduva-SP
Telefone 0800 723 0602 | WhatsApp +55 17 3531-0656
Autarquia Municipal | CNPJ: 10.559.279/0001-00
www.saec.sp.gov.br | saec@saec.sp.gov.br



4.1 - A declaração deverá ser redigida em papel timbrado do órgão correspondente, constar o cargo/função/, regime jurídico, horário de entrada e saída de todos os dias da semana e devidamente assinada pelo responsável;

4.2 - Transcorrido o prazo previsto para o referido protocolo, o pedido será indeferido por decurso de prazo, e a questão do acúmulo de cargos não será analisada;

4.3 - OS QUE POSSUEM ACÚMULO DEVERÃO AGUARDAR UMA NOVA PUBLICAÇÃO, ANTES DA POSSE.

5 - Xérox simples: Certidão de casamento e/ou averbação de divórcio, separação, comprovação de união estável; RG e CPF do companheiro e filhos; cartão do Pis/Pasep; Carteira de Reservista (se for do sexo masculino); RG; CPF; Título Eleitoral e Certidão de quitação eleitoral pelo site: www.tse.jus.br ou emitida pelo Cartório Eleitoral;

6 – 01 (uma) Foto 3X4 recente pelo menos até um ano;

7 - Original acompanhado pela cópia do Diploma/Certificado e Histórico, e demais documentos que comprovem as exigências para ingresso no cargo público, previstas no edital de abertura do referido Concurso Público;

ATENDIDAS AS EXIGÊNCIAS ACIMA, O(S) CANDIDATO(S) DEVERÃO AINDA:

- O candidato deverá preencher com letra legível o Questionário Informativo do Servidor e as declarações anexas, que serão fornecidos no comparecimento da sua convocação. Os referidos documentos, devidamente preenchidos, juntamente com os itens de nº. 01 ao 07 desse edital, deverão ser entregues no Recursos Humanos, **impreterivelmente até 02 (dois) dias úteis após assinar o termo de responsabilidade**, sendo certo que a nomeação para o cargo de provimento efetivo estará condicionada ao cumprimento de todas as exigências contidas no presente edital;

- Em atendimento ao disposto nos artigos: 9º, “c”; 14º, V e 46º, todos da Lei Complementar nº. 0031/1996, **impreterivelmente até o dia útil seguinte ao prazo estabelecido nesta convocação, AGENDAR**, os exames médicos necessários à admissão, a serem realizados à critério do médico perito, com posterior emissão de laudo conclusivo, junto a Empresa Athos – Segurança & Medicina do Trabalho, situada na Rua Pernambuco, n.º 653 – Centro – Catanduva SP;

- **Impreterivelmente em até 02 (dois) dias úteis após assinar o termo de responsabilidade, COMPARECER** a sede do Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva – IPMC, situado a Rua Sergipe, n.º 796 – Centro – Catanduva SP, para efetuar o cadastro e assinatura do termo de ciência a respeito das carências do Plano de Saúde;

Rua São Paulo, n.º 1.108, Higienópolis | CEP 15.804-000 | Catanduva-SP

Telefone 0800 723 0602 | WhatsApp +55 17 3531-0656

Autarquia Municipal | CNPJ: 10.559.279/0001-00

www.saec.sp.gov.br | saec@saec.sp.gov.br



IMPORTANTE: O descumprimento de quaisquer prazos estabelecidos no presente Edital de Convocação, será considerado DESISTÊNCIA do candidato.

Catanduva SP, 28 de agosto de 2.025.

Alessandra Talita Brumati Roque
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

Rua São Paulo, n.º 1.108, Higienópolis | CEP 15.804-000 | Catanduva-SP
Telefone 0800 723 0602 | WhatsApp +55 17 3531-0656
Autarquia Municipal | CNPJ: 10.559.279/0001-00
www.saec.sp.gov.br | saec@saec.sp.gov.br

**Departamento de Compras****Cotações**

REABERTURA DA COTAÇÃO Nº 143/2025 - PARA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE TAMPÃO ARTICULADO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL (DN 600mm), COM ANEL ANTIRRUÍDO E PESO MÍNIMO DO CONJUNTO DE 48KG, PARA UTILIZAÇÃO NAS MANUTENÇÕES DE POÇOS DE VISITAS NAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA/SP, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 09/09/2025** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinSaec.jsp>

Catanduva, 28 de agosto de 2025

Setor de Compras

Licitações e Contratos**Adjudicação / Homologação****SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 662/2025**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TUBOS PVC DEFOFO OU PVC-O DE DIÂMETRO 400 MM (16") A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DE REDE ADUTORA DA UC-1 (SÃO VICENTE) ATÉ UR-1 (SANTO ANTÔNIO), ESSES ITENS SERÃO PEDIDOS CONFORME CRONOGRAMA DA OBRA, OU SEJA, DE FORMA FRACIONADA COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

Empresas Vencedoras:

TIGRE MATERIAIS E SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO LTDA - lote 1 no valor de R\$ 161.999,60 (cento e sessenta e um mil e novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos);

VITORIA SCALDELA JACINTHO LTDA - lote 2 no valor de R\$ 30.700,00 (trinta mil e setecentos reais).

VALOR TOTAL: R\$ 192.699,60 (cento e noventa e dois mil e seiscentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

Cumpridas as formalidades legais e não havendo nada que obste, seja o objeto do presente certame ADJUDICADO e HOMOLOGADO às empresas referidas.

Marco Antonio Machado - Superintendente.

SAEC - Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804-000 - Catanduva-SP - Tel: (17) 3531-0600 - licitacao@saec.sp.gov.br

Atas de registro de preço

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 21
PROCESSO N.º 28143/2024
CÓDIGO AUDESP: 202500000021

A SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA, com sede na Rua São Paulo, nº 1.108, Higienópolis, Catanduva/SP., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.559.279/0001-00, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. **MARCO ANTONIO MACHADO**, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador do RG nº 6.417.002 e inscrito no CPF sob o nº 002.768.088-60, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte nº 517, Higienópolis, CEP 15804-050 na Cidade de Catanduva-SP, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 21/2025, processo administrativo n.º 28143/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, **ESA-ELETROTÉCNICA SANTO AMARO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 45.541.588/0001-29, localizada na Rua Bandeirantes nº 545, Vila Conceição, Diadema-SP, CEP 09912-230, neste ato representada por **SANDRO BUSCARIOLI**, brasileiro, casado, sócio-diretor, portador do RG n.º 19.499.949-X, e inscrito no CPF sob o n.º 136.587.838-42, residente na Rua Pensilvânia nº 114 - Apto-121- bloco 3, Cidade Monções, São Paulo-SP, CEP 04564-000, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 8.544/2023, Portaria n.º 43/2024 aplicando, no que couber, subsidiariamente o Decreto Federal nº 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE BOMBAS CENTRIFUGAS DE EIXO HORIZONTAL DE SISTEMAS DE BOMBEAMENTO DA SAEC DE CATANDUVA-SP**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo do edital da licitação indicada no preâmbulo, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O valor global desta ata de Registro de Preços é de **R\$ 250.00,00 (duzentos e cinquenta mil reais)** divididos em dois lotes de materiais e serviços, com previsão máxima de **R\$ 150.000,00 (cento cinquenta mil reais)** a serem gastos com materiais e serviços para as bombas da marca KSB e **100.000,00 (cem mil reais)** a serem gastos com materiais e serviços para as bombas da marca IMBIL.

2.2. Os preços unitários registrados, as especificações do objeto, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2.2.1. Lote 1 Bombas KSB:

2.2.2. Peças - 60% - R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais);

2.2.3. Serviços - 40% - R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais);

2.2.4. Desconto ofertado em sessão: 1% (conforme preços unitários da planilha abaixo).

PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS A SEREM PRATICADOS							
LOTE 1 - BOMBAS CENTRIFUGAS DE EIXO HORIZONTAL MARCA KSB							
ITEM 01 - MEGANORM 50-250							
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MATERIAL	QTE.	MARCA	CÓDIGO ZN	VALOR UNITÁRIO MATERIAIS R\$	VALOR UNITÁRIO MÃO DE OBRA R\$
1.1	CORPO ESPIRAL	A48CL30	1		102	R\$ 3.590,24	
1.2	TAMPA DE PRESSÃO	A48CL30	1		163	R\$ 2.371,61	
1.3	ROTOR	A48CL30	1		230	R\$ 1.053,31	
1.4	ANEL DE DESGASTE DO CORPO	A48CL30	1		502.1	R\$ 83,40	
1.5	ANEL DE DESGASTE DO ROTOR	A48CL30	1		502.2	R\$ 81,40	
1.6	JOGO DE JUNTAS	UNIVERSAL	1		400.1/2/3/4	R\$ 144,05	
1.7	EIXO COMPLETO	SAE 1045	1		210	R\$ 1.060,93	
1.8	ROLAMENTO 1ª LINHA	AÇO	1		321	R\$ 305,15	
1.9	SUORTE DO MANCAL	A48CL30	1		330	R\$ 831,13	
1.10	TAMPA DO MANCAL COM RETENTOR	A48CL30/NBR	1		360	R\$ 332,92	
1.11	RETENTOR	AÇO/NBR	1		421	R\$ 92,44	
1.12	SELO MECÂNICO	INOX/BUNA	1			R\$ 310,20	
1.13	SOBREPOSTA	AISI 316	1			R\$ 919,58	
1.14	LUVA PROTETORA DO EIXO	AISI 316	1		524	R\$ 649,43	
1.15	ANEL CENTRIFUGADOR	NYLON	1		507	R\$ 34,05	
1.16	VARETA DE NÍVEL DE ÓLEO	NYLON 6.6/NBR	1		639	R\$ 94,42	
1.17	PÉ DE APOIO	SAE 1020	1		183	R\$ 380,57	
	Total de Materias do Modelo MEGANORM 50-250					R\$ 12.459,33	
1.18	Retirada da bomba almoxarifado SAEC, desmontagem, limpeza, usinagem, ajustes, montagem, pintura e entrega em almoxarifado SAEC - Catanduva - SP.						R\$ 2.393,63
ITEM 02 - MEGANORM 65-40-125							
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MATERIAL	QTE.	MARCA	CÓDIGO ZN	VALOR UNITÁRIO MATERIAIS R\$	VALOR UNITÁRIO MÃO DE OBRA R\$
2.1	CORPO ESPIRAL	A48CL30	1		1102	R\$ 2.104,45	
2.2	TAMPA DE PRESSÃO	A48CL30	1		1161	R\$ 873,08	
2.3	ROTOR	A48CL30	1		1230	R\$ 874,80	
2.4	ANEL DE DESGASTE DO CORPO	A48CL30	1		502.01	R\$ 77,40	
2.5	ANEL DE DESGASTE DA TAMPA	A48CL31	1		-	R\$ 881,10	
2.6	JOGO DE JUNTAS	UNIVERSAL	1		1400	R\$ 108,57	
2.7	EIXO COMPLETO	SAE 1045	1		1210	R\$ 1.249,56	
2.8	ROLAMENTO 1ª LINHA	AÇO	1		1321	R\$ 241,85	
2.9	SUORTE DO MANCAL	A48CL30	1		330	R\$ 1.489,33	
2.10	TAMPA DO MANCAL LADO BOMBA	A48CL30	1		1360.01	R\$ 286,06	
2.11	TAMPA DO MANCAL LADO MOTOR	A48CL30	1		1360.02	R\$ 286,06	
2.12	RETENTOR LDBB/LDM	AÇO/NBR	1		421.01/421.02	R\$ 66,99	
2.13	SELO MECÂNICO	INOX/BUNA	1			R\$ 1.096,33	
2.14	SOBREPOSTA	AISI 316	1			R\$ 1.351,89	
2.15	LUVA PROTETORA DO EIXO	AISI 316	1		1524	R\$ 442,49	
2.16	ANEL CENTRIFUGADOR	SAE 1035	1		1507	R\$ 53,93	
2.17	DISPOSITIVO DE RESPIRO	NYLON 6.6/NBR	1		1672	R\$ 111,15	
2.18	PÉ DE APOIO	SAE 1020	1		1183	R\$ 203,53	
	Total de Materias do Modelo MEGANORM 65-40-125					R\$ 11.324,34	



2.19	Retirada da bomba almoxarifado SAEC, desmontagem, limpeza, usinagem, ajustes, montagem, pintura e entrega em almoxarifado SAEC - Catanduva - SP.						R\$ 2.400,34
ITEM 03 - MEGANORM 65-125							
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MATERIAL	QTE.	MARCA	CÓDIGO ZN	VALOR UNITÁRIO MATERIAIS R\$	VALOR UNITÁRIO MÃO DE OBRA R\$
3.1	CORPO ESPIRAL	A48CL30	1		102	R\$ 3.140,26	
3.2	TAMPA DE PRESSÃO	A48CL30	1		163	R\$ 1.419,61	
3.3	ROTOR	A48CL30	1		230	R\$ 725,24	
3.4	ANEL DE DESGASTE DO CORPO	A48CL30	1		502.1	R\$ 139,83	
3.5	ANEL DE DESGASTE DO ROTOR	A48CL30	1		502.2	R\$ 99,15	
3.6	JOGO DE JUNTAS	UNIVERSAL	1		400.1/2/3/4	R\$ 101,14	
3.7	EIXO COMPLETO	SAE 1045	1		210	R\$ 771,26	
3.8	ROLAMENTO 1ª LINHA	AÇO	1		321	R\$ 157,19	
3.9	SUORTE DO MANCAL	A48CL30	1		330	R\$ 1.658,09	
3.10	TAMPA DO MANCAL COM RETENTOR	A48CL30/NBR	1		360	R\$ 265,14	
3.11	RETENTOR	AÇO/NBR	1		421	R\$ 77,25	
3.12	SELO MECÂNICO	INOX/BUNA	1			R\$ 329,07	
3.13	SOBREPOSTA	AISI 316	1			R\$ 673,93	
3.14	LUVA PROTETORA DO EIXO	AISI 316	1		524	R\$ 355,47	
3.15	ANEL CENTRIFUGADOR	NYLON	1		507	R\$ 238,46	
3.16	VARETA DE NÍVEL DE ÓLEO	NYLON 6.6/NBR	1		639	R\$ 102,73	
3.17	PÉ DE APOIO	SAE 1020	1		183	R\$ 253,54	
	Total de Materias do Modelo MEGANORM 65-125					R\$ 10.613,44	
3.18	Retirada da bomba almoxarifado SAEC, desmontagem, limpeza, usinagem, ajustes, montagem, pintura e entrega em almoxarifado SAEC - Catanduva - SP.						R\$ 2.473,65
ITEM 04 - MEGANORM 65-200							
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MATERIAL	QTE.	MARCA	CÓDIGO ZN	VALOR UNITÁRIO MATERIAIS R\$	VALOR UNITÁRIO MÃO DE OBRA R\$
4.1	CORPO ESPIRAL	A48CL30	1	KSB	102	R\$ 3.479,42	
4.2	TAMPA DE PRESSÃO	A48CL30	1		163	R\$ 2.106,57	
4.3	ROTOR	A48CL30	1		230	R\$ 1.066,48	
4.4	ANEL DE DESGASTE DO CORPO	A48CL30	1		502.1	R\$ 125,54	
4.5	ANEL DE DESGASTE DO ROTOR	A48CL30	1		502.2	R\$ 134,34	
4.6	JOGO DE JUNTAS	UNIVERSAL	1		400.1/2/3/4	R\$ 81,30	
4.7	EIXO COMPLETO	SAE 1045	1		210	R\$ 1.205,44	
4.8	ROLAMENTO 1ª LINHA	AÇO	1		321	R\$ 305,75	
4.9	SUORTE DO MANCAL	A48CL30	1		330	R\$ 2.088,35	
4.10	TAMPA DO MANCAL COM RETENTOR	A48CL30/NBR	1		360	R\$ 334,26	
4.11	RETENTOR	AÇO/NBR	1		421	R\$ 92,57	
4.12	SELO MECÂNICO	INOX/BUNA	1			R\$ 310,67	
4.13	SOBREPOSTA	AISI 316	1			R\$ 922,17	
4.14	LUVA PROTETORA DO EIXO	AISI 316	1		524	R\$ 651,22	
4.15	ANEL CENTRIFUGADOR	NYLON	1		507	R\$ 34,09	
4.16	VARETA DE NÍVEL DE ÓLEO	NYLON 6.6/NBR	1		639	R\$ 99,94	
4.17	PÉ DE APOIO	SAE 1020	1		183	R\$ 315,29	
	Total de Materias do Modelo MEGANORM 65-200					R\$ 13.488,22	
4.18	Retirada da bomba almoxarifado SAEC, desmontagem, limpeza, usinagem, ajustes, montagem, pintura e entrega em almoxarifado SAEC - Catanduva - SP.						R\$ 2.450,01
ITEM 05 - MEGANORM 80-200							
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MATERIAL	QTE.	MARCA	CÓDIGO ZN	VALOR UNITÁRIO MATERIAIS R\$	VALOR UNITÁRIO MÃO DE OBRA R\$
5.1	CORPO ESPIRAL	A48CL30	1		102	R\$ 4.200,27	
5.2	TAMPA DE PRESSÃO	A48CL30	1		163	R\$ 2.196,97	



5.3	ROTOR	A48CL30	1		230	R\$ 1.273,02	
5.4	ANEL DE DESGASTE DO CORPO	A48CL30	1		502.1	R\$ 148,21	
5.5	ANEL DE DESGASTE DO ROTOR	A48CL30	1		502.2	R\$ 224,43	
5.6	JOGO DE JUNTAS	UNIVERSAL	1		400.1/2/3/4	R\$ 251,52	
5.7	EIXO COMPLETO	SAE 1045	1		210	R\$ 1.237,71	
5.8	ROLAMENTO 1ª LINHA	AÇO	1		321	R\$ 333,45	
5.9	SUPORTE DO MANCAL	A48CL30	1		330	R\$ 2.090,51	
5.10	TAMPA DO MANCAL COM RETENTOR	A48CL30/NBR	1		360	R\$ 336,77	
5.11	RETENTOR	AÇO/NBR	1		421	R\$ 92,63	
5.12	SELO MECÂNICO	INOX/BUNA	1			R\$ 310,90	
5.13	SOBREPOSTA	AISI 316	1			R\$ 922,92	
5.14	LUVA PROTETORA DO EIXO	AISI 316	1		524	R\$ 686,63	
5.15	ANEL CENTRIFUGADOR	NYLON	1		507	R\$ 34,11	
5.16	VARETA DE NÍVEL DE ÓLEO	NYLON 6.6/NBR	1		639	R\$ 100,35	
5.17	PÉ DE APOIO	SAE 1020	1		183	R\$ 394,47	
	Total de Materias do Modelo MEGANORM 80-200					R\$ 14.984,65	
5.18	Retirada da bomba almoxarifado SAEC, desmontagem, limpeza, usinagem, ajustes, montagem, pintura e entrega em almoxarifado SAEC - Catanduva - SP.						R\$ 2.512,15
ITEM 06 - MEGANORM 80-315							
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MATERIAL	QTE.	MARCA	CÓDIGO ZN	VALOR UNITÁRIO MATERIAIS R\$	VALOR UNITÁRIO MÃO DE OBRA R\$
6.1	CORPO ESPIRAL	A48CL30	1		102	R\$ 5.256,13	
6.2	TAMPA DE PRESSÃO	A48CL30	1		163	R\$ 3.526,55	
6.3	ROTOR	A48CL30	1		230	R\$ 2.383,88	
6.4	ANEL DE DESGASTE DO CORPO	A48CL30	1		502.1	R\$ 150,76	
6.5	ANEL DE DESGASTE DO ROTOR	A48CL30	1		502.2	R\$ 248,13	
6.6	JOGO DE JUNTAS	UNIVERSAL	1		400.1/2/3/4	R\$ 152,78	
6.7	EIXO COMPLETO	SAE 1045	1		210	R\$ 1.539,04	
6.8	ROLAMENTO 1ª LINHA	AÇO	1		321	R\$ 478,94	
6.9	SUPORTE DO MANCAL	A48CL30	1		330	R\$ 2.696,76	
6.10	TAMPA DO MANCAL COM RETENTOR	A48CL30/NBR	1		360	R\$ 389,70	
6.11	RETENTOR	AÇO/NBR	1		421	R\$ 129,03	
6.12	SELO MECÂNICO	INOX/BUNA	1			R\$ 1.736,78	
6.13	SOBREPOSTA	AISI 316	1			R\$ 1.906,79	
6.14	LUVA PROTETORA DO EIXO	AISI 316	1		524	R\$ 864,49	
6.15	ANEL CENTRIFUGADOR	NYLON	1		507	R\$ 61,22	
6.16	VARETA DE NÍVEL DE ÓLEO	NYLON 6.6/NBR	1		639	R\$ 100,82	
6.17	PÉ DE APOIO	SAE 1020	1		183	R\$ 455,42	
	Total de Materias do Modelo MEGANORM 80-315					R\$ 22.300,14	
6.18	Retirada da bomba almoxarifado SAEC, desmontagem, limpeza, usinagem, ajustes, montagem, pintura e entrega em almoxarifado SAEC - Catanduva - SP.						R\$ 2.902,49
ITEM 07 - MEGANORM 100-65-200							
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MATERIAL	QTE.	MARCA	CÓDIGO ZN	VALOR UNITÁRIO MATERIAIS R\$	VALOR UNITÁRIO MÃO DE OBRA R\$
7.1	CORPO ESPIRAL	A48CL30	1		1102	R\$ 3.599,57	
7.2	TAMPA DE PRESSÃO	A48CL30	1		1161	R\$ 1.429,93	
7.3	ROTOR	A48CL30	1		1230	R\$ 1.085,93	
7.4	ANEL DE DESGASTE DO CORPO	A48CL30	1		502.01	R\$ 150,34	
7.5	ANEL DE DESGASTE DO ROTOR	A48CL30	1		502.02	R\$ 147,79	
7.6	JOGO DE JUNTAS	UNIVERSAL	1		1400	R\$ 167,22	
7.7	EIXO COMPLETO	SAE 1045	1		1210	R\$ 1.741,98	



7.8	ROLAMENTO 1ª LINHA	AÇO	1		1321	R\$ 639,22	
7.9	SUPORTE DO MANCAL	A48CL30	1		330	R\$ 2.554,68	
7.10	TAMPA DO MANCAL LADO BOMBA	A48CL30	1		1360.01	R\$ 379,77	
7.11	TAMPA DO MANCAL LADO MOTOR	A48CL30	1		1360.02	R\$ 379,77	
7.12	RETENTOR LDBB/LDM	AÇO/NBR	1		421.01/421.02	R\$ 87,84	
7.13	SELO MECÂNICO	INOX/BUNA	1			R\$ 1.809,49	
7.14	SOBREPOSTA	AISI 316	1			R\$ 2.067,82	
7.15	LUVA PROTETORA DO EIXO	AISI 316	1		1524	R\$ 594,11	
7.16	ANEL CENTRIFUGADOR	SAE 1035	1		1507	R\$ 68,20	
7.17	DISPOSITIVO DE RESPIRO	NYLON 6.6/NBR	1		1672	R\$ 117,38	
7.18	PÉ DE APOIO	SAE 1020	1		1183	R\$ 246,62	
	Total de Materias do Modelo MEGANORM 100-65-200					R\$ 17.442,03	
7.19	Retirada da bomba almoxarifado SAEC, desmontagem, limpeza, usinagem, ajustes, montagem, pintura e entrega em almoxarifado SAEC - Catanduva - SP.						R\$ 3.931,49
ITEM 08 - MEGANORM 100-65-250							
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MATERIAL	QTE.	MARCA	CÓDIGO ZN	VALOR UNITÁRIO MATERIAIS R\$	VALOR UNITÁRIO MÃO DE OBRA R\$
8.1	CORPO ESPIRAL	A48CL30	1			R\$ 4.170,84	
8.2	TAMPA DE PRESSÃO	A48CL30	1			R\$ 2.001,04	
8.3	ROTOR	A48CL30	1			R\$ 1.394,77	
8.4	ANEL DE DESGASTE DO CORPO	A48CL30	1			R\$ 166,45	
8.5	ANEL DE DESGASTE DO ROTOR	A48CL30	1			R\$ 294,00	
8.6	JOGO DE JUNTAS	UNIVERSAL	1			R\$ 239,14	
8.7	EIXO COMPLETO	SAE 1045	1			R\$ 1.746,09	
8.8	ROLAMENTO 1ª LINHA	AÇO	1			R\$ 640,28	
8.9	SUPORTE DO MANCAL	A48CL30	1			R\$ 2.560,76	
8.10	TAMPA DO MANCAL LADO BOMBA	A48CL30	1			R\$ 380,64	
8.11	TAMPA DO MANCAL LADO MOTOR	A48CL30	1			R\$ 380,64	
8.12	RETENTOR LDBB/LDM	AÇO/NBR	1			R\$ 88,61	
8.13	SELO MECÂNICO	INOX/BUNA	1			R\$ 1.814,27	
8.14	SOBREPOSTA	AISI 316	1			R\$ 2.072,14	
8.15	LUVA PROTETORA DO EIXO	AISI 316	1			R\$ 595,68	
8.16	ANEL CENTRIFUGADOR	SAE 10135	1			R\$ 68,29	
8.17	DISPOSITIVO DE RESPIRO	NYLON 6.6/NBR	1			R\$ 117,88	
8.18	PÉ DE APOIO	SAE 1020	1			R\$ 267,46	
	Total de Materias do Modelo MEGANORM 100-65-250					R\$ 19.190,81	
8.19	Retirada da bomba almoxarifado SAEC, desmontagem, limpeza, usinagem, ajustes, montagem, pintura e entrega em almoxarifado SAEC - Catanduva - SP.						R\$ 3.670,38
ITEM 09 - MCPK 100-65-315							
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MATERIAL	QTE.	MARCA	CÓDIGO ZN	VALOR UNITÁRIO MATERIAIS R\$	VALOR UNITÁRIO MÃO DE OBRA R\$
9.1	CORPO ESPIRAL	A48CL30	1		1102	R\$ 4.274,70	
9.2	TAMPA DE PRESSÃO	A48CL30	1		1161	R\$ 2.311,65	
9.3	ROTOR	A48CL30	1		1230	R\$ 1.582,94	
9.4	ANEL DE DESGASTE DO CORPO	A48CL30	1		502.01	R\$ 148,04	
9.5	ANEL DE DESGASTE DO ROTOR	A48CL30	1		502.02	R\$ 321,35	
9.6	JOGO DE JUNTAS	UNIVERSAL	1		1400	R\$ 324,13	
9.7	EIXO COMPLETO	SAE 1045	1		1210	R\$ 2.627,32	
9.8	ROLAMENTO 1ª LINHA	AÇO	1		1321	R\$ 698,36	
9.9	SUPORTE DO MANCAL	A48CL30	1		330	R\$ 3.336,68	



9.10	TAMPA DO MANCAL LADO BOMBA	A48CL30	1		1360.01	R\$ 475,37	
9.11	TAMPA DO MANCAL LADO MOTOR	A48CL30	1		1360.02	R\$ 461,51	
9.12	RETENTOR LDBB/LDM	AÇO/NBR	1		421.01/421.02	R\$ 73,36	
9.13	SELO MECÂNICO	INOX/BUNA	1			R\$ 2.441,05	
9.14	SOBREPOSTA	AISI 316	1			R\$ 2.286,76	
9.15	LUVA PROTETORA DO EIXO	AISI 316	1		1524	R\$ 1.436,59	
9.16	ANEL CENTRIFUGADOR	SAE 1035	1		1507	R\$ 110,78	
9.17	DISPOSITIVO DE RESPIRO	NYLON 6.6/NBR	1		1672	R\$ 522,01	
9.18	PÉ DE APOIO	SAE 1020	1		1183	R\$ 334,09	
	Total de Materias do Modelo MCPK 100-65-315					R\$ 24.006,68	
9.19	Retirada da bomba almoxarifado SAEC, desmontagem, limpeza, usinagem, ajustes, montagem, pintura e entrega em almoxarifado SAEC - Catanduva - SP.						R\$ 3.933,77
ITEM 10 - MEGANORM/MEGACHEM 100-200							
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MATERIAL	QTE.	MARCA	CÓDIGO ZN	VALOR UNITÁRIO MATERIAIS R\$	VALOR UNITÁRIO MÃO DE OBRA R\$
10.1	CORPO ESPIRAL	A48CL30	1		102	R\$ 5.260,66	
10.2	TAMPA DE PRESSÃO	A48CL30	1		163	R\$ 2.431,03	
10.3	ROTOR	A48CL30	1		230	R\$ 1.429,04	
10.4	ANEL DE DESGASTE DO CORPO	A48CL30	1		502.1	R\$ 262,35	
10.5	ANEL DE DESGASTE DO ROTOR	A48CL30	1		502.2	R\$ 260,27	
10.6	JOGO DE JUNTAS	UNIVERSAL	1		400.1/2/3/4	R\$ 264,86	
10.7	EIXO COMPLETO	SAE 1045	1		210	R\$ 1.423,73	
10.8	ROLAMENTO 1ª LINHA	AÇO	1		321	R\$ 287,17	
10.9	SUPORTE DO MANCAL	A48CL30	1		330	R\$ 2.862,56	
10.10	TAMPA DO MANCAL COM RETENTOR	A48CL30/NBR	1		360	R\$ 387,08	
10.11	RETENTOR	AÇO/NBR	1		421	R\$ 105,06	
10.12	SELO MECÂNICO	INOX/BUNA	1			R\$ 699,51	
10.13	SOBREPOSTA	AISI 316	1			R\$ 1.013,59	
10.14	LUVA PROTETORA DO EIXO	AISI 316	1		524	R\$ 746,59	
10.15	ANEL CENTRIFUGADOR	NYLON	1		507	R\$ 43,56	
10.16	VARETA DE NÍVEL DE ÓLEO	NYLON 6.6/NBR	1		639	R\$ 116,57	
10.17	PÉ DE APOIO	SAE 1020	1		183	R\$ 427,76	
	Total de Materias do Modelo MEGANORM/MEGACHEM 100-200					R\$ 18.203,35	
10.18	Retirada da bomba almoxarifado SAEC, desmontagem, limpeza, usinagem, ajustes, montagem, pintura e entrega em almoxarifado SAEC - Catanduva - SP.						R\$ 3.096,09
ITEM 11 - MEGACHEM 100-250							
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MATERIAL	QTE.	MARCA	CÓDIGO ZN	VALOR UNITÁRIO MATERIAIS R\$	VALOR UNITÁRIO MÃO DE OBRA R\$
11.1	CORPO ESPIRAL	A48CL30	1		102	R\$ 5.245,90	
11.2	TAMPA DE PRESSÃO	A48CL30	1		163	R\$ 2.385,16	
11.3	ROTOR	A48CL30	1		230	R\$ 2.249,51	
11.4	ANEL DE DESGASTE DO CORPO	A48CL30	1		502.1	R\$ 270,18	
11.5	ANEL DE DESGASTE DO ROTOR	A48CL30	1		502.2	R\$ 306,91	
11.6	JOGO DE JUNTAS	UNIVERSAL	1		400.1/2/3/4	R\$ 127,44	
11.7	EIXO COMPLETO	SAE 1045	1		210	R\$ 1.638,65	
11.8	ROLAMENTO 1ª LINHA	AÇO	1		321	R\$ 347,35	
11.9	SUPORTE DO MANCAL	A48CL30	1		330	R\$ 3.394,57	
11.10	TAMPA DO MANCAL COM RETENTOR	A48CL30/NBR	1		360	R\$ 404,98	
11.11	RETENTOR	AÇO/NBR	1		421	R\$ 139,64	
11.12	SELO MECÂNICO	INOX/BUNA	1			R\$ 2.189,13	
11.13	SOBREPOSTA	AISI 316	1			R\$ 2.036,51	



11.14	LUVA PROTETORA DO EIXO	AISI 316	1		524	R\$ 868,14	
11.15	ANEL CENTRIFUGADOR	NYLON	1		507	R\$ 61,22	
11.16	VARETA DE NÍVEL DE ÓLEO	NYLON 6.6/NBR	1		639	R\$ 116,57	
11.17	PÉ DE APOIO	SAE 1020	1		183	R\$ 458,97	
	Total de Materias do Modelo MEGACHEM 100-250					R\$ 22.465,41	
11.18	Retirada da bomba almoxarifado SAEC, desmontagem, limpeza, usinagem, ajustes, montagem, pintura e entrega em almoxarifado SAEC - Catanduva - SP.						R\$ 3.781,80
ITEM 12 - MEGANORM 100-315							
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MATERIAL	QTE.	MARCA	CÓDIGO ZN	VALOR UNITÁRIO MATERIAIS R\$	VALOR UNITÁRIO MÃO DE OBRA R\$
12.1	CORPO ESPIRAL	A48CL30	1		102	R\$ 6.192,66	
12.2	TAMPA DE PRESSÃO	A48CL30	1		163	R\$ 3.809,61	
12.3	ROTOR	A48CL30	1		230	R\$ 2.763,27	
12.4	ANEL DE DESGASTE DO CORPO	A48CL30	1		502.1	R\$ 265,13	
12.5	ANEL DE DESGASTE DO ROTOR	A48CL30	1		502.2	R\$ 286,60	
12.6	JOGO DE JUNTAS	UNIVERSAL	1		400.1/2/3/4	R\$ 261,13	
12.7	EIXO COMPLETO	SAE 1045	1		210	R\$ 1.742,34	
12.8	ROLAMENTO 1ª LINHA	AÇO	1		321	R\$ 384,34	
12.9	SUPORTE DO MANCAL	A48CL30	1		330	R\$ 2.931,72	
12.10	TAMPA DO MANCAL COM RETENTOR	A48CL30/NBR	1		360	R\$ 421,14	
12.11	RETENTOR	AÇO/NBR	1		421	R\$ 144,37	
12.12	SELO MECÂNICO	INOX/BUNA	1			R\$ 2.213,98	
12.13	SOBREPOSTA	AISI 316	1			R\$ 2.208,32	
12.14	LUVA PROTETORA DO EIXO	AISI 316	1		524	R\$ 1.059,85	
12.15	ANEL CENTRIFUGADOR	NYLON	1		507	R\$ 75,97	
12.16	VARETA DE NÍVEL DE ÓLEO	NYLON 6.6/NBR	1		639	R\$ 118,02	
12.17	PÉ DE APOIO	SAE 1020	1		183	R\$ 413,57	
	Total de Materias do Modelo MEGANORM 100-315					R\$ 25.547,40	
12.18	Retirada da bomba almoxarifado SAEC, desmontagem, limpeza, usinagem, ajustes, montagem, pintura e entrega em almoxarifado SAEC - Catanduva - SP.						R\$ 3.709,09
ITEM 13 - ETA 125-50/2							
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MATERIAL	QTE.	MARCA	CÓDIGO ZN	VALOR UNITÁRIO MATERIAIS R\$	VALOR UNITÁRIO MÃO DE OBRA R\$
13.1	CORPO ESPIRAL	A48CL30	1		102	R\$ 13.306,16	
13.2	TAMPA DE PRESSÃO	A48CL30	1		163	R\$ 5.146,96	
13.3	ROTOR DO 1º ESTÁGIO(ETA125-33)	A48CL30	1		230	R\$ 2.136,42	
13.4	ROTOR DO 2º ESTÁGIO(ETA 125-40)	A48CL30	1		230	R\$ 2.474,77	
13.5	ANEL DE DESGASTE DO CORPO	A48CL30	1		502.1	R\$ 320,50	
13.6	ANEL DE DESGASTE DA TAMPA	A48CL30	1		502.2	R\$ 307,05	
13.7	JOGO DE JUNTAS	UNIVERSAL	1		400.1/2	R\$ 683,27	
13.8	EIXO COMPLETO	SAE 1045	1		210	R\$ 3.692,30	
13.9	ROLAMENTO 1ª LINHA	AÇO	1		321	R\$ 846,43	
13.10	SUPORTE DO MANCAL	A48CL30	1		330	R\$ 4.932,02	
13.11	TAMPA DO MANCAL COM RETENTOR	A48CL30/NBR	1		360	R\$ 604,11	
13.12	RETENTOR	AÇO/NBR	1		421	R\$ 180,13	
13.13	SELO MECÂNICO	INOX/BUNA	1			R\$ 4.689,82	
13.14	SOBREPOSTA	AISI 316	1			R\$ 2.867,89	
13.15	LUVA PROTETORA DO EIXO	AISI 316	1		524	R\$ 899,98	
13.16	ANEL CENTRIFUGADOR	SAE 1035	1		507	R\$ 269,34	
13.17	INDICADOR DE NÍVEL DE ÓLEO	ALUMÍNIO/NBR	1		639	R\$ 118,02	
13.18	DIFUSOR	A48CL30	1		171.1	R\$ 3.075,85	



13.19	LUVA DISTANCIADORA	A48CL30	1		525.1	R\$ 523,40	
	Total de Materias do Modelo ETA 125-50/2					R\$ 47.549,84	
13.20	Retirada da bomba almoxarifado SAEC, desmontagem, limpeza, usinagem, ajustes, montagem, pintura e entrega em almoxarifado SAEC - Catanduva - SP.						R\$ 4.303,02
ITEM 14 - MEGANORM 125-80-200							
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MATERIAL	QTE.	MARCA	CÓDIGO ZN	VALOR UNITÁRIO MATERIAIS R\$	VALOR UNITÁRIO MÃO DE OBRA R\$
14.1	CORPO ESPIRAL	A48CL30	1		1102	R\$ 3.374,27	
14.2	TAMPA DE PRESSÃO	A48CL30	1		1161	R\$ 1.342,53	
14.3	ROTOR	A48CL30	1		1230	R\$ 1.399,03	
14.4	ANEL DE DESGASTE DO CORPO	A48CL30	1		502.01	R\$ 168,89	
14.5	ANEL DE DESGASTE DO ROTOR	A48CL30	1		502.02	R\$ 294,97	
14.6	JOGO DE JUNTAS	UNIVERSAL	1		1400	R\$ 195,34	
14.7	EIXO COMPLETO	SAE 1045	1		1210	R\$ 1.895,99	
14.8	ROLAMENTO 1ª LINHA	AÇO	1		1321	R\$ 617,52	
14.9	SUORTE DO MANCAL	A48CL30	1		330	R\$ 3.379,41	
14.10	TAMPA DO MANCAL LADO BOMBA	A48CL30	1		1360.01	R\$ 511,90	
14.11	TAMPA DO MANCAL LADO MOTOR	A48CL30	1		1360.02	R\$ 511,90	
14.12	RETENTOR LDBB/LDM	AÇO/NBR	1		421.01/421.02	R\$ 87,91	
14.13	SELO MECÂNICO	INOX/BUNA	1			R\$ 2.933,58	
14.14	SOBREPOSTA	AISI 316	1			R\$ 2.200,76	
14.15	LUVA PROTETORA DO EIXO	AISI 316	1		1524	R\$ 703,59	
14.16	ANEL CENTRIFUGADOR	SAE 1035	1		1507	R\$ 103,80	
14.17	DISPOSITIVO DE RESPIRO	NYLON 6.6/NBR	1		1672	R\$ 117,47	
14.18	PÉ DE APOIO	SAE 1020	1		1183	R\$ 211,18	
	Total de Materias do Modelo MEGANORM 125-80-200					R\$ 20.252,48	
14.19	Retirada da bomba almoxarifado SAEC, desmontagem, limpeza, usinagem, ajustes, montagem, pintura e entrega em almoxarifado SAEC - Catanduva - SP.						R\$ 3.617,11
ITEM 15 - MEGANORM 125-80-315							
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MATERIAL	QTE.	MARCA	CÓDIGO ZN	VALOR UNITÁRIO MATERIAIS R\$	VALOR UNITÁRIO MÃO DE OBRA R\$
15.1	CORPO ESPIRAL	A48CL30	1		102	R\$ 7.169,69	
15.2	TAMPA DE PRESSÃO	A48CL30	1		163	R\$ 2.280,69	
15.3	ROTOR	A48CL30	1		230	R\$ 1.936,46	
15.4	ANEL DE DESGASTE DO CORPO	A48CL30	1		502.1	R\$ 211,89	
15.5	ANEL DE DESGASTE DO ROTOR	A48CL30	1		502.2	R\$ 286,33	
15.6	JOGO DE JUNTAS	UNIVERSAL	1		400.1/2/3/4	R\$ 320,31	
15.7	EIXO COMPLETO	SAE 1045	1		210	R\$ 2.393,15	
15.8	ROLAMENTO 1ª LINHA	AÇO	1		321	R\$ 583,82	
15.9	SUORTE DO MANCAL	A48CL30	1		330	R\$ 3.376,92	
15.10	TAMPA DO MANCAL LADO BOMBA	A48CL30/NBR	1		360	R\$ 650,93	
15.11	TAMPA DO MANCAL LADO MOTOR	A48CL30/NBR	1		360	R\$ 638,38	
15.12	RETENTOR LDBB/LDM	AÇO/NBR	1		421	R\$ 55,74	
15.13	SELO MECÂNICO	INOX/BUNA	1			R\$ 2.237,77	
15.14	SOBREPOSTA	AISI 316	1			R\$ 2.473,38	
15.15	LUVA PROTETORA DO EIXO	AISI 316	1		524	R\$ 1.249,34	
15.16	ANEL CENTRIFUGADOR	NYLON	1		507	R\$ 117,04	
15.17	VARETA DE NÍVEL DE ÓLEO	NYLON 6.6/NBR	1		639	R\$ 117,92	
15.18	PÉ DE APOIO	SAE 1020	1		183	R\$ 343,66	
	Total de Materias do Modelo MEGANORM 125-80-315					R\$ 26.710,43	
15.19	Retirada da bomba almoxarifado SAEC, desmontagem, limpeza, usinagem, ajustes, montagem, pintura e entrega em almoxarifado SAEC - Catanduva - SP.						R\$ 4.304,36



ITEM 16 - MEGANORM 125-80-400							
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MATERIAL	QTE.	MARCA	CÓDIGO ZN	VALOR UNITÁRIO MATERIAIS R\$	VALOR UNITÁRIO MÃO DE OBRA R\$
16.1	CORPO ESPIRAL	A48CL30	1		102	R\$ 9.792,66	
16.2	TAMPA DE PRESSÃO	A48CL30	1		163	R\$ 3.902,83	
16.3	ROTOR	A48CL30	1		230	R\$ 2.269,67	
16.4	ANEL DE DESGASTE DO CORPO	A48CL30	1		502.1	R\$ 280,01	
16.5	ANEL DE DESGASTE DO ROTOR	A48CL30	1		502.2	R\$ 300,68	
16.6	JOGO DE JUNTAS	UNIVERSAL	1		400.1/2/3/4	R\$ 496,67	
16.7	EIXO COMPLETO	SAE 1045	1		210	R\$ 2.622,77	
16.8	ROLAMENTO 1ª LINHA	AÇO	1		321	R\$ 633,38	
16.9	SUORTE DO MANCAL	A48CL30	1		330	R\$ 3.582,76	
16.10	TAMPA DO MANCAL LADO BOMBA	A48CL30/NBR	1		360	R\$ 651,26	
16.11	TAMPA DO MANCAL LADO MOTOR	A48CL30/NBR	1		360	R\$ 638,06	
16.12	RETENTOR LDBB/LDM	AÇO/NBR	1		421	R\$ 64,08	
16.13	SELO MECÂNICO	INOX/BUNA	1			R\$ 2.145,00	
16.14	SOBREPOSTA	AISI 316	1			R\$ 2.473,38	
16.15	LUVA PROTETORA DO EIXO	AISI 316	1		524	R\$ 1.372,98	
16.16	ANEL CENTRIFUGADOR	NYLON	1		507	R\$ 136,59	
16.17	VARETA DE NÍVEL DE ÓLEO	NYLON 6.6/NB	1		639	R\$ 117,92	
16.18	PÉ DE APOIO	SAE 1020	1		183	R\$ 382,86	
	Total de Materias do Modelo MEGANORM 125-80-400					R\$ 32.185,34	
16.19	Retirada da bomba almoxarifado SAEC, desmontagem, limpeza, usinagem, ajustes, montagem, pintura e entrega em almoxarifado SAEC - Catanduva - SP.						R\$ 4.411,15
ITEM 17 - MEGACHEM 125-200							
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MATERIAL	QTE.	MARCA	CÓDIGO ZN	VALOR UNITÁRIO MATERIAIS R\$	VALOR UNITÁRIO MÃO DE OBRA R\$
17.1	CORPO ESPIRAL	A48CL30	1		102	R\$ 9.806,87	
17.2	TAMPA DE PRESSÃO	A48CL30	1		163	R\$ 2.367,62	
17.3	ROTOR	A48CL30	1		230	R\$ 1.603,76	
17.4	ANEL DE DESGASTE DO CORPO	A48CL30	1		502.1	R\$ 354,11	
17.5	ANEL DE DESGASTE DO ROTOR	A48CL30	1		502.2	R\$ 337,45	
17.6	JOGO DE JUNTAS	UNIVERSAL	1		400.1/2/3/4	R\$ 176,20	
17.7	EIXO COMPLETO	SAE 1045	1		210	R\$ 1.758,66	
17.8	ROLAMENTO 1ª LINHA	AÇO	1		321	R\$ 440,79	
17.9	SUORTE DO MANCAL	A48CL30	1		330	R\$ 3.713,46	
17.10	TAMPA DO MANCAL COM RETENTOR	A48CL30/NBR	1		360	R\$ 454,75	
17.11	RETENTOR	AÇO/NBR	1		421	R\$ 147,46	
17.12	SELO MECÂNICO	INOX/BUNA	1			R\$ 2.290,10	
17.13	SOBREPOSTA	AISI 316	1			R\$ 2.205,22	
17.14	LUVA PROTETORA DO EIXO	AISI 316	1		524	R\$ 1.388,44	
17.15	ANEL CENTRIFUGADOR	NYLON	1		507	R\$ 65,83	
17.16	VARETA DE NÍVEL DE ÓLEO	NYLON 6.6/NBR	1		639	R\$ 112,17	
17.17	PÉ DE APOIO	SAE 1020	1		183	R\$ 497,75	
	Total de Materias do Modelo MEGACHEM 125-200					R\$ 28.000,53	
17.18	Retirada da bomba almoxarifado SAEC, desmontagem, limpeza, usinagem, ajustes, montagem, pintura e entrega em almoxarifado SAEC - Catanduva - SP.						R\$ 3.692,76
ITEM 18 - MEGANORM/MEGACHEM 125-250							
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MATERIAL	QTE.	MARCA	CÓDIGO ZN	VALOR UNITÁRIO MATERIAIS R\$	VALOR UNITÁRIO MÃO DE OBRA R\$
18.1	CORPO ESPIRAL	A48CL30	1		102	R\$ 11.234,02	
18.2	TAMPA DE PRESSÃO	A48CL30	1		163	R\$ 2.497,06	



18.3	ROTOR	A48CL30	1		230	R\$ 2.491,57	
18.4	ANEL DE DESGASTE DO CORPO	A48CL30	1		502.1	R\$ 376,87	
18.5	ANEL DE DESGASTE DO ROTOR	A48CL30	1		502.2	R\$ 337,45	
18.6	JOGO DE JUNTAS	UNIVERSAL	1		400.1/2/3/4	R\$ 174,67	
18.7	EIXO COMPLETO	SAE 1045	1		210	R\$ 1.672,51	
18.8	ROLAMENTO 1ª LINHA	AÇO	1		321	R\$ 397,81	
18.9	SUPORTE DO MANCAL	A48CL30	1		330	R\$ 3.713,46	
18.10	TAMPA DO MANCAL COM RETENTOR	A48CL30/NBR	1		360	R\$ 429,36	
18.11	RETENTOR	AÇO/NBR	1		421	R\$ 156,74	
18.12	SELO MECÂNICO	INOX/BUNA	1			R\$ 2.495,37	
18.13	SOBREPOSTA	AISI 316	1			R\$ 2.205,22	
18.14	LUVA PROTETORA DO EIXO	AISI 316	1		524	R\$ 855,93	
18.15	ANEL CENTRIFUGADOR	NYLON	1		507	R\$ 58,69	
18.16	VARETA DE NÍVEL DE ÓLEO	NYLON 6.6/NBR	1		639	R\$ 111,83	
18.17	PÉ DE APOIO	SAE 1020	1		183	R\$ 497,75	
	Total de Materias do Modelo MEGANORM/MEGACHEM 125-250					R\$ 30.006,31	
18.18	Retirada da bomba almoxarifado SAEC, desmontagem, limpeza, usinagem, ajustes, montagem, pintura e entrega em almoxarifado SAEC - Catanduva - SP.						R\$ 4.010,11
ITEM 19 - MEGANORM 125-400							
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MATERIAL	QTE.	MARCA	CÓDIGO ZN	VALOR UNITÁRIO MATERIAIS R\$	VALOR UNITÁRIO MÃO DE OBRA R\$
19.1	CORPO ESPIRAL	A48CL30	1		102	R\$ 13.533,89	
19.2	TAMPA DE PRESSÃO	A48CL30	1		163	R\$ 4.435,52	
19.3	ROTOR	A48CL30	1		230	R\$ 3.575,11	
19.4	ANEL DE DESGASTE DO CORPO	A48CL30	1		502.1	R\$ 376,21	
19.5	ANEL DE DESGASTE DO ROTOR	A48CL30	1		502.2	R\$ 337,45	
19.6	JOGO DE JUNTAS	UNIVERSAL	1		400.1/2/3/4	R\$ 355,66	
19.7	EIXO COMPLETO	SAE 1045	1		210	R\$ 1.757,99	
19.8	ROLAMENTO 1ª LINHA	AÇO	1		321	R\$ 464,49	
19.9	SUPORTE DO MANCAL	A48CL30	1		330	R\$ 3.713,46	
19.10	TAMPA DO MANCAL COM RETENTOR	A48CL30/NBR	1		360	R\$ 454,75	
19.11	RETENTOR	AÇO/NBR	1		421	R\$ 147,46	
19.12	SELO MECÂNICO	INOX/BUNA	1			R\$ 2.338,16	
19.13	SOBREPOSTA	AISI 316	1			R\$ 2.205,22	
19.14	LUVA PROTETORA DO EIXO	AISI 316	1		524	R\$ 1.056,12	
19.15	ANEL CENTRIFUGADOR	NYLON	1		507	R\$ 65,83	
19.16	VARETA DE NÍVEL DE ÓLEO	NYLON 6.6/NBR	1		639	R\$ 111,83	
19.17	PÉ DE APOIO	SAE 1020	1		183	R\$ 625,55	
	Total de Materias do Modelo MEGANORM 125-400					R\$ 35.913,74	
19.18	Retirada da bomba almoxarifado SAEC, desmontagem, limpeza, usinagem, ajustes, montagem, pintura e entrega em almoxarifado SAEC - Catanduva - SP.						R\$ 3.919,92
ITEM 20 - MEGANORM 150-400							
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MATERIAL	QTE.	MARCA	CÓDIGO ZN	VALOR UNITÁRIO MATERIAIS R\$	VALOR UNITÁRIO MÃO DE OBRA R\$
20.1	CORPO ESPIRAL	A48CL30	1		102	R\$ 20.767,74	
20.2	TAMPA DE PRESSÃO	A48CL30	1		163	R\$ 4.812,48	
20.3	ROTOR	A48CL30	1		230	R\$ 5.376,50	
20.4	ANEL DE DESGASTE DO CORPO	A48CL30	1		502.1	R\$ 518,82	
20.5	ANEL DE DESGASTE DO ROTOR	A48CL30	1		502.2	R\$ 340,33	
20.6	JOGO DE JUNTAS	UNIVERSAL	1		400.1/2/3/4	R\$ 295,98	
20.7	EIXO COMPLETO	SAE 1045	1		210	R\$ 2.754,78	



20.8	ROLAMENTO 1ª LINHA	AÇO	1		321	R\$ 823,58	
20.9	SUPORTE DO MANCAL	A48CL30	1		330	R\$ 4.329,24	
20.10	TAMPA DO MANCAL COM RETENTOR	A48CL30/NBR	1		360	R\$ 1.048,43	
20.11	RETENTOR	AÇO/NBR	1		421	R\$ 188,77	
20.12	SELO MECÂNICO	INOX/BUNA	1			R\$ 2.866,40	
20.13	SOBREPOSTA	AISI 316	1			R\$ 2.950,75	
20.14	LUVA PROTETORA DO EIXO	AISI 316	1		524	R\$ 1.511,60	
20.15	ANEL CENTRIFUGADOR	NYLON	1		507	R\$ 88,19	
20.16	VARETA DE NÍVEL DE ÓLEO	NYLON 6.6/NBR	1		639	R\$ 116,65	
20.17	PÉ DE APOIO	SAE 1020	1		183	R\$ 742,49	
	Total de Materias do Modelo MEGANORM 150-400					R\$ 50.032,98	
20.18	Retirada da bomba almoxarifado SAEC, desmontagem, limpeza, usinagem, ajustes, montagem, pintura e entrega em almoxarifado SAEC - Catanduva - SP.						R\$ 4.613,00

2.2.5. Lote 2 Bombas IMBIL:

2.2.6. Peças - 60% - R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais);

2.2.7. Serviços - 40% - R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais);

2.2.8. Desconto ofertado em sessão: 1% (conforme preços unitários da planilha abaixo).

PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS A SEREM PRATICADOS							
LOTE 2 - BOMBAS CENTRIFUGAS DE EIXO HORIZONTAL MARCA IMBIL							
ITEM 01 - INI 65-200							
IT E M	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MATERIAL	QTE.	MARCA	CÓDIGO ZN	VALOR UNITÁRIO MATERIAIS (R\$)	VALOR UNITÁRIO MÃO DE OBRA (R\$)
1.1	CORPO ESPIRAL	A48CL30	1		102	R\$ 2.511,59	
1.2	TAMPA DE PRESSÃO	A48CL30	1		163	R\$ 1.137,87	
1.3	ROTOR	A48CL30	1		230	R\$ 992,60	
1.4	ANEL DE DESGASTE DO CORPO	A48CL30	1		502.1	R\$ 110,03	
1.5	ANEL DE DESGASTE DO ROTOR	A48CL30	1		502.2	R\$ 124,47	
1.6	JOGO DE JUNTAS	UNIVERSAL	1		400.1/2/3/4	R\$ 15,87	
1.7	EIXO COMPLETO	SAE 1045	1		210	R\$ 1.234,90	
1.8	ROLAMENTO 1ª LINHA	AÇO	1		321	R\$ 283,40	
1.9	SUPORTE DO MANCAL	A48CL30	1		330	R\$ 1.593,53	
1.10	TAMPA DO MANCAL COM RETENTOR	A48CL30/NBR	1		360	R\$ 227,79	
1.11	RETENTOR	AÇO/NBR	1		421	R\$ 43,42	
1.12	SELO MECÂNICO	INOX/BUNA	1		-	R\$ 589,99	
1.13	SOBREPOSTA	AISI 316	1		-	R\$ 696,48	
1.14	LUVA PROTETORA DO EIXO	AISI 316	1		524	R\$ 996,43	
1.15	ANEL CENTRIFUGADOR	NYLON	1		507	R\$ 31,36	
1.16	VARETA DE NÍVEL DE ÓLEO	NYLON 6.6/NBR	1		639	R\$ 41,75	
1.17	PÉ DE APOIO	SAE 1020	1		183	R\$ 92,41	
	Total de Materias do Modelo INI 65-200					R\$ 10.723,89	



1. 18	Retirada da bomba almoxarifado SAEC, desmontagem, limpeza, usinagem, ajustes, montagem, pintura e entrega em almoxarifado SAEC - Catanduva - SP.					-	R\$ 2.701,97
ITEM 02 - INI 80-200							
IT E M	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MATERIAL	QTE.	MARCA	CÓDIGO ZN	VALOR UNITÁRIO MATERIAIS (R\$)	VALOR UNITÁRIO MÃO DE OBRA (R\$)
2. 1	CORPO ESPIRAL	A48CL30	1		102	R\$ 7.227,79	
2. 2	TAMPA DE PRESSÃO	A48CL30	1		163	R\$ 2.825,20	
2. 3	ROTOR	A48CL30	1		230	R\$ 2.171,60	
2. 4	ANEL DE DESGASTE DO CORPO	A48CL30	1		502.1	R\$ 135,70	
2. 5	ANEL DE DESGASTE DO ROTOR	A48CL30	1		502.2	R\$ 1.856,68	
2. 6	JOGO DE JUNTAS	UNIVERSAL	1		400.1/2/3/ 4	R\$ 65,40	
2. 7	EIXO COMPLETO	SAE 1045	1		210	R\$ 2.181,01	
2. 8	ROLAMENTO 1ª LINHA	AÇO	1		321	R\$ 497,65	
2. 9	SUPORTE DO MANCAL	A48CL30	1		330	R\$ 1.594,01	
2. 10	TAMPA DO MANCAL COM RETENTOR	A48CL30/NBR	1		360	R\$ 227,79	
2. 11	RETENTOR	AÇO/NBR	1		421	R\$ 123,70	
2. 12	SELO MECÂNICO	INOX/BUNA	1		-	R\$ 1.539,73	
2. 13	SOBREPOSTA	AISI 316	1		-	R\$ 779,61	
2. 14	LUVA PROTETORA DO EIXO	AISI 316	1		524	R\$ 968,43	
2. 15	ANEL CENTRIFUGADOR	NYLON	1		507	R\$ 77,42	
2. 16	VARETA DE NÍVEL DE ÓLEO	NYLON 6.6/NBR	1		639	R\$ 43,26	
2. 17	PÉ DE APOIO	SAE 1020	1		183	R\$ 101,27	
	Total de Materias do Modelo INI 80-200					R\$ 22.416,24	
2. 18	Retirada da bomba almoxarifado SAEC, desmontagem, limpeza, usinagem, ajustes, montagem, pintura e entrega em almoxarifado SAEC - Catanduva - SP.						R\$ 2.258,95
ITEM 03 - INI 80-250							
IT E M	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MATERIAL	QTE.	MARCA	CÓDIGO ZN	VALOR UNITÁRIO MATERIAIS (R\$)	VALOR UNITÁRIO MÃO DE OBRA (R\$)
3. 1	CORPO ESPIRAL	A48CL30	1		102	R\$ 3.506,01	
3. 2	TAMPA DE PRESSÃO	A48CL30	1		163	R\$ 1.134,53	
3. 3	ROTOR	A48CL30	1		230	R\$ 1.280,85	
3. 4	ANEL DE DESGASTE DO CORPO	A48CL30	1		502.1	R\$ 137,18	
3. 5	ANEL DE DESGASTE DO ROTOR	A48CL30	1		502.2	R\$ 167,16	
3. 6	JOGO DE JUNTAS	UNIVERSAL	1		400.1/2/3/ 4	R\$ 16,78	
3. 7	EIXO COMPLETO	SAE 1045	1		210	R\$ 1.429,91	
3. 8	ROLAMENTO 1ª LINHA	AÇO	1		321	R\$ 5.852,49	
3. 9	SUPORTE DO MANCAL	A48CL30	1		330	R\$ 1.446,37	



3.10	TAMPA DO MANCAL COM RETENTOR	A48CL30/NBR	1		360	R\$ 227,79	
3.11	RETENTOR	AÇO/NBR	1		421	R\$ 43,29	
3.12	SELO MECÂNICO	INOX/BUNA	1		-	R\$ 705,98	
3.13	SOBREPOSTA	AISI 316	1		-	R\$ 779,61	
3.14	LUVA PROTETORA DO EIXO	AISI 316	1		524	R\$ 1.035,20	
3.15	ANEL CENTRIFUGADOR	NYLON	1		507	R\$ 32,46	
3.16	VARETA DE NÍVEL DE ÓLEO	NYLON 6.6/NBR	1		639	R\$ 41,75	
3.17	PÉ DE APOIO	SAE 1020	1		183	R\$ 96,91	
	Total de Materias do Modelo INI 80-250					R\$ 17.934,28	
3.18	Retirada da bomba almoxarifado SAEC, desmontagem, limpeza, usinagem, ajustes, montagem, pintura e entrega em almoxarifado SAEC - Catanduva - SP.						R\$ 2.966,28
ITEM 04 - INI 80-400							
IT E M	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MATERIAL	QTE.	MARCA	CÓDIGO ZN	VALOR UNITÁRIO MATERIAIS (R\$)	VALOR UNITÁRIO MÃO DE OBRA (R\$)
4.1	CORPO ESPIRAL	A48CL30	1		102	R\$ 4.336,41	
4.2	TAMPA DE PRESSÃO	A48CL30	1		163	R\$ 2.525,99	
4.3	ROTOR	A48CL30	1		230	R\$ 1.543,62	
4.4	ANEL DE DESGASTE DO CORPO	A48CL30	1		502.1	R\$ 154,97	
4.5	ANEL DE DESGASTE DO ROTOR	A48CL30	1		502.2	R\$ 217,08	
4.6	JOGO DE JUNTAS	UNIVERSAL	1		400.1/2/3/4	R\$ 20,37	
4.7	EIXO COMPLETO	SAE 1045	1		210	R\$ 1.253,27	
4.8	ROLAMENTO 1ª LINHA	AÇO	1		321	R\$ 506,95	
4.9	SUPORTE DO MANCAL	A48CL30	1		330	R\$ 1.866,76	
4.10	TAMPA DO MANCAL COM RETENTOR	A48CL30/NBR	1		360	R\$ 244,21	
4.11	RETENTOR	AÇO/NBR	1		421	R\$ 27,74	
4.12	SELO MECÂNICO	INOX/BUNA	1		-	R\$ 1.012,46	
4.13	SOBREPOSTA	AISI 316	1		-	R\$ 943,82	
4.14	LUVA PROTETORA DO EIXO	AISI 316	1		524	R\$ 1.433,81	
4.15	ANEL CENTRIFUGADOR	NYLON	1		507	R\$ 34,35	
4.16	VARETA DE NÍVEL DE ÓLEO	NYLON 6.6/NBR	1		639	R\$ 43,10	
4.17	PÉ DE APOIO	SAE 1020	1		183	R\$ 115,53	
	Total de Materias do Modelo INI 80-400					R\$ 16.280,46	
4.18	Retirada da bomba almoxarifado SAEC, desmontagem, limpeza, usinagem, ajustes, montagem, pintura e entrega em almoxarifado SAEC - Catanduva - SP.						R\$ 3.347,55
ITEM 05 - INI 100-250							
IT E M	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MATERIAL	QTE.	MARCA	CÓDIGO ZN	VALOR UNITÁRIO MATERIAIS (R\$)	VALOR UNITÁRIO MÃO DE OBRA (R\$)
5.1	CORPO ESPIRAL	A48CL30	1		102	R\$ 3.972,84	



5.2	TAMPA DE PRESSÃO	A48CL30	1		163	R\$ 1.314,79	
5.3	ROTOR	A48CL30	1		230	R\$ 1.374,88	
5.4	ANEL DE DESGASTE DO CORPO	A48CL30	1		502.1	R\$ 165,53	
5.5	ANEL DE DESGASTE DO ROTOR	A48CL30	1		502.2	R\$ 224,11	
5.6	JOGO DE JUNTAS	UNIVERSAL	1		400.1/2/3/4	R\$ 18,44	
5.7	EIXO COMPLETO	SAE 1045	1		210	R\$ 1.245,49	
5.8	ROLAMENTO 1ª LINHA	AÇO	1		321	R\$ 490,12	
5.9	SUPORTE DO MANCAL	A48CL30	1		330	R\$ 1.952,27	
5.10	TAMPA DO MANCAL COM RETENTOR	A48CL30/NBR	1		360	R\$ 252,89	
5.11	RETENTOR	AÇO/NBR	1		421	R\$ 36,09	
5.12	SELO MECÂNICO	INOX/BUNA	1		-	R\$ 1.019,83	
5.13	SOBREPOSTA	AISI 316	1		-	R\$ 968,24	
5.14	LUVA PROTETORA DO EIXO	AISI 316	1		524	R\$ 1.447,01	
5.15	ANEL CENTRIFUGADOR	NYLON	1		507	R\$ 35,30	
5.16	VARETA DE NÍVEL DE ÓLEO	NYLON 6.6/NBR	1		639	R\$ 40,77	
5.17	PÉ DE APOIO	SAE 1020	1		183	R\$ 97,79	
	Total de Materias do Modelo INI 100-250					R\$ 14.656,39	
5.18	Retirada da bomba almoxarifado SAEC, desmontagem, limpeza, usinagem, ajustes, montagem, pintura e entrega em almoxarifado SAEC - Catanduva - SP.						R\$ 3.054,98
ITEM 06 - INI 100-315							
IT E M	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MATERIAL	QTE.	MARCA	CÓDIGO ZN	VALOR UNITÁRIO MATERIAIS (R\$)	VALOR UNITÁRIO MÃO DE OBRA (R\$)
6.1	CORPO ESPIRAL	A48CL30	1		102	R\$ 4.290,34	
6.2	TAMPA DE PRESSÃO	A48CL30	1		163	R\$ 1.517,44	
6.3	ROTOR	A48CL30	1		230	R\$ 1.383,80	
6.4	ANEL DE DESGASTE DO CORPO	A48CL30	1		502.1	R\$ 189,97	
6.5	ANEL DE DESGASTE DO ROTOR	A48CL30	1		502.2	R\$ 229,96	
6.6	JOGO DE JUNTAS	UNIVERSAL	1		400.1/2/3/4	R\$ 19,29	
6.7	EIXO COMPLETO	SAE 1045	1		210	R\$ 1.245,49	
6.8	ROLAMENTO 1ª LINHA	AÇO	1		321	R\$ 490,61	
6.9	SUPORTE DO MANCAL	A48CL30	1		330	R\$ 1.952,44	
6.10	TAMPA DO MANCAL COM RETENTOR	A48CL30/NBR	1		360	R\$ 473,28	
6.11	RETENTOR	AÇO/NBR	1		421	R\$ 36,09	
6.12	SELO MECÂNICO	INOX/BUNA	1		-	R\$ 1.103,94	
6.13	SOBREPOSTA	AISI 316	1		-	R\$ 987,16	



6.14	LUVA PROTETORA DO EIXO	AISI 316	1		524	R\$ 1.447,01	
6.15	ANEL CENTRIFUGADOR	NYLON	1		507	R\$ 35,30	
6.16	VARETA DE NÍVEL DE ÓLEO	NYLON 6.6/NBR	1		639	R\$ 40,77	
6.17	PÉ DE APOIO	SAE 1020	1		183	R\$ 103,53	
	Total de Materias do Modelo INI 100-315					R\$ 15.546,43	
6.18	Retirada da bomba almoxarifado SAEC, desmontagem, limpeza, usinagem, ajustes, montagem, pintura e entrega em almoxarifado SAEC - Catanduva - SP.						R\$ 3.146,53
ITEM 07 - INI 125-400							
IT E M	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MATERIAL	QTE.	MARCA	CÓDIGO ZN	VALOR UNITÁRIO MATERIAIS (R\$)	VALOR UNITÁRIO MÃO DE OBRA (R\$)
7.1	CORPO ESPIRAL	A48CL30	1		102	R\$ 6.063,42	
7.2	TAMPA DE PRESSÃO	A48CL30	1		163	R\$ 2.760,64	
7.3	ROTOR	A48CL30	1		230	R\$ 1.891,26	
7.4	ANEL DE DESGASTE DO CORPO	A48CL30	1		502.1	R\$ 188,99	
7.5	ANEL DE DESGASTE DO ROTOR	A48CL30	1		502.2	R\$ 234,78	
7.6	JOGO DE JUNTAS	UNIVERSAL	1		400.1/2/3/4	R\$ 22,62	
7.7	EIXO COMPLETO	SAE 1045	1		210	R\$ 1.273,43	
7.8	ROLAMENTO 1ª LINHA	AÇO	1		321	R\$ 498,45	
7.9	SUPORTE DO MANCAL	A48CL30	1		330	R\$ 2.000,98	
7.10	TAMPA DO MANCAL COM RETENTOR	A48CL30/NBR	1		360	R\$ 258,57	
7.11	RETENTOR	AÇO/NBR	1		421	R\$ 37,12	
7.12	SELO MECÂNICO	INOX/BUNA	1		-	R\$ 1.271,13	
7.13	SOBREPOSTA	AISI 316	1		-	R\$ 1.065,56	
7.14	LUVA PROTETORA DO EIXO	AISI 316	1		524	R\$ 1.480,89	
7.15	ANEL CENTRIFUGADOR	NYLON	1		507	R\$ 36,04	
7.16	VARETA DE NÍVEL DE ÓLEO	NYLON 6.6/NBR	1		639	R\$ 41,64	
7.17	PÉ DE APOIO	SAE 1020	1		183	R\$ 154,78	
	Total de Materias do Modelo INI 125-400					R\$ 19.280,28	
7.18	Retirada da bomba almoxarifado SAEC, desmontagem, limpeza, usinagem, ajustes, montagem, pintura e entrega em almoxarifado SAEC - Catanduva - SP.						R\$ 3.713,50
ITEM 08 - INI 150-200							
IT E M	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MATERIAL	QTE.	MARCA	CÓDIGO ZN	VALOR UNITÁRIO MATERIAIS (R\$)	VALOR UNITÁRIO MÃO DE OBRA (R\$)
8.1	CORPO ESPIRAL	A48CL30	1		102	R\$ 4.945,16	
8.2	TAMPA DE PRESSÃO	A48CL30	1		163	R\$ 1.665,54	
8.3	ROTOR	A48CL30	1		230	R\$ 1.369,64	
8.4	ANEL DE DESGASTE DO CORPO	A48CL30	1		502.1	R\$ 223,60	
8.5	ANEL DE DESGASTE DO ROTOR	A48CL30	1		502.2	R\$ 251,94	



8.6	JOGO DE JUNTAS	UNIVERSAL	1		400.1/2/3/4	R\$ 18,55	
8.7	EIXO COMPLETO	SAE 1045	1		210	R\$ 1.209,72	
8.8	ROLAMENTO 1ª LINHA	AÇO	1		321	R\$ 490,12	
8.9	SUPORTE DO MANCAL	A48CL30	1		330	R\$ 1.952,44	
8.10	TAMPA DO MANCAL COM RETENTOR	A48CL30/NBR	1		360	R\$ 252,89	
8.11	RETENTOR	AÇO/NBR	1		421	R\$ 36,11	
8.12	SELO MECÂNICO	INOX/BUNA	1		-	R\$ 1.323,71	
8.13	SOBREPOSTA	AISI 316	1		-	R\$ 1.097,26	
8.14	LUVA PROTETORA DO EIXO	AISI 316	1		524	R\$ 1.455,23	
8.15	ANEL CENTRIFUGADOR	SAE 1035	1		507	R\$ 35,30	
8.16	VARETA DE NÍVEL DE ÓLEO	NYLON 6.6/NBR	1		639	R\$ 40,77	
8.17	PÉ DE APOIO	SAE 1020	1		183	R\$ 157,04	
	Total de Materias do Modelo INI 150-200					R\$ 16.525,00	
8.18	Retirada da bomba almoxarifado SAEC, desmontagem, limpeza, usinagem, ajustes, montagem, pintura e entrega em almoxarifado SAEC - Catanduva - SP.						R\$ 3.254,63
ITEM 09 - INI 150-250							
IT E M	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MATERIAL	QTE.	MARCA	CÓDIGO ZN	VALOR UNITÁRIO MATERIAIS (R\$)	VALOR UNITÁRIO MÃO DE OBRA (R\$)
9.1	CORPO ESPIRAL	A48CL30	1		102	R\$ 6.033,91	
9.2	TAMPA DE PRESSÃO	A48CL30	1		163	R\$ 1.776,79	
9.3	ROTOR	A48CL30	1		230	R\$ 1.493,43	
9.4	ANEL DE DESGASTE DO CORPO	A48CL30	1		502.1	R\$ 244,13	
9.5	ANEL DE DESGASTE DO ROTOR	A48CL30	1		502.2	R\$ 279,80	
9.6	JOGO DE JUNTAS	UNIVERSAL	1		400.1/2/3/4	R\$ 18,79	
9.7	EIXO COMPLETO	SAE 1045	1		210	R\$ 1.245,42	
9.8	ROLAMENTO 1ª LINHA	AÇO	1		321	R\$ 490,61	
9.9	SUPORTE DO MANCAL	A48CL30	1		330	R\$ 1.952,44	
9.10	TAMPA DO MANCAL COM RETENTOR	A48CL30/NBR	1		360	R\$ 238,85	
9.11	RETENTOR	AÇO/NBR	1		421	R\$ 36,11	
9.12	SELO MECÂNICO	INOX/BUNA	1		-	R\$ 1.356,35	
9.13	SOBREPOSTA	AISI 316	1		-	R\$ 1.097,26	
9.14	LUVA PROTETORA DO EIXO	AISI 316	1		524	R\$ 1.455,73	
9.15	ANEL CENTRIFUGADOR	NYLON	1		507	R\$ 35,30	
9.16	VARETA DE NÍVEL DE ÓLEO	NYLON 6.6/NBR	1		639	R\$ 40,77	
9.17	PÉ DE APOIO	SAE 1020	1		183	R\$ 157,02	
	Total de Materias do Modelo INI 150-250					R\$ 17.952,72	

9. 18	Retirada da bomba almoxarifado SAEC, desmontagem, limpeza, usinagem, ajustes, montagem, pintura e entrega em almoxarifado SAEC - Catanduva - SP.		R\$ 3.429,91
----------	--	--	--------------

2.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será a SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades pertencentes à esfera de governo do município de Catanduva que não participaram do procedimento, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos determinados no §2º do art. 86 da Lei 14.133/2021.

4.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais deverão observar os limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, especificamente estabelecidos nos §3º e §4º do art. 86.

4.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Quando solicitados os produtos, os pagamentos serão efetuados em 28 (vinte e oito) dias após a entrega, diretamente na **Conta nº 13001839-9, Agência 0457, Banco Santander S/A**, com exceção de valores relativos à convênios e programas, cujos pagamento serão efetuados após o repasse.

5.2. Para o faturamento deverá ser apresentada a Nota Fiscal, com número da licitação, juntamente com os comprovantes de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais.

5.3. Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S), referente à execução do objeto do contrato, conforme legislação específica.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.1.1. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

6.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

6.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 6.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

6.4. Integram esta Ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação ou que mantiveram sua proposta original.

6.4.1. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

6.5. O registro a que se refere o item 6.4 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

6.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

6.7. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

6.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. O valor registrado poderá ser reajustado no caso de prorrogação da ata de registro respeitada a contagem da anualidade e a variação do IPCA acumulado no período de 12 meses a contar da proposta.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao

órgão gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, na legislação aplicável e neste edital.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, se houver, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar ou aceitar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 8.2.2 desta Ata; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das seguintes penalidades de:

10.2. Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

10.3. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

10.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 bem como nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

10.5. Multa:

10.5.1. Moratória 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

10.5.1.1. superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º dia, a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo ao item 10.5.1;

10.5.1.2. atraso superior a 30 (trinta) autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/2021;

10.5.2. Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

10.6. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.

10.7. Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

10.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.11. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.12. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.13. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.1.1. A empresa registrante deverá emitir ART após a assinatura da ata de registro de preços, nos termos do item 6.5.1 do Termo de Referência (Anexo IV do edital).

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão.



11.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se for o caso.

Catanduva, 28 de agosto de 2025

MARCO ANTONIO MACHADO
SUPERINTENDENTE DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA
CONTRATANTE

SANDRO BUSCARIOLI
ESA-ELETROTÉCNICA SANTO AMARO LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
RG:

2. _____
Nome:
RG:

ANEXO
Cadastro Reserva

Órgão: SUPERINTENDENCIA DE AGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

PREGÃO ELETRÔNICO: FS000021/25

Processo: 28143/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE BOMBAS CENTRIFUGAS DE EIXO HORIZONTAL DE SISTEMAS DE BOMBEAMENTO DA SAEC DE CATANDUVA-SP

Não existem lotes com adesão ao cadastro reserva

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa de engenharia com pessoal capacitado, maquinários e equipamentos para em manutenção preventiva e corretiva de bombas centrífugas de eixo horizontal de sistemas de bombeamento da SAEC de Catanduva-SP.

1.1. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS

O objeto pretendido enquadra-se com serviço comum de engenharia e não contínuo.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2025, conforme detalhamento a seguir:

Assistência técnica bombas eixo horizontal:

Materiais item: 44.

Serviços item:106.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETIVO

3.1. DOCUMENTOS ANEXOS

Fazem parte do Edital os Documentos listados abaixo. Eles devem estar disponíveis as empresas licitantes:

3.1.1. TERMO DE REFERÊNCIA (Este documento);

3.1.2. Planilha Orçamentária;

3.1.3. Portaria SAEC n.º 043 de 06 de fevereiro de 2024;

3.2. NORMAS E LEIS DE REFERÊNCIA

Para o desenvolvimento desta obra a CONTRATADA deverá tomar e seguir as regras/procedimentos previstos nas Normas ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), regulamentos e normas do CREA/CONFEA, leis e decretos:

3.2.1. **Lei 14.133 de 01 de abril de 2021:** Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

3.2.2. **Portaria SAEC n.º 043 de 06 de fevereiro de 2024:** Dispõe sobre a regulamentação da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto

Municipal nº. 8.544 de 31 de março de 2023 no âmbito da Superintendência de Água e Esgoto - SAEC do Município de Catanduva;

- 3.2.3. **Lei federal n.º 5.194, de 24 de dezembro de 1966:** Regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo, e dá outras providências;

3.3. DEFINIÇÕES

São empregados, neste Termo de Referência, os seguintes termos, entendidas segundo suas respectivas definições básicas:

- 3.3.1. SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva. Compreende órgão público mantenedor do serviço de abastecimento de água e esgoto da cidade de Catanduva/SP;

- 3.3.2. EMPRESA CONTRATADA - Compreende pessoa jurídica responsável pela contratação e execução de toda infraestrutura que trata este memorial.

- 3.3.3. FABRICANTE - Compreende a pessoa jurídica que produz qualquer material, ou equipamento, utilizado para execução da Obra.

- 3.3.4. EMPRESA PROPONENTE - Compreende pessoa jurídica que apresenta uma proposta técnica e comercial.

3.4. LISTA DOS EQUIPAMENTOS

Os equipamentos em questão são bombas centrífugas de eixo horizontal, das marcas KSB e IMBIL de vários modelos, conforme relações das Tabelas abaixo.

BOMBAS CENTRIFUGAS DE EIXO HORIZONTAL - KSB		
ITEM	MARCA	MODELO
1	KSB	MEGANORM 50-250
2	KSB	MEGANORM 65-40-125
3	KSB	MEGANORM 65-125
4	KSB	MEGANORM 65-200

5	KSB	MEGANORM 80-200
6	KSB	MEGANORM 80-315
7	KSB	MEGANORM 100-65-200
8	KSB	MEGANORM 100-65-250
9	KSB	MCPK 100-65-315
10	KSB	MEGANORM/MEGACHEM 100-200
11	KSB	MEGACHEM 100-250
12	KSB	MEGANORM 100-315
13	KSB	ETA 125-50/2
14	KSB	MEGANORM 125-80-200
15	KSB	MEGANORM 125-80-315
16	KSB	MEGAFORM 125-80-400
17	KSB	MEGACHEM 125-200
18	KSB	MEGANORM /MEGACHEM 125-250
19	KSB	MEGANORM 125-400
20	KSB	MEGANORM 150-400

BOMBAS CENTRIFUGAS DE EIXO HORIZONTAL - IMBIL		
ITEM	MARCA	MODELO
1	IMBIL	INI 65-200
2	IMBIL	INI 80-200
3	IMBIL	INI 80-250
4	IMBIL	INI 80-400
5	IMBIL	INI 100-250
6	IMBIL	INI 100-315
7	IMBIL	INI 125-400
8	IMBIL	INI 150-200
9	IMBIL	INI 150-250

3.5. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS

Para a reforma desses equipamentos deverão ser utilizadas peças originais do fabricante (fornecidas pelo fabricante quando o mesmo for vencedor do edital ou adquiridas do fabricante quando empresas de mercado for a contratada), KSB ou IMBIL, de acordo com o

respectivo lote.

Todas as peças fornecidas deverão ser originais do fabricante, com a finalidade de se manter a perfeita montagem e funcionamento destes importantes equipamentos. Atualmente, as bombas existentes no sistema de transferência/abastecimento são responsáveis por aproximadamente por 80% de todo processo de abastecimento de água da cidade de Catanduva/SP. Essa exigência visa garantir o PROJETO ORIGINAL DE ENGENHARIA, também chamado de PROJETO DE ENGENHARIA CONSTRUTIVO, na qual o fabricante desenvolve todas as características técnicas do conjunto moto-bomba (dimensionais de peças, propriedades físico-química dos materiais empregados, curva de rendimento hidráulico, curva de potência, rendimento elétrico e etc.). Desse modo, prima-se por garantir a funcionalidade do equipamento e, fundamentalmente, com o objetivo maior de se prevenir eventuais prejuízos a população atendida (desabastecimento de água tratada à população e a entidades prioritárias como, Escola e Hospitais), quando da paralização de um equipamento.

Salientamos que o processo TC-014138.989.16-5 decidiu que é procedente a exigência de peças originais, pois o uso de peças equivalentes poderia afetar a vazão e rendimento da bomba segundo decisão em anexo.

A coluna das marcas das peças deverá ser completamente preenchida, respeitando-se a exigência da marca do fabricante do equipamento no seu respectivo lote, somente será permitida o preenchimento com marca diferente do fabricante do respectivo equipamento quando o próprio fabricante “terceiriza” essa fabricação (exemplo de selo mecânico), onde neste caso a marca a ser preenchida deverá ser homologada pelo fabricante.

No processo de homologação da licitação, a SAEC poderá consultar os respectivos fabricantes dos equipamentos (KSB e IMBIL) para verificação das marcas colocadas em peças terceirizadas pelo mesmo, afim de constatar sua homologação de utilização junto aos equipamentos originais. Assim marcas de peças não homologadas pelos fabricantes, relacionadas nas respectivas propostas comerciais serão motivos de desclassificação das proponentes ao certame.

A qualquer tempo a SAEC poderá solicitar da empresa contratada a comprovação de aquisição das peças junto aos respectivos fabricantes que foram registrados junto ao contrato.

Qualquer alteração feita na planilha de preços, é de inteira responsabilidade da contratada, ficando a empresa, responsável pelas reformas dos equipamentos que se enquadram na descrição constante dessa licitação enquanto vigente o contrato.

A SAEC poderá, a seu exclusivo critério, solicitar a disponibilização das peças antes da montagem, para serem inspecionadas por inspetor por ela designado, visando o cumprimento da exigência solicitada quanto as marcas e origens das peças/materiais.

3.6. DA OFICINA DA EMPRESA CONTRATADA

A contratada deverá possuir e utilizar ferramentas, dispositivos e equipamentos aprovados e/ou recomendados pelo fabricante do equipamento na desmontagem, montagem e execução da manutenção. A contratada deverá obedecer às recomendações do fabricante referente as dimensões de peças e procedimentos para execução dos serviços.

Quando da instalação de selo mecânico em determinado equipamento, o mesmo deverá passar por teste de estanqueidade (também chamado de teste de selagem), com emissão de laudo certificando a pressão normatizada no qual o mesmo foi submetido no teste.

3.7. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitido a subcontratação.

4. PRAZOS DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência do contrato será de até 1 (ano), contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período.

4.2. A prestação de serviços se iniciará após a emissão da ordem de serviços expedida pela SAEC;

5. JUSTIFICATIVA

O objetivo do edital é de promover a contratação de empresa de engenharia capacitada para prestar serviço de manutenção preventiva/corretiva em bombas centrífugas de eixo horizontal para utilização em Estações Elevatórias de água Tratada que são administradas pela Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva (SAEC).

Atualmente a SAEC possui um total de 35 Estações Elevatória que fazem a transferência/abastecimento de água. Toda a cidade é totalmente dependentes do correto funcionamento dessas bombas para manter o abastecimento público de água, pois a interligação com outros sistemas de captação e reservação de água é feito através destas bombas. Nesse cenário, é imprescindível manter o parque de bombas em condições de operação, inclusive com bombas reservas.

Essas bombas centrífugas, no sistema de abastecimento da cidade, possuem a função de “booster” (bombas pressurizadoras), ou seja, ajudam a regular a pressão, garantindo mais regularidade e pressão no sistema de abastecimento, melhorando a distribuição de água, principalmente em regiões mais altas ou distantes de grandes adutoras.

O funcionamento dos “boosters” é controlado 24 horas por meio do Centro de Controle Operacional (CCO), acompanhando as pressões para verificar a necessidade de ampliar ou reduzir o funcionamento das bombas de forma remota.

A manutenção dos equipamentos defeituosos faz parte do plano de manutenção, operação e controle - PMOC elaborado pelo setor de Engenharia de Manutenção da SAEC e visa resguardar investimentos que já foram realizados pela Autarquia.

6. MODO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

6.1. DA EMISSÃO DA ORDEM DE COLETA E DE RETIRADA DO EQUIPAMENTO

A coleta dos equipamentos destinados à manutenção ocorrerá a cargo da contratada. A SAEC emitirá uma “Ordem de Coleta” para que a empresa faça a captação do(s) equipamento(s) em local pré-definido pela SAEC, em Catanduva-SP, para tanto a SAEC emitirá uma mensagem, via e-mail, informando todos os dados para a coleta;

A Contratada deverá retirar o equipamento e enviar para sua oficina no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis subsequentes da data de envio do e-mail pela SAEC;

A retirada de cada equipamento deverá ser registrada por um funcionário da SAEC e também por um funcionário da empresa ou funcionário de outra empresa autorizada pela contratada para que efetue o transporte do equipamento da SAEC até a oficina da empresa para que a mesma elabore orçamento de reforma.

6.2. DO ORÇAMENTO E DA ORDEM DE SERVIÇO

A partir da data da coleta, a Contratada terá 10 (dez) dias úteis subsequentes de prazo para apresentar a SAEC toda a documentação para aprovação da reforma, compreendendo; Laudo Técnico (descritivo técnico das avarias incluindo fotos) e planilha orçamentária das peças e serviços (conforme planilha contratada), que será enviada à SAEC e-mail;

Eventual interesse da SAEC em acompanhar toda a peritagem na oficina da Contratada, os prazos acima descritos serão negociados de acordo com a disponibilidade de data da fiscalização da Contratante, e ainda o equipamento deverá aguardar a chegada da fiscalização para o desmonte seja testemunhado.

A proposta de reforma será analisada pela SAEC e, se aprovada, será dada a Ordem de Serviço via e-mail, para que se efetue a reforma.

6.3. DA ENTREGA

A entrega do equipamento reformado deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias úteis contados da emissão da Ordem de Serviço autorizando a reforma. A entrega correrá a cargo da empresa, e deverá ser posta em Catanduva em local determinado pela SAEC.

Os equipamentos deverão ser entregues devidamente embalados e identificados, e acompanhados da nota fiscal da reforma. Todas as peças substituídas deverão ser dispostas em caixas e acompanhar os referidos equipamentos devolvidos.

Enviado, analisado e tendo recebido o orçamento e relatório sobre as condições do equipamento, e este não aceitar reforma ou o custo para sua recuperação for considerado desfavorável à SAEC; será enviada a empresa contratada a negativa de reforma. Nesse caso o equipamento deverá ser devolvido (completo) à SAEC; essa devolução (sem pressa) poderá ocorrer na primeira oportunidade de transporte, com destino a Catanduva (SAEC), ato que também correrá por conta da contratada.

6.4. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

A garantia dos serviços realizados deverá abranger um período mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de início de operação ou de 12 (doze) meses a partir da data de entrega, prevalecendo o que vencer primeiro.

6.5. DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART

6.5.1. Após a assinatura da ata de registro de preços, a EMPRESA REGISTRANTE deverá emitir a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) (no valor total do contrato) em um prazo máximo de 10 (dez) dias uteis.

7. GESTÃO DO CONTRATO

7.1. Fiscal do contrato: Equipe de elétrica (será aberto uma Ordem de Serviço que é direcionada a uma equipe de eletricista);

7.2. Gestor do contrato: Eng.º Evandro Eduardo Bobadilha, Chefe da Divisão de serviços Técnicos e Elétricos, registro 7555.

8. CONDIÇÕES DE MEDIÇÃO E DO PAGAMENTO

8.1. As medições dos serviços serão regidas pela Portaria n.º 043, de 06 de fevereiro de 2.024;

8.2. As medições das obras serão apresentadas mensalmente, compreendendo o período de 01 a 30 de cada mês, mediante protocolo junto ao gestor técnico do contrato, entre o 1º e 10º dia útil do mês subsequente ao de execução, de acordo com cronograma físico e com base nos preços unitários constantes do contrato;

8.3. A EMPRESA CONTRATADA deverá anexar os documentos elencados no Art. 54 da Portaria n.º 043, de 06 de fevereiro de 2.024 da SAEC, sendo:

- 8.3.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda, Nacional, Secretaria da Receita Federal do Brasil www.receita.fazenda.gov.br/pgfn.fazenda.gov.br (Certidão Conjunta);
- 8.3.2. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou positiva com efeito de negativa, expedida gratuita e eletronicamente através do site www.tst.gov.br;
- 8.3.3. Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com prazo de validade em vigor, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (CRF);
- 8.3.4. Apresentação da relação de empregados que estiverem envolvidos na prestação dos serviços contratados;
- 8.3.5. Apresentação das guias GPS - Guia da Previdência Social e GRF - Guia de recolhimento do FGTS e comprovantes de pagamento;
- 8.3.6. Apresentação da folha de pagamento dos referidos empregados.
- 8.4. O pagamento será feito em moeda corrente no país, no prazo de **28 DDL (vinte e oito dias do lançamento)** com a respectiva nota fiscal eletrônica.

9. DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA HOMOLOGAÇÃO

- 9.1. A EMPRESA PROPONENTE deverá apresentar Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- 9.2. A EMPRESA PROPONENTE deverá apresentar Certidão de Registro junto ao Conselho de Classe Competente com seu respectivo responsável técnico, com validade na data da apresentação da proposta;
- 9.3. A Empresa Proponente deverá apresentar ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, compatível com o objeto desta licitação, ou seja, comprovando no atestado a execução de serviços com características semelhantes ao objeto licitado, fornecido por empresa de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes.
 - 9.3.1. O comprovante de execução de serviços com características semelhantes ao objeto licitado, verificado através de Atestado, será aceito desde que contemple no mínimo 50% da execução pretendida, conforme Súmula 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
 - 9.3.2. **Item de maior relevância:** A empresa vencedora deverá comprovar ter capacidade técnica para a execução de serviços de manutenção em bomba centrífuga eixo

horizontal mancalizada com vazão de 200m³/h X 70 mca (metro de coluna de água) ou superior, correspondente a 50% das características do maior equipamento que a SAEC utiliza em seu sistema.

- 9.3.3. A Empresa Proponente deverá possuir engenheiro responsável com formação em Engenharia Mecânica.
- 9.3.4. Declaração de que tem disponibilidade de oficinas mecânica, e outros equipamentos necessários à execução do serviço e, também, de que possui quadro de funcionários especializados para a execução dos serviços.

**Contratos - Extrato****SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 44/2025**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 74/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1584/2025

CONTRATANTE: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva

CONTRATADA: ELETRO MACIAS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO IN LOCO DE ÓLEO NOVO ISOLANTE E TRATAMENTO TERMO VÁCUO.

PRAZO DO CONTRATO: 12 (doze) meses

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 10.755,00 (dez mil, setecentos e cinquenta e cinco reais).

Marco Antonio Machado - Superintendente.

SAEC - Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804-000 - Catanduva-SP - Tel: (17) 3531-0600 - licitacao@saec.sp.gov.br

Dispensas**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1584/2025****DISPENSA 74/2025**

Considerando o valor estimado de R\$ 10.755,00 (dez mil, setecentos e cinquenta e cinco reais), a existência de dotação orçamentária, bem como parecer do Departamento Jurídico e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa ELETRO MACIAS LTDA, CNPJ Nº 02.250.659/0001-21, visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO *IN LOCO* DE ÓLEO NOVO ISOLANTE E TRATAMENTO TERMO VÁCUO, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Licitação para que se proceda à realização do respectivo contrato e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Catanduva, 28 de agosto de 2025.

MARCO ANTONIO MACHADO

- Superintendente -

**CÂMARA MUNICIPAL****Atos Legislativos****Ordem do Dia**

- 26ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 19ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE NO DIA 02 DE SETEMBRO DE 2025.-

1. - ABERTURA – às 17h30
2. - EXPEDIENTE
 - Discussão e votação da Ata da sessão anterior. Leitura das correspondências recebidas, apresentações de projetos de resolução, de lei e de decretos legislativos, moções, requerimentos, indicações, etc.
3. - ORDEM DO DIA
 - 3.1 - 1ª DISCUSSÃO
 - 3.1.1 - Discussão e votação do P.L.C. nº 015/2025, do Sr. Prefeito Municipal, cria as vagas nos cargos que especifica, junto a Secretaria Municipal de Finanças e dá outras providências.
 - 3.2 - 2ª DISCUSSÃO
 - 3.2.1 - Discussão e votação do P.L. nº 039/2025, do vereador Pastor Julio Zanini, dispõe sobre a proibição de nomeação, posse e contratação para cargos ou empregos públicos, de condenados por crimes sexuais, no âmbito do município de Catanduva e dá outras providências.
 - 3.2.2 - Discussão e votação do P.L. nº 040/2025, da vereadora Ivânia Soldati, institui no âmbito de Catanduva/SP o mês “Julho Dourado”, dedicado a ações de saúde animal e prevenção de zoonoses e dá outras providências.
 - 3.2.3 - Discussão e votação do P.L. nº 042/2025, do vereador Marcos Crippa, institui no município de Catanduva a Campanha Julho Verde, dedicada à prevenção e conscientização sobre os cânceres de cabeça e pescoço, e dá outras providências.
 - 3.2.4 - Discussão e votação do P.L. nº 043/2025, do vereador Dr. Sinval Malheiros, dispõe sobre a obrigatoriedade de publicação, via internet, de informações sobre os plantões médicos nas unidades do SUS, no Município.
 - 3.2.5 - Discussão e votação do P.L. nº 044/2025, do vereador Dr. Sinval Malheiros, dispõe sobre a modalidade de agendamento e cancelamento de consultas médicas, exames e procedimentos médicos para os usuários das Unidades de saúde do município, e dá outras providências.
 - 3.2.6 - Discussão e votação do P.L.C. nº 014/2025, do Sr. Prefeito Municipal, cria as vagas nos cargos que especifica, junto a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e dá outras providências.
 - 3.3 - DISCUSSÃO ÚNICA
 - 3.3.1 - Discussão e votação do Requerimento nº 118/2025, do vereador David Roger, solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, informações sobre processo administrativo, que trata da locação de imóvel na Av. das Uvas, no Nova Catanduva.
 - 3.3.2 - Discussão e votação do Requerimento nº 119/2025, do vereador David Roger, solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, informações relativas a proteção e segurança dos profissionais da educação da rede pública municipal.
4. - EXPLICAÇÕES PESSOAIS
5. - ENCERRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, EM 27 DE AGOSTO DE 2025.

- MARCOS CRIPPA -
- Presidente da Câmara -

Publicado na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Catanduva, na data supra.-

- PAULO ROBERTO DE MORAES -
- Diretor Geral -

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC****Licitações e Contratos****Comunicados****COMUNICADO****Ref.: Chamamentos Públicos - Credenciamento de Profissionais****Assunto: Sessão Análise de documentos**

Prezados senhores,

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da região de Catanduva comunica a todos os interessados que ocorrerá sessão para análise de documentos referente aos Chamamentos Públicos vigentes nos termos da Lei Federal nº14.133/21 abertos pelo órgão no dia 29 de agosto às 08:30 horas na Rua Maranhão, 1426, Centro, Catanduva/SP.

Catanduva, 28 de agosto de 2025.

Viviane C. Palma**Diretora Administrativa****Convocação****CONVOCAÇÃO**

O CONSIRC convoca os interessados, abaixo relacionados, para apresentarem a documentação relacionada nos respectivos editais para efeitos de assinatura de contrato

EDITAL	EMPRESA/PROFISSIONAL	CNPJ/CPF
015/2023	SIEGLINDER LARISSA BEULKE	010.***.***-93
015/2023	GABRIEL HERNANDES DE SOUZA	071.***.***-45
016/2023	ELAINE CRISTINA VICENTE	272.***.***-98
052/2023	ÉRICA JULIANA JOAREZ	223.***.***-00
076/2023	ELAINE CRISTINA VICENTE	272.***.***-98
007/2024	MARCOS DONIZETI DE OLIVEIRA	048.***.***-98
069/2024	SIEGLINDER LARISSA BEULKE	010.***.***-93
071/2024	ELAINE CRISTINA VICENTE	272.***.***-98
119/2024	ESSENCIAL MED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA	59.677.869/0001-18
095/2025	ELAINE CRISTINA VICENTE	272.***.***-98
099/2025	PRISCILA PEPPINELLI BARRETTO	373.***.***-50
145/2025	RODRIGO DE JESUS PEREIRA DA SILVA	324.***.***-46
145/2025	WELLINGTON LUIS VENÂNCIO DE OLIVEIRA	413.***.***-47

Catanduva – SP, 28 de agosto de 2025